

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Ordem Bancária N°: 4460

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 1/24

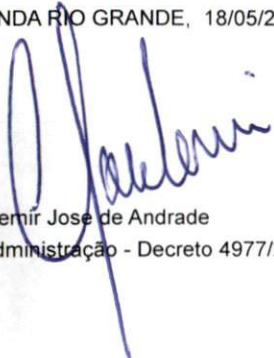
Através do presente, autorizamos o BANCO DO BRASIL FAZENDA agencia 4314-1 - FAZENDA a fazer um débito na conta corrente 09761-6, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDU	07.030.825/0001-06	BANCO DO BRASIL	3404-5	6367-3	004219/20	18/05/2020	112.986,78
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDU	07.030.825/0001-06	BANCO DO BRASIL	3404-5	6367-3	000871/20	18/05/2020	110.031,39
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDU	07.030.825/0001-06	BANCO DO BRASIL	3404-5	6367-3	005045/20	18/05/2020	279.806,45

Total desta Ordem bancária: (quinhentos e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

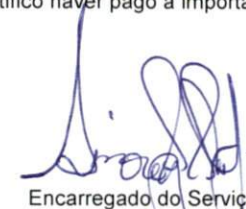
502.824,62

FAZENDA RIO GRANDE, 18/05/2020



Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019

Certifico haver pago a importância acima.



Encarregado do Serviço
Simone Aparecida Camargo Petry
Técnico em Controle Administrativo
Matrícula nº 350187




Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária (M. de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



Lançamento de Pagamento
Banco - 1ª Senha

Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354149



Liberação de Pagamento
Banco - 2ª Senha

Eva Soek Acordes
Téc. C.C. - Financeiro
Mat. 345297

Pagamento efetuado
Através do Sistema
On-line, na data
do Comprovante
anexo.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	P M F R GRANDE TAXA LIXO
Agência	4314-1
Conta corrente	9761-6

Creditado

Nome	INOVA AMBIENTAL TRANSPORT
Agência	3404-5
Conta corrente	6367-3
Valor	502.824,62
Data	Nesta data

Assinada por	JA705864 CASSIA C S ALMEIDA	19/05/2020 11:40:42
	J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE	19/05/2020 14:53:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Nota de Liquidação

Data: 18/05/2020
Nº da Liquidação: 7680/20
Ordinário
Processo: 15685/2020

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0017 - FAZENDA MAIS VERDE
Projeto/Atividade: 2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública
Elemento: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO
Código reduzido: 000902

Número do empenho:	4219/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	757.448,46	Valor da liquidação:	126.242,21
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	757.448,46	Total (B):	126.242,21
		Saldo (A - B):	631.206,25

Credor: 4181 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA.

Endereço: Rua Professora Olga Balster, 2127, Bloco

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 07-030-825/0001-06

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90337783-65

UF: PR

Especificação: 1

Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Licitação Nº: 4/2015-CC)

- Sec Mun de Meio Ambiente - Protocolo Nº 15685/2020.

Tipo Documento:	Número	Valor
Nota Fiscal	006908	126242,21

8.8231

Recurso: 1511-Taxas - Prestação de Serviços

Total geral: 126.242,21

Fica liquidada a importância de 126.242,21 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)

Andréia A. B. Correa da Silva
Assistente ADM
Matrícula: 351423

Contabilização: Esta Liquidação foi devidamente processada no Depto de Contabilidade.

Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Fundamento legal:

Modal. licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços

Número: 19/2015

Data:

Data: 18/03/2016

Contrato: 1/2020

Data: 12/03/2020

45607

Data: 18/05/2020

RET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 6908, Série: NFSE, emitido em 11/05/2020, conversão em 11/05/2020

Número da Nota	6908
Data e Hora de Emissão	11/05/2020 00:00:00
Código de Verificação	TE9MWD0W



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
CPF / CNPJ: 07.030.825/0001-06 **Inscrição Municipal:** 07 09 0480588-4
Endereço: PROFESSORA OLGA BALSTER, 002127 AP 01 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA - CEP: 82810160 **Tel.:** 41 - 30133755
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** administrativo@inovaambiental.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CPF / CNPJ: 95.422.986/0001-02 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA JACARANDA, 300 - BAIRRO: EUCALIPTOS - CEP: 83820000
Município: Fazenda Rio Grande **UF:** PR **Email:** AAAA2@BBBB.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (EQUIPE 1) = R\$ 41.700,80
COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (EQUIPE 2) = R\$ 41.700,80
COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VERDES/ENTULHOS = R\$ 42.840,61

SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2015, CONTRATO Nº. 43/2016 - ID 2658, 5º TERMO ADITIVO E EMPENHO Nº. 4219/2020.

RETENÇÃO P/PREVIDÊNCIA SOCIAL - BASE DE CÁLCULO: R\$ 126.242,21 X 50% X 11% = R\$ 6.943,32
CONFORME PREVISTO NO ITEM I DO ART. 122 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971 DE 13/11/2009.

PAGAMENTO: DEPÓSITO NO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3404-5 - CONTA CORRENTE 6367-3

VENCIMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 112.986,78

ISS RETIDO - R\$ 6.312,11 / INSS - R\$ 6.943,32

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 126.242,21

Código da Atividade

07 - 09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	126.242,21	5,00	6.312,11	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

ATESTADO
Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/realizados em
ordem os materiais/serviços constantes do presente documento
Em 14 de 05 de 2020
Ass. _____
Nome: Solange
Cargo Solange de O. F. dos Santos
Setor Assistente Administrativo
CPF Matricula 351.769

ATESTADO
Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/realizados em
ordem os materiais/serviços constantes do presente documento
Em 19 de 05 de 2020
Ass. _____
Nome: _____
Cargo Diógenes Moreira Menon
Setor Diretor Geral
CPF Decreto 4420/2017

ATESTADO
Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/realizados em
ordem os materiais/serviços constantes do presente documento
Em 15 de 05 de 2020
Ass. _____
Nome: _____
Cargo _____
Setor Marcelo Eroni Pelanda
CPF Secr. Municipal do Meio Ambiente
Decreto: 4333/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.030.825/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:46 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **BCE1.DC55.CD31.F7C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.030.825/0001-06

Razão Social: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

Endereço: R PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 AP 01 / CAPAO DA IMBUIA /
CURITIBA / PR / 82810-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201255498059257

Informação obtida em 01/04/2020 14:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4º MEDIÇÃO – Abril de 2020

Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Objeto: Coleta Seletiva E Coleta De Resíduos Verdes

Local: Perímetro Urbano do Município

Licitação: Concorrência Nacional nº 04/2015.

Contrato: Nº 043/2016.

Empresa: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.

Data: 07/05/2020

Item	Descrição	Unid	Quant	Período Medido	Valor Unitário	Forma do cálculo	Valor Total
1	Coleta Seletiva	Mês	1	01/04/2020 à 30/04/2020	R\$ 41.700,00	quantidade x valor unitário	R\$ 41.700,00
2	Coleta Seletiva	Mês	1	01/04/2020 à 30/04/2020	R\$ 41.700,00	quantidade x valor unitário	R\$ 41.700,00
3	Remoção de entulhos verdes	Mês	1	01/04/2020 à 30/04/2020	R\$ 42.840,61	valor unitário / pelos dias trabalhados	R\$ 42.840,61
					Valor Total a Pagar (R\$)		R\$ 126.240,61

MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 4333/2016

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DEOCLECIO JOSE DA SILVA 1.861,67	389,34		124.51624.75-4 389,34	09/12/2014 181,07	01		31/03/2020 J 0,00	05142 0,00
MARCOS FRANCISCO INACIO 1.552,80	0,00		126.22656.49-3 0,00	02/05/2017 124,07	01		09/03/2020 Y 0,00	05142 0,00
MARCOS FRANCISCO INACIO			126.22656.49-3	02/05/2017	01		14/03/2020 Z5	05142
THIAGO RIBEIRO BETIM 31,97	295,16		166.29025.87-4 295,16	17/10/2017 24,52	01		02/03/2020 J 0,00	05142 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOSE RAILDO DA SILVA	1.526,90	435,46	162.11952.91-1 435,46	26/11/2018 154,39	01		26/03/2020 0,00	I1 05142
JOSUE ALVES DOS SANTOS	0,00	111,98	162.45102.79-1 111,98	23/12/2019 8,39	01		21/03/2020 0,00	I3 05142
DOUGLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO	717,87	343,05	200.01846.08-0 343,05	18/12/2019 79,56	01		13/03/2020 0,00	I1 05142

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN
INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADAO FERREIRA DE SOUZA			161.25576.86-9	02/06/2008	01			05142
1.343,80	0,00		0,00	105,26			0,00	0,00
ALAN CESAR FALEIRO DA CRUZ			207.64878.58-6	12/02/2019	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00
ALLAN MORAES VIEIRA			131.56572.99-2	14/03/2020	01			05142
859,90	0,00		0,00	64,49			0,00	0,00
ANDERSON VELASCO			204.12485.66-9	28/10/2019	01			05142
1.732,01	0,00		0,00	140,20			0,00	0,00
ANDREY STADLER			204.68235.04-8	03/03/2020	01			05142
1.554,76	0,00		0,00	124,24			0,00	0,00
ANGELO CESAR PEREIRA SCHIMADA			201.93978.96-7	19/02/2020	01			05142
1.903,04	0,00		0,00	155,59			0,00	0,00
APARECIDO CARLOS DE SOUZA			125.02223.30-1	08/10/2019	01			07825
2.035,76	0,00		0,00	167,53			0,00	0,00
BRUNO MARINO MENDES			200.04038.02-3	25/11/2017	01			05142
1.672,22	0,00		0,00	134,81			0,00	0,00
BRUNO ZORZAN DOS SANTOS			236.66213.87-8	15/12/2016	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00
CARLOS MIGUEL ALVES FRANCO			162.55244.11-4	12/03/2020	01			05142
1.172,92	0,00		0,00	89,88			0,00	0,00
CARLOS PINTO			124.35783.36-3	07/02/2017	01			07170
1.270,00	0,00		0,00	98,62			0,00	0,00
CLAUDINEI DOS SANTOS			129.16714.53-9	01/02/2018	01			05142
1.790,44	0,00		0,00	145,45			0,00	0,00
CLEYTON FERNANDES DO VALE			127.36219.49-1	12/03/2020	01			07825
1.066,92	0,00		0,00	80,34			0,00	0,00
DANIEL ALVES DE BONFIM			130.88005.50-1	13/03/2012	01			05142
2.180,77	0,00		0,00	183,32			0,00	0,00
DANIEL MARINO MENDES			161.65354.36-0	24/07/2018	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
 COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN
 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
 FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
 INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
		BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC					
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
DHON HERIK DOMINGUES GOBETTI DA SILVA		212.57037.17-1		02/09/2019	01			05142
1.902,11	0,00		0,00	155,50			0,00	0,00
GABRIEL DA LUZ ALVES		204.72711.36-3		09/09/2019	01			04110
1.507,52	0,00		0,00	119,99			0,00	0,00
GEDEON MARTINS		200.03260.18-0		09/05/2016	01			05142
2.015,46	0,00		0,00	165,71			0,00	0,00
HENRIQUE GUIMARAES DE ANDRADE		200.05279.40-7		13/02/2019	01			05142
1.672,22	0,00		0,00	134,81			0,00	0,00
IZAIAS PEREIRA DA SILVA		123.30993.81-3		05/06/2017	01			07825
2.154,65	0,00		0,00	180,18			0,00	0,00
JESNER WAWCZINIAC FERREIRA		203.11429.65-8		03/02/2020	01			05142
1.907,67	0,00		0,00	156,01			0,00	0,00
JHON EDER FERREIRA DE LIMA		162.43833.74-8		25/11/2019	01			05142
1.903,96	0,00		0,00	155,67			0,00	0,00
JOSE CAETANO DE JESUS		122.09627.45-3		01/06/2017	01			07170
1.270,00	0,00		0,00	98,62			0,00	0,00
JOSE DE ALENCAR LELES		126.89653.49-6		02/03/2020	01			07825
1.936,74	0,00		0,00	158,62			0,00	0,00
JOSE SCHELBAUER		105.82098.90-1		16/03/2015	01			07825
2.211,15	0,00		0,00	186,96			0,00	0,00
JOSIEL TENORIO DE LIMA		162.73688.78-9		01/03/2019	01			05142
1.799,27	0,00		0,00	146,25			0,00	0,00
JOSIMAR DOS SANTOS		127.28398.53-6		02/02/2015	01			09911
1.999,49	0,00		0,00	164,27			0,00	0,00
LAURINDO PEDROSO		120.78320.78-3		01/04/2014	01	01		05142
1.531,93	0,00		0,00	122,19			0,00	0,00
LEONIDES DE OLIVEIRA		122.53849.18-0		10/10/2018	01			07825
2.035,76	0,00		0,00	167,53			0,00	0,00
LUIS FERREIRA DE SOUZA		164.27666.41-0		09/01/2012	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LUIZ ALVES DE BONFIM			212.79818.69-9	11/12/2013	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00
MARCOS DOUGLAS DA SILVA			164.27445.96-1	11/11/2019	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00
MATHEUS FERREIRA PEREZ			164.17465.81-1	22/10/2019	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00
OSMAR MESSIAS DA SILVA			125.07910.90-0	01/04/2019	01	01		07825
2.075,54	0,00		0,00	171,11			0,00	0,00
PAULO EDUARDO SILVEIRA			123.09424.53-8	05/12/2016	01			07825
2.035,76	0,00		0,00	167,53			0,00	0,00
PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA			127.20289.49-5	12/03/2020	01			05142
961,06	0,00		0,00	72,07			0,00	0,00
RENATO BUENO KOWALSKI			209.98608.25-9	15/01/2018	01			07170
1.460,54	0,00		0,00	115,76			0,00	0,00
RONALDO DIAS RODRIGUES			165.78085.18-2	19/08/2019	01			04110
1.931,26	0,00		0,00	158,13			0,00	0,00
SAMUEL CORDEIRO PINTO			127.73448.52-0	02/01/2017	01			05142
1.552,80	0,00		0,00	124,07			0,00	0,00
SAMUEL SAM DAS DORES DA CRUZ			203.01926.02-0	01/04/2019	01			05142
1.269,07	0,00		0,00	98,53			0,00	0,00
TONI ALESSANDRO DE ALMEIDA			125.82663.51-6	02/03/2020	01			07825
1.866,88	0,00		0,00	152,33			0,00	0,00
WILLIAN DE ANDRADE			203.42998.05-0	11/11/2019	01			05142
1.574,49	0,00		0,00	126,02			0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
77.181,68

1.574,99

1.574,99

6.359,75

0,00

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119

FPAS: 612

OUTRAS ENT: 3139

SIMPLES: 1

RAT: 3.0

TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN

N° DE CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4

N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15

INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

BAIRRO: CAJURU

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82810-160

CNAE PREPONDERANTE: 4930202

CNAE: 4930202

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	48	74.936,91	684,50	77.181,68	1.574,99
TOTAIS:	48	74.936,91	684,50	77.181,68	1.574,99

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN N° DE CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4

N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 TELEFONE: 0041 3627 0105 CNAE: 4930202

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	29.129.99	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	6.359.75
SALÁRIO FAMÍLIA:	29.80	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO				
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:		0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:		0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	30.387.93	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	30.387.93

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9

FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127
CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82810-160

BAIRRO: CAJURU

CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CNAE: 4930202

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	178	310.514,93	2.820,71	309.171,13	2.820,71
11	1	6.192,64	0,00	6.192,64	0,00
TOTAIS:	179	316.707,57	2.820,71	315.363,77	2.820,71

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGhfz0000-7
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 CNAE: 4930202

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	2.342,69
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	2

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	303.549,80
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	955,86
QUANTIDADE TRABALHADORES	170

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2020

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
187,41	0,00	0,00	0,00	187,41

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 TELEFONE: 0041 3627 0105 CNAE: 4930202

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	117.676.28	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	26.146.10
SALÁRIO FAMÍLIA:	29.80	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO				
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:		0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:		0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	118.508.68	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	99.610.61	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	18.898.07

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	5	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	3	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	1	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	1	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000013 874101802000 407639180801 703082500010

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
FPAS: 612 OUTRAS ENTID: 3139 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15 N° CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9
COD REC: 150 COMP: 03/2020

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02 N° CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
RUA RUA JACARANDA 300 EUCALIPTOS FAZENDA RIO GRANDE 83820000 PR

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	77.181,68	REM SEM 13° SALÁRIO	74.936,91
REM BASE CALC 13° SAL	1.574,99	REM 13° SALÁRIO	684,50
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	48	TOTAL TRABALHADORES	45

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	77.181,68	REM SEM 13° SALÁRIO	74.936,91
REM BASE CALC 13° SAL	1.574,99	REM 13° SALÁRIO	684,50
CONTR SEGURADOS DEVIDA	6.359,75	DEPÓSITO	0,00
VAL DEVIDO PREV SOC	29.129,99	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	48	TOTAL TRABALHADORES	45

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000013 874101802000 407639180801 703082500010

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
FPAS: 612 OUTRAS ENTID: 3139 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15 N° CONTROLE: GbrYs5sMNUb0000-9
COD REC: 150 COMP: 03/2020

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA
REM SEM 13° SALÁRIO 315.363,77
REM BASE CALC 13° SAL 2.820,71
CONTR SEGURADOS DEVIDA 26.146,10
VAL DEVIDO PREV SOC 117.676,28

TOTAL TRABALHADORES 179

N° CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4
CEP 83820000 UF PR

VALORES FGTS - 8% 83820000 PR
REM SEM 13° SALÁRIO 305.892,49
REM 13° SALÁRIO 955,86
DEPÓSITO 187,41
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 172
TOTAL A RECOLHER 187,41



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP8.40 (07/04/2020)

DATA: 07/04/2020

HORA: 15:13:40

COMPROVANTE/PROTOCOLO DE CONFISSÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DE VALORES DE FGTS - POR REMUNERAÇÃO

Prezado cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106 - 07.030.825/0001-

Seu arquivo GP5t38EGHfz00007.SFP contendo registro de confissão de não recolhimento de valores ao FGTS - por remuneração, foi transmitido, via Conectividade Social, para a Caixa Econômica Federal, no dia 07/04/2020, às 15:25:13 h, para a base de processamento FGTS: PR, sob número C3E2D840D9D1D7F240404040404040D7BC7C9F2534E521

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo na Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Nº ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7

Nº DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

ENDEREÇO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

BAIRRO: CAJURU

CIDADE: CURITIBA

CEP: 82810-160 UF: PR

FONE: (0041)3627-0105

COMPETÊNCIA: 03/2020

DATA VALIDADE: 07/04/2020

COD REC: 150

FPAS: 612

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$ 304.505,66
- FGTS 8%:	R\$ 304.505,66
TAXA JAM 3%:	R\$ 304.505,66
TAXA JAM 6%:	R\$ 0,00
- FGTS 2%:	R\$ 0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 170

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A PRESENTE CONFISSÃO, POR REMUNERAÇÃO, QUANTO AO NÃO RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO FGTS, NA FORMA DA LEI 8.036/1990, REGISTRADA NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, SE CONTITUI CRÉDITO PASSÍVEL DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DE OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQÜENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI N° 6.830/80.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2020 | Edição: 55-L | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I

DAS ALTERNATIVAS TRABALHISTAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre as medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores para preservação do emprego e da renda e para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória se aplica durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e, para fins trabalhistas, constitui hipótese de força maior, nos termos do disposto no art. 501 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregado e o empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição.

Art. 3º Para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda, poderão ser adotadas pelos empregadores, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - o teletrabalho;
- II - a antecipação de férias individuais;
- III - a concessão de férias coletivas;
- IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados;
- V - o banco de horas;
- VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho;
- VII - o direcionamento do trabalhador para qualificação; e
- VIII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CAPÍTULO II

DO TELETRABALHO

Art. 4º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá, a seu critério, alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho a distância e determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho.

§ 1º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, considera-se teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância a prestação de serviços preponderante ou totalmente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação que, por sua natureza, não configurem trabalho externo, aplicável o disposto no inciso III do **caput** do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

§ 2º A alteração de que trata o **caput** será notificada ao empregado com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico.

§ 3º As disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, pela manutenção ou pelo fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância e ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado serão previstas em contrato escrito, firmado previamente ou no prazo de trinta dias, contado da data da mudança do regime de trabalho.

§ 4º Na hipótese de o empregado não possuir os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, do trabalho remoto ou do trabalho a distância:

I - o empregador poderá fornecer os equipamentos em regime de comodato e pagar por serviços de infraestrutura, que não caracterizarão verba de natureza salarial; ou

II - na impossibilidade do oferecimento do regime de comodato de que trata o inciso I, o período da jornada normal de trabalho será computado como tempo de trabalho à disposição do empregador.

§ 5º O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso, exceto se houver previsão em acordo individual ou coletivo.

Art. 5º Fica permitida a adoção do regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância para estagiários e aprendizes, nos termos do disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO III

DA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

Art. 6º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador informará ao empregado sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo empregado.

§ 1º As férias:

I - não poderão ser gozadas em períodos inferiores a cinco dias corridos; e

II - poderão ser concedidas por ato do empregador, ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.

§ 2º Adicionalmente, empregado e empregador poderão negociar a antecipação de períodos futuros de férias, mediante acordo individual escrito.

§ 3º Os trabalhadores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (**covid-19**) serão priorizados para o gozo de férias, individuais ou coletivas, nos termos do disposto neste Capítulo e no Capítulo IV.

Art. 7º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá suspender as férias ou licenças não remuneradas dos profissionais da área de saúde ou daqueles que desempenhem funções essenciais, mediante comunicação formal da decisão ao trabalhador, por escrito ou por meio eletrônico, preferencialmente com antecedência de quarenta e oito horas.

Art. 8º Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de

agosto de 1965.

Parágrafo único. O eventual requerimento por parte do empregado de conversão de um terço de férias em abono pecuniário estará sujeito à concordância do empregador, aplicável o prazo a que se refere o **caput**.

Art. 9º O pagamento da remuneração das férias concedidas em razão do estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias, não aplicável o disposto no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 10. Na hipótese de dispensa do empregado, o empregador pagará, juntamente com o pagamento dos haveres rescisórios, os valores ainda não adimplidos relativos às férias.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS

Art. 11. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá, a seu critério, conceder férias coletivas e deverá notificar o conjunto de empregados afetados com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, não aplicáveis o limite máximo de períodos anuais e o limite mínimo de dias corridos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 12. Ficam dispensadas a comunicação prévia ao órgão local do Ministério da Economia e a comunicação aos sindicatos representativos da categoria profissional, de que trata o art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

CAPÍTULO V

DO APROVEITAMENTO E DA ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS

Art. 13. Durante o estado de calamidade pública, os empregadores poderão antecipar o gozo de feriados não religiosos federais, estaduais, distritais e municipais e deverão notificar, por escrito ou por meio eletrônico, o conjunto de empregados beneficiados com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, mediante indicação expressa dos feriados aproveitados.

§ 1º Os feriados a que se refere o **caput** poderão ser utilizados para compensação do saldo em banco de horas.

§ 2º O aproveitamento de feriados religiosos dependerá de concordância do empregado, mediante manifestação em acordo individual escrito.

CAPÍTULO VI

DO BANCO DE HORAS

Art. 14. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, ficam autorizadas a interrupção das atividades pelo empregador e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, estabelecido por meio de acordo coletivo ou individual formal, para a compensação no prazo de até dezoito meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 1º A compensação de tempo para recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada em até duas horas, que não poderá exceder dez horas diárias.

§ 2º A compensação do saldo de horas poderá ser determinada pelo empregador independentemente de convenção coletiva ou acordo individual ou coletivo.

CAPÍTULO VII

DA SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Art. 15. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais.

§ 1º Os exames a que se refere **caput** serão realizados no prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

Parágrafo único. Os empregadores poderão fazer uso da prerrogativa prevista no **caput** independentemente:

- I - do número de empregados;
- II - do regime de tributação;
- III - da natureza jurídica;
- IV - do ramo de atividade econômica; e
- V - da adesão prévia.

Art. 20. O recolhimento das competências de março, abril e maio de 2020 poderá ser realizado de forma parcelada, sem a incidência da atualização, da multa e dos encargos previstos no art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º O pagamento das obrigações referentes às competências mencionadas no **caput** será quitado em até seis parcelas mensais, com vencimento no sétimo dia de cada mês, a partir de julho de 2020, observado o disposto no **caput** do art. 15 da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 2º Para usufruir da prerrogativa prevista no **caput**, o empregador fica obrigado a declarar as informações, até 20 de junho de 2020, nos termos do disposto no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, observado que:

I - as informações prestadas constituirão declaração e reconhecimento dos créditos delas decorrentes, caracterizarão confissão de débito e constituirão instrumento hábil e suficiente para a cobrança do crédito de FGTS; e

II - os valores não declarados, nos termos do disposto neste parágrafo, serão considerados em atraso, e obrigarão o pagamento integral da multa e dos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 21. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, a suspensão prevista no art. 19 ficará resolvida e o empregador ficará obrigado:

I - ao recolhimento dos valores correspondentes, sem incidência da multa e dos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990, caso seja efetuado dentro do prazo legal estabelecido para sua realização; e

II - ao depósito dos valores previstos no art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**, as eventuais parcelas vincendas terão sua data de vencimento antecipada para o prazo aplicável ao recolhimento previsto no art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 22. As parcelas de que trata o art. 20, caso inadimplidas, estarão sujeitas à multa e aos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 23. Fica suspensa a contagem do prazo prescricional dos débitos relativos a contribuições do FGTS pelo prazo de cento e vinte dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 24. O inadimplemento das parcelas previstas no § 1º do art. 20 ensejará o bloqueio do certificado de regularidade do FGTS.

Art. 25. Os prazos dos certificados de regularidade emitidos anteriormente à data de entrada em vigor desta Medida Provisória serão prorrogados por noventa dias.

Parágrafo único. Os parcelamentos de débito do FGTS em curso que tenham parcelas a vencer nos meses de março, abril e maio não impedirão a emissão de certificado de regularidade.

CAPÍTULO X

OUTRAS DISPOSIÇÕES EM MATÉRIA TRABALHISTA

Art. 26. Durante o de estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, é permitido aos estabelecimentos de saúde, mediante acordo individual escrito, mesmo para as atividades insalubres e para a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso:

§ 2º Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico e saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização.

§ 3º O exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de cento e oitenta dias.

Art. 16. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

§ 1º Os treinamentos de que trata o **caput** serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 2º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, os treinamentos de que trata o **caput** poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança.

Art. 17. As comissões internas de prevenção de acidentes poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade pública e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos.

CAPÍTULO VIII

DO DIRECIONAMENTO DO TRABALHADOR PARA QUALIFICAÇÃO

Art. 18. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o contrato de trabalho poderá ser suspenso, pelo prazo de até quatro meses, para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional não presencial oferecido pelo empregador, diretamente ou por meio de entidades responsáveis pela qualificação, com duração equivalente à suspensão contratual.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** :

- I - não dependerá de acordo ou convenção coletiva;
- II - poderá ser acordada individualmente com o empregado ou o grupo de empregados; e
- III - será registrada em carteira de trabalho física ou eletrônica.

§ 2º O empregador poderá conceder ao empregado ajuda compensatória mensal, sem natureza salarial, durante o período de suspensão contratual nos termos do disposto no **caput**, com valor definido livremente entre empregado e empregador, via negociação individual.

§ 3º Durante o período de suspensão contratual para participação em curso ou programa de qualificação profissional, o empregado fará jus aos benefícios voluntariamente concedidos pelo empregador, que não integrarão o contrato de trabalho.

§ 4º Nas hipóteses de, durante a suspensão do contrato, o curso ou programa de qualificação profissional não ser ministrado ou o empregado permanecer trabalhando para o empregador, a suspensão ficará descaracterizada e sujeitará o empregador:

- I - ao pagamento imediato dos salários e dos encargos sociais referentes ao período;
- II - às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor; e
- III - às sanções previstas em acordo ou convenção coletiva.

§ 5º Não haverá concessão de bolsa-qualificação no âmbito da suspensão de contrato de trabalho para qualificação do trabalhador de que trata este artigo e o art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

CAPÍTULO IX

DO DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 19. Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente.

I - prorrogar a jornada de trabalho, nos termos do disposto no art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943; e

II - adotar escalas de horas suplementares entre a décima terceira e a vigésima quarta hora do intervalo interjornada, sem que haja penalidade administrativa, garantido o repouso semanal remunerado nos termos do disposto no art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 27. As horas suplementares computadas em decorrência da adoção das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 26 poderão ser compensadas, no prazo de dezoito meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública, por meio de banco de horas ou remuneradas como hora extra.

Art. 28. Durante o período de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, os prazos processuais para apresentação de defesa e recurso no âmbito de processos administrativos originados a partir de autos de infração trabalhistas e notificações de débito de FGTS ficam suspensos.

Art. 29. Os casos de contaminação pelo coronavírus (**covid-19**) não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal.

Art. 30. Os acordos e as convenções coletivos vencidos ou vincendos, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, poderão ser prorrogados, a critério do empregador, pelo prazo de noventa dias, após o termo final deste prazo.

Art. 31. Durante o período de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, os Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério da Economia atuarão de maneira orientadora, exceto quanto às seguintes irregularidades:

I - falta de registro de empregado, a partir de denúncias;

II - situações de grave e iminente risco, somente para as irregularidades imediatamente relacionadas à configuração da situação;

III - ocorrência de acidente de trabalho fatal apurado por meio de procedimento fiscal de análise de acidente, somente para as irregularidades imediatamente relacionadas às causas do acidente; e

IV - trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil.

Art. 32. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se:

I - às relações de trabalho regidas:

a) pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e

b) pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973; e

II - no que couber, às relações regidas pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, tais como jornada, banco de horas e férias.

Art. 33. Não se aplicam aos trabalhadores em regime de teletrabalho, nos termos do disposto nesta Medida Provisória, as regulamentações sobre trabalho em teleatendimento e **telemarketing**, dispostas na Seção II do Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452.

CAPÍTULO XI

DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO ANUAL EM 2020

Art. 34. No ano de 2020, o pagamento do abono anual de que trata o art. 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao beneficiário da previdência social que, durante este ano, tenha recebido auxílio-doença, auxílio-acidente ou aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-reclusão será efetuado em duas parcelas, excepcionalmente, da seguinte forma:

I - a primeira parcela corresponderá a cinquenta por cento do valor do benefício devido no mês de abril e será paga juntamente com os benefícios dessa competência; e

II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e será paga juntamente com os benefícios da competência maio.

Art. 35. Na hipótese de cessação programada do benefício prevista antes de 31 de dezembro de 2020, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer a cessação do benefício antes da data programada, para os benefícios temporários, ou antes de 31 de dezembro de 2020, para os benefícios permanentes, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor pago ao beneficiário e o efetivamente devido.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Consideram-se convalidadas as medidas trabalhistas adotadas por empregadores que não contrariem o disposto nesta Medida Provisória, tomadas no período dos trinta dias anteriores à data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 37. A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 47.

§ 5º O prazo de validade da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, referente aos tributos federais e à dívida ativa da União por elas administrados, será de até cento e oitenta dias, contado data de emissão da certidão, prorrogável, excepcionalmente, em caso de calamidade pública, pelo prazo determinado em ato conjunto dos referidos órgãos.

.....* (NR)

Art. 38. A Lei nº 13.979, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput.

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos.

.....* (NR)

Art. 39. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 07/04/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 15:13:40

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

COMPETÊNCIA: 03/2020

CÓD REC: 150

FPAS: 612

SIMPLES: 1

FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES 2
REMUNERAÇÃO 2.342,69
DEPÓSITO 187,41
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL A RECOLHER 187,41

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/04/2020 - 15:13:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS				02-DDD/TELEFONE (0041)36270105
03-FPAS 612	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.342,69	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 07.030.825/0001-06	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 187,41	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 187,41
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

85810000013 874101802000 407639180801 703082500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/04/2020 - 15:13:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS				02-DDD/TELEFONE (0041)36270105
03-FPAS 612	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.342,69	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 07.030.825/0001-06	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 187,41	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 187,41
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

85810000013 874101802000 407639180801 703082500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 07/04/2020 - 16h45

Nº de controle: 473.418.524.402.952.934 | Autenticação bancária: 008.071.096

Conta de débito: **Agência: 6349 | Conta: 1971-2 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES R. LTDA | CNPJ: 07.030.825/0001-06**Código de barras: **8581000001-3 87410180200-0 40763918080-1 70308250001-0**Empresa/Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**Identif. empresa: **807030825**CNPJ/CEI: **07.030.825/0001-06**Cod. convênio: **0180**Competência: **03/2020**Data de validade: **07/04/2020**Data de débito: **07/04/2020**Valor do pagamento: **R\$ 187,41**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES R. LTDA , junto à Agência 6349, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

U6Ir@N@7 g9EmFvDh nXrtd4I6 otQwta7C YGFznuU6 62I2EOZg ks@XZpxA snyjxkZz
 M995K5Di 5jirDwjb o8hZH1mb eSQPR@bu XuZ##3P7 zSb#sF50 cFq?uLAN ?K6stXWJ
 nP79wZBC wthBeR?r BW0oKU3Q hpccpcCI ZtbU#CCt dvgVhwFK 00500720 00170087

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 07/04/2020
HORA: 15:13:40
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2020

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS	
VALORES: SEGURADOS			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS			07.030.825/0001-06		3139	2119	612
26.146,10	73.464,51	18.095,47	29,80	99.610,61	0,00	18.095,47	29,80

OBSERVAÇÃO : DEDUÇÃO FPAS NÃO EFETUADA : R\$ 29,80

SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 07/04/2020 HORA: 15:13:40

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

CAJURU

82810-160

CURITIBA

PR

(0041) 36270105

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 03/2020

5 - IDENTIFICADOR 07.030.825/0001-06

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 18.095,47

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.095,47

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 07/04/2020 HORA: 15:13:40

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

CAJURU

82810-160

CURITIBA

PR

(0041) 36270105

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 03/2020

5 - IDENTIFICADOR 07.030.825/0001-06

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 18.095,47

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.095,47

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 03/2020

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD	PAGTO
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS	07.030.825/0001-06	612	3139		2119

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO : 118.508,68

VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO : 99.610,61

VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR : 18.898,07

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° CONTROLE: GbrYs5sMNUb0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
 COMP: 03/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
 CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 TELEFONE: 0041-36270105 CNAE: 4930202
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 612 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	25.474,99	0,00	0,00	0,00	25.474,99
Contribuintes Individuais	671,11	0,00	0,00	0,00	671,11
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	62.398,32	0,00	0,00	0,00	62.398,32
Contribuintes Individuais	1.238,52	0,00	0,00	0,00	1.238,52
RAT	9.827,67	0,00	0,00	0,00	9.827,67
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	99.610,61	0,00	0,00	0,00	99.610,61
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47
TOTAL A RECOLHER	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106 ,

Seu arquivo GP5t38EGHfz00007.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/04/2020 às 15:25:13.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D7BC7C9F2534E521..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106
Inscrição Transmissor: 07.030.825/0001-06

Responsável: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE
Inscrição Responsável: 07.030.825/0001-06
Competência: 03/2020
NRA: GP5t38EGHfz00007
Base de Processamento: PR - Curitiba
Código de Recolhimento: 150
Contato: JANAINA ANDRADE
Telefone: 004136270105

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Chapa - Nome do Funcionário	Função	Situação					
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.		
000000109	ADAO FERREIRA DE SOUZA			COLETOR	Ativo		
02/06/2008		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
9024	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR		0	1,43	B 0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	105,26
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	135,00	B 0255 ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	105,26	B 0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	135,00	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
9923	ARREDONDAMENTO		0	9,19	B		
Base INSS 13° - Envelope	0,00 Descontos			296,99	Liquido		1.280,81
Proventos	1.577,80 INSS Empresa			0,00	Base IRRF		1.343,80
FGTS Dep.	107,50 INSS SAT			40,31	Base IRRF 13°		0,00
FGTS 13° Dep.	0,00 INSS Terceiro			77,94	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	107,50 INSS Total (Emp+SAT+Terc)			118,25	Base Sal. Fam.		1.343,80
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado			42,43	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			120,37			
Base FGTS	1.343,80 INSS Segurado			105,26			
Base FGTS 13°	0,00 Estorno INSS			0,00			
Base FGTS (SEFIP)	1.343,80 Base INSS - GPS			1.343,80			
Base FGTS Ativos	1.343,80 Base INSS 13° - GPS			0,00			
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000001016	ALAN CESAR FALEIRO DA CRUZ			COLETOR	Ativo		
12/02/2019		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	142,88
0038	HORAS ATESTADO		6,65	40,62	B		
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13° - Envelope	0,00 Descontos			234,01	Liquido		1.761,79
Proventos	1.995,80 INSS Empresa			0,00	Base IRRF		1.761,80
FGTS Dep.	140,94 INSS SAT			52,85	Base IRRF 13°		0,00
FGTS 13° Dep.	0,00 INSS Terceiro			102,18	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	140,94 INSS Total (Emp+SAT+Terc)			155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado			55,63	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			157,82			
Base FGTS	1.761,80 INSS Segurado			142,88			
Base FGTS 13°	0,00 Estorno INSS			0,00			
Base FGTS (SEFIP)	1.761,80 Base INSS - GPS			1.761,80			
Base FGTS Ativos	1.761,80 Base INSS 13° - GPS			0,00			
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000001170	ALLAN MORAES VIEIRA			COLETOR	Ativo		
14/03/2020		1.099,47	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		17	623,03	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	117,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	65,97
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	236,87	0080 DESCONTO I.N.S.S.	7,5	64,49
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	64,49	B		
Base INSS 13° - Envelope	0,00 Descontos			140,96	Liquido		835,94
Proventos	976,90 INSS Empresa			0,00	Base IRRF		859,90
FGTS Dep.	68,79 INSS SAT			25,80	Base IRRF 13°		0,00
FGTS 13° Dep.	0,00 INSS Terceiro			49,87	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	68,79 INSS Total (Emp+SAT+Terc)			75,67	Base Sal. Fam.		1.336,34
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado			27,15	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			77,03			
Base FGTS	859,90 INSS Segurado			64,49			
Base FGTS 13°	0,00 Estorno INSS			0,00			
Base FGTS (SEFIP)	859,90 Base INSS - GPS			859,90			
Base FGTS Ativos	859,90 Base INSS 13° - GPS			0,00			
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000001126	ANDERSON VELASCO			COLETOR	Ativo		
28/10/2019		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	74,04
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		26,92	50,15	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	198,00	0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	9,64	0079 DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	140,20
0038	HORAS ATESTADO		22	134,38	B		
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	140,20	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	370,20	B		
Base INSS 13° - Envelope	0,00 Descontos			384,45	Liquido		1.635,14
Proventos	2.019,59 INSS Empresa			0,00	Base IRRF		1.732,01
FGTS Dep.	138,56 INSS SAT			51,96	Base IRRF 13°		0,00
FGTS 13° Dep.	0,00 INSS Terceiro			100,46	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	138,56 INSS Total (Emp+SAT+Terc)			152,42	Base Sal. Fam.		1.732,01
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado			54,69	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			155,15			
Base FGTS	1.732,01 INSS Segurado			140,20			
Base FGTS 13°	0,00 Estorno INSS			89,58			
Base FGTS (SEFIP)	1.732,01 Base INSS - GPS			1.732,01			
Base FGTS Ativos	1.732,01 Base INSS 13° - GPS			0,00			
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						

Chapa - Nome do Funcionário		Função		Situação			
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.		
000001162 ANDREY STADLER		COLETORES		Ativo			
03/03/2020		1.343,80					
0001	SALARIO NORMAL		28	1.254,21	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	77,28
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	225,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	390,13	0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	124,24	B 0079 DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	124,24
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	371,73	Liquido	1.497,61	
Proventos		1.869,34	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.554,76	
FGTS Dep.		124,38	INSS SAT	46,64	Base IRRF 13º	0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	90,18	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		124,38	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	136,82	Base Sal. Fam.	1.644,35	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	49,10	Num. Depend. IRRF	1,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	139,27			
Base FGTS		1.554,76	INSS Segurado	124,24			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	89,58			
Base FGTS (SEFIP)		1.554,76	Base INSS - GPS	1.554,76			
Base FGTS Ativos		1.554,76	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000001154 ANGELO CESAR PEREIRA SCHIMALDA		COLETORES		Ativo			
19/02/2020		1.343,80					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	82,80
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		63,58	118,46	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0076 DESCONTO DE ATRASOS	0,2	1,22
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	22,78	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	155,59
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	155,59	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	320,24	Liquido	1.816,80	
Proventos		2.137,04	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.903,04	
FGTS Dep.		152,24	INSS SAT	57,09	Base IRRF 13º	0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	110,38	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		152,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	167,47	Base Sal. Fam.	1.903,04	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	60,09	Num. Depend. IRRF	0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	170,47			
Base FGTS		1.903,04	INSS Segurado	155,59			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.903,04	Base INSS - GPS	1.903,04			
Base FGTS Ativos		1.903,04	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000001117 APARECIDO CARLOS DE SOUZA		SECAO DE TRANSPORTES		MOTORISTA		Ativo	
08/10/2019		1.931,26					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	167,53
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	167,53	B 0255 ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	394,51	Liquido	1.875,25	
Proventos		2.269,76	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	2.035,76	
FGTS Dep.		162,86	INSS SAT	61,07	Base IRRF 13º	0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	118,07	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		162,86	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	179,15	Base Sal. Fam.	2.035,76	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	64,29	Num. Depend. IRRF	0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	182,36			
Base FGTS		2.035,76	INSS Segurado	167,53			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		2.035,76	Base INSS - GPS	2.035,76			
Base FGTS Ativos		2.035,76	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000000930 BRUNO MARINO MENDES		COLETORES		COLETOR		Ativo	
25/11/2017		1.343,80					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	82,80
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	225,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0076 DESCONTO DE ATRASOS	0,18	1,12
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	134,81	B 0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0079 DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	388,94	Liquido	1.597,86	
Proventos		1.986,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.672,22	
FGTS Dep.		133,78	INSS SAT	50,17	Base IRRF 13º	0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	96,99	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		133,78	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	147,16	Base Sal. Fam.	1.672,22	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	52,81	Num. Depend. IRRF	2,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	149,79			
Base FGTS		1.672,22	INSS Segurado	134,81			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	89,58			
Base FGTS (SEFIP)		1.672,22	Base INSS - GPS	1.672,22			
Base FGTS Ativos		1.672,22	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					

Chapa - Nome do Funcionário		Função		Situação			
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.		
000000872 BRUNO ZORZAN DOS SANTOS							
15/12/2016		1.343,80	COLETORES	COLETOR	Ativo		
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	142,88
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	234,01	Liquido	1.761,79	
Proventos		1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.761,80	
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º	0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.	1.761,80	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF	0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82			
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80			
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000001168 CARLOS MIGUEL ALVES FRANCO							
12/03/2020		1.343,80	COLETORES	COLETOR	Ativo		
0001	SALARIO NORMAL		19	851,07	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		28,17	47,91	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	89,88
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	9,21			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	264,73			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	89,88	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	181,01	Liquido	1.225,91	
Proventos		1.406,92	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.172,92	
FGTS Dep.		93,83	INSS SAT	35,19	Base IRRF 13º	0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	68,03	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		93,83	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	103,22	Base Sal. Fam.	1.665,65	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	37,04	Num. Depend. IRRF	0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	105,07			
Base FGTS		1.172,92	INSS Segurado	89,88			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.172,92	Base INSS - GPS	1.172,92			
Base FGTS Ativos		1.172,92	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000000879 CARLOS PINTO							
07/02/2017		1.270,00	SERVIÇOS GERAIS	AUX.SERV.GERAIS	Ativo		
0001	SALARIO NORMAL		30	1.270,00	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	76,20
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	98,62	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	98,62
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	185,32	Liquido	1.318,68	
Proventos		1.504,00	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.270,00	
FGTS Dep.		101,60	INSS SAT	38,10	Base IRRF 13º	0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	73,66	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		101,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	111,76	Base Sal. Fam.	1.270,00	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	40,10	Num. Depend. IRRF	0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	113,76			
Base FGTS		1.270,00	INSS Segurado	98,62			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.270,00	Base INSS - GPS	1.270,00			
Base FGTS Ativos		1.270,00	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000000945 CLAUDINEI DOS SANTOS							
01/02/2018		1.343,80	SERVIÇOS GERAIS	COLETOR	Ativo		
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0009	HORA EXTRA 50%		2	24,02	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	4,62	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	145,45
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	145,45	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	236,58	Liquido	1.787,86	
Proventos		2.024,44	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.790,44	
FGTS Dep.		143,24	INSS SAT	53,71	Base IRRF 13º	0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	103,85	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		143,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	157,56	Base Sal. Fam.	1.790,44	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	56,54	Num. Depend. IRRF	1,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	160,38			
Base FGTS		1.790,44	INSS Segurado	145,45			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.790,44	Base INSS - GPS	1.790,44			
Base FGTS Ativos		1.790,44	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR

FOLHA 062019 - 001371 - FRG
 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

V.12.1.27.101

Emissão: 14/04/2020 10:46:25

07.030.825/0001-06

Comp: 03/2020

Cx: 0

Per: Todos

Seção: 001

Chapa - Nome do Funcionário	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
Admissão	Demissão						
000001166	CLEYTON FERNANDES DO VALE		MOTORISTA		Ativo		
12/03/2020	1.580,12	MOTORISTAS					
0001 SALARIO NORMAL		19	1.000,74	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 10,50
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	117,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 80,63
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		10	66,18	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9 80,34
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	80,34	B			
Base INSS 13° - Envelope	0,00	Descontos	185,65	Liquido		998,27	
Proventos	1.183,92	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.066,92	
FGTS Dep.	85,35	INSS SAT	32,01	Base IRRF 13°		0,00	
FGTS 13° Dep.	0,00	INSS Terceiro	61,88	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	85,35	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	93,89	Base Sal. Fam.		1.646,30	
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	33,69	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	95,57				
Base FGTS	1.066,92	INSS Segurado	80,34				
Base FGTS 13°	0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)	1.066,92	Base INSS - GPS	1.066,92				
Base FGTS Ativos	1.066,92	Base INSS 13° - GPS	0,00				
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000000449	DANIEL ALVES DE BONFIM		COLETOR		Férias		
13/03/2012	1.343,80	COLETORES					
0001 SALARIO NORMAL		14	627,11	0032	PENSACO ALIMENTICIA SALARIO		30 507,08
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 10,50
0130 ABONO PECUNIARIO FERIAS		10	447,93	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 80,63
0131 INT. H.E. ABONO		0	35,23	0080	DESCONTO I.N.S.S.		12 61,05
0132 INT. ADIC. INSAL. ABONO		0	130,72	0129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS		0 2.400,89
0134 INT. ADIC. NOTURNO ABONO		0	6,42	0265	INSS NAS FERIAS		9 122,27
0136 INT. VENC. VARIAVEIS ABONO		0	8,97	0277	INSS FERIAS REF. PROXIMO MES		9 27,17
0137 ADICIONAL SOBRE ABONO		10	215,27				
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		40	195,07				
0460 FERIAS NO MES		16	1.018,94				
0461 FERIAS NO PROXIMO MES		4	254,73				
0470 1/3 FERIAS NO MES		16	339,65				
0471 1/3 FERIAS NO PROXIMO MES		4	84,91				
0959 INT. DSR ABONO		0	7,56				
0956 BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVELOPE	0,00	Descontos	852,10	B			
1002 TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	151,20	B			
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		12	61,05	B			
1012 INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL		9	122,27	B			
1014 TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	151,20	B			
1025 INSS FER.PROX.MES C/ALIQ.NORM.		9	27,17	B			
8300 BASE IRRF FÉRIAS ENVELOPE		0	1.443,50	B			
Base INSS 13° - Envelope	0,00	Descontos	3.209,59	Liquido		396,92	
Proventos	3.606,51	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		952,90	
FGTS Dep.	174,46	INSS SAT	65,42	Base IRRF 13°		0,00	
FGTS 13° Dep.	0,00	INSS Terceiro	126,48	Base IRRF Férias		1.443,50	
FGTS Dep. (SEFIP)	174,46	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	191,91	Base Sal. Fam.		1.538,87	
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	68,86	Num. Depend. IRRF		1,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	195,35				
Base FGTS	2.180,77	INSS Segurado	183,32				
Base FGTS 13°	0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)	2.180,77	Base INSS - GPS	2.180,77				
Base FGTS Ativos	2.180,77	Base INSS 13° - GPS	0,00				
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000000982	DANIEL MARINO MENDES		COLETOR		Ativo		
24/07/2018	1.343,80	COLETORES					
0001 SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 10,50
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 80,63
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9 142,86
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B			
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
Base INSS 13° - Envelope	0,00	Descontos	234,01	Liquido		1.761,79	
Proventos	1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80	
FGTS Dep.	140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13°		0,00	
FGTS 13° Dep.	0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80	
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82				
Base FGTS	1.761,80	INSS Segurado	142,88				
Base FGTS 13°	0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)	1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80				
Base FGTS Ativos	1.761,80	Base INSS 13° - GPS	0,00				
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						



INOVA 07.030.825/0001-06 Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

Chapa - Nome do Funcionário	Função	Situação
Admissão	Demissão	Início - Fim Últ. Afast.
00000687 DEOCLECIO JOSE DA SILVA	VARREDOR	Demitido
09/12/2014 31/03/2020 1.343,80	SERVIÇOS GERAIS	
0130 ABONO PECUNIARIO FERIAS	10 447,93 0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO 0 10,50
0132 INT. ADIC. INSAL. ABONO	0 69,77 0080	DESCONTO I.N.S.S. 9 26,73
0136 INT. VENC. VARIAVEIS ABONO	0 3,73 0129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS 0 1.961,86
0137 ADICIONAL SOBRE ABONO	10 175,05 0180	LIQUIDO RESCISAO 0 1.736,14
0152 13 SAL. PROPORCIONAL	3 335,95 0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO 7,5 29,20
0154 INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP	3 53,39 0255	ASSISTENCIA MEDICA 0 62,50
0167 FERIAS PROPORCIONAIS	4 447,93 0265	INSS NAS FERIAS 9 125,14
0169 INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.	0 58,04 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO 0 38,10
0173 INT. VENC. VAR. FERIAS PROP.	0 15,32	
0175 SALDO DE SALARIOS	10 447,93	
0369 ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO	0 521,39	
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE	20 23,22	
0460 FERIAS NO MES	20 1.042,89	
0470 1/3 FERIAS NO MES	20 347,63	
0949 FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO	4 521,29 B	
0956 BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVELOPE	0 696,48 B	
1008 FGTS DEPOSITADO NA RESCISAO	8 148,93 B	
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL	9 26,73 B	
1012 INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL	9 125,14 B	
1013 INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL	7,5 29,20 B	
1023 FGTS 13o DEP. RESCISAO	8 31,15 B	
1040 FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65	4 447,93 B	
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	0 414,00 B	
8300 BASE IRRF FÉRIAS ENVELOPE	0 1.390,52 B	
Base INSS 13° - Envelope	389,34 Descontos	3.990,17 Liquido 0,00
Proventos	3.990,17 INSS Empresa	0,00 Base IRRF 540,92
FGTS Dep.	148,93 INSS SAT	67,53 Base IRRF 13° 389,34
FGTS 13° Dep.	31,15 INSS Terceiro	130,56 Base IRRF Férias 1.390,52
FGTS Dep. (SEFIP)	148,93 INSS Total (Emp+SAT+Terc)	198,09 Base Sal. Fam. 1.367,02
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	31,15 INSS SAT Ajustado	71,08 Num. Depend. IRRF 0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	148,93 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	201,64
Base FGTS	1.861,67 INSS Segurado	181,07
Base FGTS 13°	389,34 Estorno INSS	0,00
Base FGTS (SEFIP)	1.861,67 Base INSS - GPS	1.861,67
Base FGTS Ativos	0,00 Base INSS 13° - GPS	389,34
Base FGTS 13° Ativos	0,00	
Base FGTS Demitidos	1.861,67	

Chapa - Nome do Funcionário	Função	Situação
000001108 DHON HERIK DOMINGUES GOBETTI DA SILVA	COLETOR	Ativo
02/09/2019 1.343,80	COLETORES	
0001 SALARIO NORMAL	30 1.343,80 0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO 0 10,50
0037 ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL	63,17 117,68 0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE 0 80,63
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º	0 234,00 0080	DESCONTO I.N.S.S. 9 155,50
0061 INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR	0 22,63	
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE	40 418,00	
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL	9 155,50 B	
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	0 414,00 B	
Base INSS 13° - Envelope	0,00 Descontos	246,63 Liquido 1.889,48
Proventos	2.136,11 INSS Empresa	0,00 Base IRRF 1.902,11
FGTS Dep.	152,17 INSS SAT	57,06 Base IRRF 13° 0,00
FGTS 13° Dep.	0,00 INSS Terceiro	110,32 Base IRRF Férias 0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	152,17 INSS Total (Emp+SAT+Terc)	167,39 Base Sal. Fam. 1.902,11
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado	60,06 Num. Depend. IRRF 0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	170,39
Base FGTS	1.902,11 INSS Segurado	155,50
Base FGTS 13°	0,00 Estorno INSS	0,00
Base FGTS (SEFIP)	1.902,11 Base INSS - GPS	1.902,11
Base FGTS Ativos	1.902,11 Base INSS 13° - GPS	0,00
Base FGTS 13° Ativos	0,00	
Base FGTS Demitidos	0,00	

Chapa - Nome do Funcionário Situação
 Admissão Demissão Salário Seção Função Status Movimento Início - Fim Últ. Afast.

000001141 DOUGLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO		COLETORES		COLETOR		AM		Demitido	
18/12/2019	13/03/2020	1.343,80							
0009	HORA EXTRA 50%		1,75	18,20	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		7,33	44,79
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	3,50	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.		7,33	44,79
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		13,17	18,71	0080	DESCONTO I.N.S.S.		7,5	53,84
0051	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	3,60	0081	DESCONTO I.R.R.F.		7,5	58,38
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		2	223,97	0180	LIQUIDO RESCISAO		0	1.165,15
0153	INT. H.E. 13 SALARIO PROP		2	30,80	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO		7,5	25,72
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP		2	68,76	0230	DESC.V.R. COMPL. S/AUS.		0	258,90
0156	INT. ADIC. NOTURNO 13 SAL. PROP		2	16,61	0231	DESC.V.T.COMPL.S/AUS.		0	169,93
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		3	335,95					
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.		0	21,00					
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	74,24					
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP		0	16,43					
0175	SALDO DE SALARIOS		13	582,31					
0289	INDENIZACAO ART 479		0	67,19					
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	152,73					
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	181,13					
0945	INT. D.S.R. AD. NOT. 13 SALARIO PROP		2	2,91					
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.		0	3,46					
0177	FGTS DO MES		0	57,43	B				
0829	FGTSE MULTA DE 40%		40	181,06	B				
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		3	451,08	B				
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO		8	27,44	B				
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO		0	367,78	B				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	53,84	B				
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	25,72	B				
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65		3	335,95	B				
Base INSS 13° - Envelope		343,05	Descontos	1.821,50	Liquido		0,00		
Proventos		1.821,50	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		717,87		
FGTS Dep.		57,43	INSS SAT	31,83	Base IRRF 13°		343,05		
FGTS 13° Dep.		27,44	INSS Terceiro	61,53	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	93,36	Base Sal. Fam.		1.479,36		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	33,50	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	95,04					
Base FGTS		717,87	INSS Segurado	79,56					
Base FGTS 13°		343,05	Estorno INSS	89,58					
Base FGTS (SEFIP)		0,00	Base INSS - GPS	717,87					
Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13° - GPS	343,05					
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		717,87							

000001111 GABRIEL DA LUZ ALVES		SECAO SERV ADMINISTRATIVOS		ASS ADMINISTRATIVO		Ativo			
09/09/2019		1.481,67							
0001	SALARIO NORMAL		30	1.481,67	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	88,90
0055	ADICIONAL GRATIFICACAO - CCT		0	25,85	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	119,99
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	119,99	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B				
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	219,39	Liquido		1.522,13		
Proventos		1.741,52	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.507,52		
FGTS Dep.		120,60	INSS SAT	45,23	Base IRRF 13°		0,00		
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	87,44	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		120,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	132,66	Base Sal. Fam.		1.507,52		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	47,60	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	135,04					
Base FGTS		1.507,52	INSS Segurado	119,99					
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)		1.507,52	Base INSS - GPS	1.507,52					
Base FGTS Ativos		1.507,52	Base INSS 13° - GPS	0,00					
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							

00000820 GEDEON MARTINS		SERVIÇOS GERAIS		COLETOR		Ativo			
09/05/2016		1.343,80							
0001	SALARIO NORMAL		16	716,69	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0065	DESCONTO INSS MES ANTERIOR		8	86,06
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	222,93	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	80,63
1004	FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR		14	806,88	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	79,65
1009	1/3 FERIAS PAGAS MES ANTERIOR		14	268,96	B				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	79,65	B				
1026	INSS FER.DESC.MES ANT.ALQ.NOR.		8	86,06	B				
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	256,84	Liquido		916,78		
Proventos		1.173,62	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		939,62		
FGTS Dep.		161,24	INSS SAT	60,46	Base IRRF 13°		0,00		
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	116,90	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		161,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	177,36	Base Sal. Fam.		1.566,73		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	63,64	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	180,54					
Base FGTS		2.015,46	INSS Segurado	165,71					
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)		2.015,46	Base INSS - GPS	2.015,46					
Base FGTS Ativos		2.015,46	Base INSS 13° - GPS	0,00					
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							

Chapa - Nome do Funcionário	Salário	Seção	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000001135 JHON EDER FERREIRA DE LIMA	1.343,80	COLETORES	COLETOR			Ativo		
25/11/2019								
0001 SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0037 ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		64	119,23	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	80,63
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	155,67
0061 INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	22,93					
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00					
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	155,67	B				
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	246,80	Liquido		1.891,16		
Proventos	2.137,96	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.903,96		
FGTS Dep.	152,32	INSS SAT	57,12	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	110,43	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	152,32	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	167,55	Base Sal. Fam.		1.903,96		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	60,12	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	170,55					
Base FGTS	1.903,96	INSS Segurado	155,67					
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	1.903,96	Base INSS - GPS	1.903,96					
Base FGTS Ativos	1.903,96	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							

Chapa - Nome do Funcionário	Salário	Seção	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000000905 JOSE CAETANO DE JESUS	1.270,00	SERVIÇOS GERAIS	AUX.SERV.GERAIS			Ativo		
01/06/2017								
0001 SALARIO NORMAL		30	1.270,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	98,62	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	98,62
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA		0	62,50
				0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO		0	38,10
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	209,72	Liquido		1.060,28		
Proventos	1.270,00	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.270,00		
FGTS Dep.	101,60	INSS SAT	38,10	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	73,66	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	101,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	111,76	Base Sal. Fam.		1.270,00		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	40,10	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	113,76					
Base FGTS	1.270,00	INSS Segurado	98,62					
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	1.270,00	Base INSS - GPS	1.270,00					
Base FGTS Ativos	1.270,00	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							

Chapa - Nome do Funcionário	Salário	Seção	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000001160 JOSE DE ALENCAR LELES	1.931,26	MOTORISTAS	MOTORISTA			Ativo		
02/03/2020								
0001 SALARIO NORMAL		29	1.866,88	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	80,04
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	115,88
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		10	101,02	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		3,55	31,16
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	158,63	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	158,63
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	385,71	Liquido		1.816,19		
Proventos	2.201,90	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.936,74		
FGTS Dep.	154,94	INSS SAT	58,10	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	112,33	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	154,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	170,43	Base Sal. Fam.		2.001,12		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	61,16	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	173,49					
Base FGTS	1.936,74	INSS Segurado	158,63					
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	31,16					
Base FGTS (SEFIP)	1.936,74	Base INSS - GPS	1.936,74					
Base FGTS Ativos	1.936,74	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							

Chapa - Nome do Funcionário Função Situação
 Admissão Demissão Salário Seção Status Movimento Início - Fim Últ. Afast.

000001004		JOSE RAILDO DA SILVA		COLETORES		COLETOR		Demitido	
26/11/2018	26/03/2020	1.343,80							
0150	AVISO PREVIO INDENIZADO		3	183,55	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		3	335,95	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	121,74
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP		3	99,51	0180	LIQUIDO RESCISAO		0	2.719,31
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		4	447,93	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO		7,5	32,65
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.		0	22,97	0231	DESC.V.T.COMPL.S/AUS.		0	116,62
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	125,25					
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP		0	40,22					
0175	SALDO DE SALARIOS		26	1.164,63					
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	213,73					
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	362,27					
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.		0	4,81					
0177	FGTS DO MES		0	136,84	B				
0829	FGTSE MULTA DE 40%		40	1.071,93	B				
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		4	641,18	B				
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO		8	34,84	B				
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO		0	2.508,14	B				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	121,74	B				
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	32,65	B				
1040	FERIAS PROPOCIONAIS - CAMPO 65		0	447,93	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	315,00	B				
Base INSS 13° - Envelope		435,46	Descontos		3.000,82	Liquido	0,00		
Proventos		3.000,82	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	1.526,90		
FGTS Dep.		136,84	INSS SAT		58,87	Base IRRF 13°	435,46		
FGTS 13° Dep.		34,84	INSS Terceiro		113,82	Base IRRF Ferias	0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		172,69	Base Sal. Fam.	1.706,07		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		61,97	Num. Depend. IRRF	1,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		175,78				
Base FGTS		1.710,45	INSS Segurado		154,39				
Base FGTS 13°		435,46	Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)		0,00	Base INSS - GPS		1.526,90				
Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13° - GPS		435,46				
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		1.710,45							

000000711		JOSE SCHELBAUER		MOTORISTAS		MOTORISTA		Ativo	
16/03/2015		1.931,26							
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		68,33	147,10	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	115,88
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		12	186,96
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	28,29	0255	ASSISTENCIA MEDICA		0	62,50
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO		0	38,10
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		12	186,96	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B				
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos		413,94	Liquido	2.031,21		
Proventos		2.445,15	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	2.211,15		
FGTS Dep.		176,89	INSS SAT		66,33	Base IRRF 13°	0,00		
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro		128,25	Base IRRF Ferias	0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		176,89	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		194,58	Base Sal. Fam.	2.211,15		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		69,82	Num. Depend. IRRF	0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		198,07				
Base FGTS		2.211,15	INSS Segurado		186,96				
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)		2.211,15	Base INSS - GPS		2.211,15				
Base FGTS Ativos		2.211,15	Base INSS 13° - GPS		0,00				
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							

000001021		JOSIEL TENORIO DE LIMA		COLETORES		COLETOR		Ativo	
01/03/2019		1.343,80							
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0009	HORA EXTRA 50%		2,62	31,43	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	80,63
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	6,04	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	146,25
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	216,00					
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00					
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	146,25	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B				
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos		237,38	Liquido	1.777,89		
Proventos		2.015,27	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	1.799,27		
FGTS Dep.		143,94	INSS SAT		53,98	Base IRRF 13°	0,00		
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro		104,36	Base IRRF Ferias	0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		143,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		158,34	Base Sal. Fam.	1.799,27		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		56,82	Num. Depend. IRRF	0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		161,18				
Base FGTS		1.799,27	INSS Segurado		146,25				
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)		1.799,27	Base INSS - GPS		1.799,27				
Base FGTS Ativos		1.799,27	Base INSS 13° - GPS		0,00				
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							

Chapa - Nome do Funcionário		Salário	Seção	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
00000697 JOSIMAR DOS SANTOS				OPER. DE EQUIPAMENTO			Ativo		
02/02/2015		1.999,49	MOTORISTAS						
0001	SALARIO NORMAL		30	1.999,49	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	119,97
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	164,27	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	164,27
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA		0	62,50
					0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO		0	38,10
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	395,34	Liquido		1.838,15		
Proventos		2.233,49	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.999,49		
FGTS Dep.		159,96	INSS SAT	59,98	Base IRRF 13°		0,00		
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	115,97	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		159,96	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	175,96	Base Sal. Fam.		1.999,49		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	63,14	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	179,11					
Base FGTS		1.999,49	INSS Segurado	164,27					
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)		1.999,49	Base INSS - GPS	1.999,49					
Base FGTS Ativos		1.999,49	Base INSS 13° - GPS	0,00					
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							
000001143 JOSUE ALVES DOS SANTOS				COLETOR			Demitido		
23/12/2019	21/03/2020	1.343,80	COLETORES						
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		1	111,98	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		132	806,28
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		3	335,95	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.		22	134,38
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.		0	10,25	0180	LIQUIDO RESCISAO		0	620,00
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	28,06	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO		7,5	8,39
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP		0	11,14					
0175	SALDO DE SALARIOS		21	940,66					
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	129,10					
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.		0	1,91					
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		3	387,31	B				
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO		8	8,96	B				
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO		0	197,43	B				
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	8,39	B				
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65		3	335,95	B				
Base INSS 13° - Envelope		111,98	Descontos	1.569,05	Liquido		0,00		
Proventos		1.569,05	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		0,00		
FGTS Dep.		0,00	INSS SAT	3,36	Base IRRF 13°		111,98		
FGTS 13° Dep.		8,96	INSS Terceiro	6,49	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	9,85	Base Sal. Fam.		403,14		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	3,54	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	10,03					
Base FGTS		0,00	INSS Segurado	8,39					
Base FGTS 13°		111,98	Estorno INSS	940,66					
Base FGTS (SEFIP)		0,00	Base INSS - GPS	0,00					
Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13° - GPS	111,98					
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							
00000638 LAURINDO PEDROSO				VARREDOR			Ativo		
01/04/2014		1.343,80	SERVIÇOS GERAIS						
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	74,04
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		20	209,00	0076	DESCONTO DE ATRASOS		0,77	4,68
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	122,19	B 0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		3,42	20,87
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	370,20	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	122,19
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	302,41	Liquido		1.484,39		
Proventos		1.786,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.531,93		
FGTS Dep.		122,55	INSS SAT	45,96	Base IRRF 13°		0,00		
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	88,85	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)		122,55	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	134,81	Base Sal. Fam.		1.531,93		
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	48,38	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	137,23					
Base FGTS		1.531,93	INSS Segurado	122,19					
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	20,87					
Base FGTS (SEFIP)		1.531,93	Base INSS - GPS	1.531,93					
Base FGTS Ativos		1.531,93	Base INSS 13° - GPS	0,00					
Base FGTS 13° Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							

Chapa - Nome do Funcionário	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
00000997 LEONIDES DE OLIVEIRA	1.931,26	MOTORISTAS	MOTORISTA		Ativo		
10/10/2018							
0001 SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.ª		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	115,88
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	167,53
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	167,53	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
Base INSS 13ª - Envelope	0,00	Descontos	394,51	Liquido		1.875,25	
Proventos	2.269,76	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		2.035,76	
FGTS Dep.	162,86	INSS SAT	61,07	Base IRRF 13ª		0,00	
FGTS 13ª Dep.	0,00	INSS Terceiro	118,07	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	162,86	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	179,15	Base Sal. Fam.		2.035,76	
FGTS 13ª Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	64,29	Num. Depend. IRRF		1,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	182,36				
Base FGTS	2.035,76	INSS Segurado	167,53				
Base FGTS 13ª	0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)	2.035,76	Base INSS - GPS	2.035,76				
Base FGTS Ativos	2.035,76	Base INSS 13ª - GPS	0,00				
Base FGTS 13ª Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
00000429 LUIS FERREIRA DE SOUZA	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo		
09/01/2012							
0001 SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.ª		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	142,88
1002 TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	140,40	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
1014 TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	140,40	B			
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	315,00	B			
Base INSS 13ª - Envelope	0,00	Descontos	334,61	Liquido		1.661,19	
Proventos	1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80	
FGTS Dep.	140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13ª		0,00	
FGTS 13ª Dep.	0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80	
FGTS 13ª Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		1,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82				
Base FGTS	1.761,80	INSS Segurado	142,88				
Base FGTS 13ª	0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)	1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80				
Base FGTS Ativos	1.761,80	Base INSS 13ª - GPS	0,00				
Base FGTS 13ª Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
00000605 LUIZ ALVES DE BONFIM	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo		
11/12/2013							
0001 SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	142,88
1002 TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	2.613,60	B 0300	ADIANTAMENTO SOLICITADO	0	400,00
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B			
1014 TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	2.613,60	B			
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
Base INSS 13ª - Envelope	0,00	Descontos	553,38	Liquido		1.208,42	
Proventos	1.761,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80	
FGTS Dep.	140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13ª		0,00	
FGTS 13ª Dep.	0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80	
FGTS 13ª Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82				
Base FGTS	1.761,80	INSS Segurado	142,88				
Base FGTS 13ª	0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)	1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80				
Base FGTS Ativos	1.761,80	Base INSS 13ª - GPS	0,00				
Base FGTS 13ª Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000001133 MARCOS DOUGLAS DA SILVA	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo		
11/11/2019							
0001 SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.ª		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	142,88
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B			
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	370,20	B			
Base INSS 13ª - Envelope	0,00	Descontos	234,01	Liquido		1.761,79	
Proventos	1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80	
FGTS Dep.	140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13ª		0,00	
FGTS 13ª Dep.	0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80	
FGTS 13ª Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82				
Base FGTS	1.761,80	INSS Segurado	142,88				
Base FGTS 13ª	0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)	1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80				
Base FGTS Ativos	1.761,80	Base INSS 13ª - GPS	0,00				
Base FGTS 13ª Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						

Chapa - Nome do Funcionário		Salário	Seção	Função	Status	Movimento	Situação		
Admissão	Demissão						Início - Fim	Últ. Afast.	
000000896		MARCOS FRANCISCO INACIO		VARREDOR		Ativo			
02/05/2017		1.343,80	SECAO OPERACIONAL/DIVERSOS				10/03/2020 -	14/03/2020-Y	
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	189,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		20	209,00	0255	ASSISTENCIA MEDICA		0	62,50
0038	HORAS ATESTADO		40	244,33	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO		0	38,10
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	191,73	Liquido			1.550,07	
Proventos		1.741,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			1.552,80	
FGTS Dep.		124,22	INSS SAT	46,58	Base IRRF 13º			0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	90,06	Base IRRF Férias			0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		124,22	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	136,65	Base Sal. Fam.			1.552,80	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	49,03	Num. Depend. IRRF			1,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	139,10					
Base FGTS		1.552,80	INSS Segurado	0,00					
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)		1.552,80	Base INSS - GPS	1.552,80					
Base FGTS Ativos		1.552,80	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							
000001124		MATHEUS FERREIRA PEREZ		COLETOR		Ativo			
22/10/2019		1.343,80	COLETORES						
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	216,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	142,88
0038	HORAS ATESTADO		18,5	113,00	B				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B				
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	234,01	Liquido			1.743,79	
Proventos		1.977,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			1.761,80	
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º			0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias			0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.			1.761,80	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF			0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82					
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88					
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80					
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							
000001031		OSMAR MESSIAS DA SILVA		MOTORISTA		Ativo			
01/04/2019		1.931,26	MOTORISTAS						
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	82,80
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		65,67	141,36	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	115,88
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	225,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		7,33	64,38
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	27,18	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.		7,33	64,38
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	171,11
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	171,11	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	498,55	Liquido			1.930,75	
Proventos		2.429,30	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			2.075,54	
FGTS Dep.		166,04	INSS SAT	62,27	Base IRRF 13º			0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	120,38	Base IRRF Férias			0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		166,04	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	182,65	Base Sal. Fam.			2.075,54	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	65,54	Num. Depend. IRRF			0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	185,92					
Base FGTS		2.075,54	INSS Segurado	171,11					
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	128,76					
Base FGTS (SEFIP)		2.075,54	Base INSS - GPS	2.075,54					
Base FGTS Ativos		2.075,54	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							
000000868		PAULO EDUARDO SILVEIRA		MOTORISTA		Ativo			
05/12/2016		1.931,26	MOTORISTAS						
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	167,53
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	167,53	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	293,91	Liquido			1.975,85	
Proventos		2.269,76	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			2.035,76	
FGTS Dep.		162,86	INSS SAT	61,07	Base IRRF 13º			0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	118,07	Base IRRF Férias			0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		162,86	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	179,15	Base Sal. Fam.			2.035,76	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	64,29	Num. Depend. IRRF			0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	182,36					
Base FGTS		2.035,76	INSS Segurado	167,53					
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)		2.035,76	Base INSS - GPS	2.035,76					
Base FGTS Ativos		2.035,76	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
 PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR
 07.030.825/0001-06

FOLHA 062019 - 001371 - FRG
 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
 Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

V.12.1.27.101
 Emissão: 14/04/2020 10:46:25
 Seção: 001

Chapa - Nome do Funcionário		Função		Situação	
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.
000001030 SAMUEL SAM DAS DORES DA CRUZ			COLETORES	COLETOR	Ativo
01/04/2019		1.343,80			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO 0 57,48
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	162,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE 0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS 58,67 358,35
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	98,53	B 0079 DESCONTO DESC. SEM.REM. 22 134,38
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	287,40	B 0080 DESCONTO I.N.S.S. 9 98,53
					0255 ASSISTENCIA MEDICA 0 62,50
					0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO 0 38,10
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos			829,97 Liquido	1.093,83
Proventos	1.923,80 INSS Empresa			0,00 Base IRRF	1.269,07
FGTS Dep.	101,53 INSS SAT			38,07 Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro			73,61 Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	101,53 INSS Total (Emp+SAT+Terc)			111,68 Base Sal. Fam.	1.269,07
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado			40,07 Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			113,68	
Base FGTS	1.269,07 INSS Segurado			98,53	
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS			492,73	
Base FGTS (SEFIP)	1.269,07 Base INSS - GPS			1.269,07	
Base FGTS Ativos	1.269,07 Base INSS 13º - GPS			0,00	
Base FGTS 13º Ativos	0,00				
Base FGTS Demitidos	0,00				
00000928 THIAGO RIBEIRO BETIM			COLETORES	COLETOR	Demitido
17/10/2017	02/03/2020	1.343,80			
0009	HORA EXTRA 50%		0,37	3,43	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO 0 24,30
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	0,66	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE 0 20,68
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		2	223,97	0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS 7,33 44,79
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP		2	71,19	0079 DESCONTO DESC. SEM.REM. 7,33 44,79
0160	FERIAS VENCIDAS NORMAL		30	1.343,80	0080 DESCONTO I.N.S.S. 7,5 2,39
0161	INT. H.E. FERIAS VENCIDAS		0	9,10	0180 LIQUIDO RESCISAO 0 2.254,70
0162	INT. ADIC. INSAL. FERIAS VENC.		0	394,99	0197 DESCONTO INSS S/13o.SALARIO 7,5 22,13
0166	INT. VENC. VAR. FERIAS VENC.		0	22,40	0281 DESCONTO DE AVISO PREVIO 30 1.343,80
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		5	559,92	
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.		0	1,65	
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	159,77	
0173	INT. VENC. VAR. FERIAS PROP.		0	11,63	
0175	SALDO DE SALARIOS		2	89,59	
0367	ADICIONAL 1/3 FERIAS VEN RESCISAO		0	590,94	
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	244,44	
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	27,87	
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.		0	0,35	
0993	INT. D.S.R. FERIAS VENC		0	1,88	
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		5	733,32	B
0983	FERIAS VENCIDAS S/ AVISO PREVIO		30	1.772,17	B
1008	FGTS DEPOSITADO NA RESCISAO		8	2,56	B
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	2,39	B
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	22,13	B
1023	FGTS 13o DEP. RESCISAO		8	23,61	B
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65		5	559,92	B
1042	FERIAS VENCIDAS - CAMPO 66		12	1.343,80	B
Base INSS 13º - Envelope	295,16 Descontos			3.757,58 Liquido	0,00
Proventos	3.757,58 INSS Empresa			0,00 Base IRRF	31,97
FGTS Dep.	2,56 INSS SAT			9,81 Base IRRF 13º	295,16
FGTS 13º Dep.	23,61 INSS Terceiro			18,97 Base IRRF Férias	590,94
FGTS Dep. (SEFIP)	2,56 INSS Total (Emp+SAT+Terc)			28,79 Base Sal. Fam.	1.286,18
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	23,61 INSS SAT Ajustado			10,33 Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	2,56 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			29,30	
Base FGTS	31,97 INSS Segurado			24,52	
Base FGTS 13º	295,16 Estorno INSS			89,58	
Base FGTS (SEFIP)	31,97 Base INSS - GPS			31,97	
Base FGTS Ativos	0,00 Base INSS 13º - GPS			295,16	
Base FGTS 13º Ativos	0,00				
Base FGTS Demitidos	31,97				
000001161 TONI ALESSANDRO DE ALMEIDA			MOTORISTAS	MOTORISTA	Ativo
02/03/2020		1.931,26			
0001	SALARIO NORMAL		29	1.866,88	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO 0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE 0 115,88
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	152,33	B 0080 DESCONTO I.N.S.S. 9 152,33
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos			278,71 Liquido	1.822,17
Proventos	2.100,88 INSS Empresa			0,00 Base IRRF	1.866,88
FGTS Dep.	149,35 INSS SAT			56,01 Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro			108,28 Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	149,35 INSS Total (Emp+SAT+Terc)			164,29 Base Sal. Fam.	1.931,26
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado			58,95 Num. Depend. IRRF	4,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			167,23	
Base FGTS	1.866,88 INSS Segurado			152,33	
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS			0,00	
Base FGTS (SEFIP)	1.866,88 Base INSS - GPS			1.866,88	
Base FGTS Ativos	1.866,88 Base INSS 13º - GPS			0,00	
Base FGTS 13º Ativos	0,00				
Base FGTS Demitidos	0,00				



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

FOLHA 062019 - 001371 - FRG

V.12.1.27.101

PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

Emissão: 14/04/2020 10:46:25

07.030.825/0001-06

Comp: 03/2020

Cx: 0

Per: Todos

Seção: 001

Chapa - Nome do Funcionário		Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim Últ. Afast.	
Admissão	Demissão							
000001132				COLETOR		Ativo		
11/11/2019		1.343,80	COLETORES					
0001			30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	74,04
0037			56,83	105,88	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0044			0	198,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	29,33	179,17
0061			0	20,36	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	22	134,38
0431			40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	126,02
1011			9	126,02	B			
1043			0	370,20	B			
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos		594,24	Liquido	1.491,80	
Proventos		2.086,04	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	1.574,49	
FGTS Dep.		125,96	INSS SAT		47,23	Base IRRF 13°	0,00	
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro		91,32	Base IRRF Ferias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		125,96	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		138,56	Base Sal. Fam.	1.574,49	
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		49,72	Num. Depend. IRRF	0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		141,04			
Base FGTS		1.574,49	INSS Segurado		126,02			
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS		313,55			
Base FGTS (SEFIP)		1.574,49	Base INSS - GPS		1.574,49			
Base FGTS Ativos		1.574,49	Base INSS 13° - GPS		0,00			
Base FGTS 13° Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						

FOLHA 062019 - 001371 - FRS

TOTAL GERAL

Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor	Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor
0001	SALARIO NORMAL	43	1.210,00	59.876,52	0032	PENSAO ALIMENTICIA SALARIO	1	30,00	507,98
0009	HORA EXTRA 50%	5	13,92	176,79	0062	DESCONTO DE VALTE REFEICAO	46	0,00	1.223,46
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	1	0,00	34,00	0065	DESCONTO INSS MES ANTERIOR	1	8,00	86,06
0020	SALARIO FAMILIA	1	1,00	29,80	0075	DESCONTO DE VALTE TRANSPORTE	41	0,00	3.586,74
0027	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL	11	634,51	1.148,63	0076	DESCONTO DE ATRASOS	4	1,30	7,94
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, 5.º, 6.º	40	0,00	8.748,00	0078	DESCONTO DE PLATAS INTEGRALS	12	278,28	1.726,95
0055	ADICIONAL GRATIFICACAO - CCT	1	0,00	25,85	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	10	117,31	736,26
0061	INTEGRACAO ADIC. NOTURNO NO DSR	11	0,00	895,88	0080	DESCONTO I.N.S.S.	46	0,00	5.784,13
0130	ABONO PECUNIARIO FERIAS	2	20,00	895,88	0081	DESCONTO I.R.R.F.	1	0,00	58,38
0131	INT. H.E. ABONO	1	0,00	35,23	0129	LIQUIDO FERIAS NOMAIS	2	4.362,75	4.362,75
0132	INT. ADIC. INSTAL. ABONO	2	0,00	200,49	0180	LIQUIDO RESCISAO	5	8.495,30	8.495,30
0134	INT. ADIC. NOTURNO ABONO	1	0,00	6,42	0186	DESC. CONV FARMACIA/ODONTO.	1	0,00	81,60
0136	INT. VENC. VARIAVEIS ABONO	2	0,00	12,70	0197	DESCONTO INSS S/130.SALARIO	5	118,09	118,09
0137	ADICIONAL SOBRE ABONO	2	20,00	390,22	0230	DESC.V.A.T.COMPL. S/AUS.	1	258,90	258,90
0150	AVISO PREVIO INDEBIZADO	1	3,00	183,55	0231	DESC.V.A.T.COMPL. S/AUS.	2	286,55	286,55
0152	13 SAL. PROPORCIONAL	5	0,00	1.231,82	0255	ASSISTENCIA MEDICA	14	875,00	875,00
0154	INT. ADIC. INSTAL. 13 SAL. PROP	4	0,00	292,85	0277	INSS FERIAS REF. PROXIMO MES	1	27,17	27,17
0160	FERIAS VENCIDAS NORMAL	1	0,00	1.343,80	0300	ADIANTEAMENTO SOLICITADO	1	400,00	400,00
0161	INT. H.E. FERIAS VENCIDAS	1	0,00	9,10	0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	14	0,00	533,40
0162	INT. VENC. VAR. FERIAS VENC.	1	0,00	22,40					
0167	FERIAS PROPORCIONAIS	5	0,00	2.127,68					
0169	INT. ADIC. INSTAL. FERIAS PROP.	5	0,00	445,36					
0173	INT. VENC. VAR. FERIAS PROP.	3	0,00	67,79					
0175	SALDO DE SALARIOS	5	72,00	3.225,12					
0289	INDENIZACAO ART 479	1	0,00	67,19					
0367	ADICIONAL 1/3 FERIAS VEN RESCISAO	1	0,00	590,94					
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO	5	0,00	1.261,39					
0421	ADIC DE INSUBINDIADDE	39	1.240,00	11.114,15					
0460	FERIAS NO MES	2	36,00	2.061,83					
0461	FERIAS NO PROXIMO MES	2	4,00	254,73					
0470	1/3 FERIAS NO MES	1	36,00	687,28					
0471	1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	1	4,00	84,91					
0455	INT. D.S.R. AD. NOT. 13 SALARIO PROP	1	0,00	2,91					
0459	INT. DSR ABONO	1	0,00	7,56					
0480	INT. D.S.R. FERIAS PROP.	4	0,00	10,53					
0493	INT. D.S.R. FERIAS VENC	1	0,00	1,88					
0504	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1	0,00	1,43					
0508	HORAS ATESTADO	4	87,15	532,33					
0517	FGTS DO MES	2	0,00	194,27					
0529	FGTS MULTA DE 40%	2	80,00	1.252,99					
0549	FERIAS PROPORCIONAIS 5 AVISO PREVIO	2	19,00	2.734,18					
0566	BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVIO	5	0,00	1.548,58					
0583	FERIAS VENCIDAS S/ AVISO PREVIO	1	30,00	1.772,17					
1001	F.G.T.S. 130 RESCISAO	3	0,00	71,24					
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE	4	0,00	3.040,20					
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO	3	0,00	3.073,35					
1004	FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR	1	14,00	806,88					
1008	FGTS DEPOSITADO NA RESCISAO	2	16,00	151,49					
1009	1/3 FERIAS PAGAS MES ANTERIOR	1	14,00	268,96					
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	46	0,00	5.784,13					
1012	INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL	2	0,00	247,41					
1013	INSS 130. COM ALIQUOTA NORMAL	5	0,00	118,09					
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE T	4	0,00	3.040,20					
1023	FGTS 130 DEP. RESCISAO	2	16,00	54,76					
1025	INSS FER. PROX. MES C/ALIQ.NORM.	1	9,00	27,71					
1026	INSS FER. DESC. MES ANT. ALIQ.NOR.	1	8,00	86,06					
1040	FERIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65	5	15,00	1.127,68					
1042	FERIAS VENCIDAS - CAMPO 66	1	12,00	1.343,80					
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	39	0,00	15.372,00					
8300	BASE IRRF FERIAS ENVELOPE	2	0,00	2.834,02					
9923	ARREDONDAMENTO	1	0,00	9,19					

Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor	Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor
0001	SALARIO NORMAL	43	1.210,00	59.876,52	0032	PENSAO ALIMENTICIA SALARIO	1	30,00	507,98
0009	HORA EXTRA 50%	5	13,92	176,79	0062	DESCONTO DE VALTE REFEICAO	46	0,00	1.223,46
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	1	0,00	34,00	0065	DESCONTO INSS MES ANTERIOR	1	8,00	86,06
0020	SALARIO FAMILIA	1	1,00	29,80	0075	DESCONTO DE VALTE TRANSPORTE	41	0,00	3.586,74
0027	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL	11	634,51	1.148,63	0076	DESCONTO DE ATRASOS	4	1,30	7,94
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, 5.º, 6.º	40	0,00	8.748,00	0078	DESCONTO DE PLATAS INTEGRALS	12	278,28	1.726,95
0055	ADICIONAL GRATIFICACAO - CCT	1	0,00	25,85	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	10	117,31	736,26
0061	INTEGRACAO ADIC. NOTURNO NO DSR	11	0,00	895,88	0080	DESCONTO I.N.S.S.	46	0,00	5.784,13
0130	ABONO PECUNIARIO FERIAS	2	20,00	895,88	0081	DESCONTO I.R.R.F.	1	0,00	58,38
0131	INT. H.E. ABONO	1	0,00	35,23	0129	LIQUIDO FERIAS NOMAIS	2	4.362,75	4.362,75
0132	INT. ADIC. INSTAL. ABONO	2	0,00	200,49	0180	LIQUIDO RESCISAO	5	8.495,30	8.495,30
0134	INT. ADIC. NOTURNO ABONO	1	0,00	6,42	0186	DESC. CONV FARMACIA/ODONTO.	1	0,00	81,60
0136	INT. VENC. VARIAVEIS ABONO	2	0,00	12,70	0197	DESCONTO INSS S/130.SALARIO	5	118,09	118,09
0137	ADICIONAL SOBRE ABONO	2	20,00	390,22	0230	DESC.V.A.T.COMPL. S/AUS.	1	258,90	258,90
0150	AVISO PREVIO INDEBIZADO	1	3,00	183,55	0231	DESC.V.A.T.COMPL. S/AUS.	2	286,55	286,55
0152	13 SAL. PROPORCIONAL	5	0,00	1.231,82	0255	ASSISTENCIA MEDICA	14	875,00	875,00
0154	INT. ADIC. INSTAL. 13 SAL. PROP	4	0,00	292,85	0277	INSS FERIAS REF. PROXIMO MES	1	27,17	27,17
0160	FERIAS VENCIDAS NORMAL	1	0,00	1.343,80	0300	ADIANTEAMENTO SOLICITADO	1	400,00	400,00
0161	INT. H.E. FERIAS VENCIDAS	1	0,00	9,10	0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	14	0,00	533,40
0162	INT. VENC. VAR. FERIAS VENC.	1	0,00	22,40					
0167	FERIAS PROPORCIONAIS	5	0,00	2.127,68					
0169	INT. ADIC. INSTAL. FERIAS PROP.	5	0,00	445,36					
0173	INT. VENC. VAR. FERIAS PROP.	3	0,00	67,79					
0175	SALDO DE SALARIOS	5	72,00	3.225,12					
0289	INDENIZACAO ART 479	1	0,00	67,19					
0367	ADICIONAL 1/3 FERIAS VEN RESCISAO	1	0,00	590,94					
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO	5	0,00	1.261,39					
0421	ADIC DE INSUBINDIADDE	39	1.240,00	11.114,15					
0460	FERIAS NO MES	2	36,00	2.061,83					
0461	FERIAS NO PROXIMO MES	2	4,00	254,73					
0470	1/3 FERIAS NO MES	1	36,00	687,28					
0471	1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	1	4,00	84,91					
0455	INT. D.S.R. AD. NOT. 13 SALARIO PROP	1	0,00	2,91					
0459	INT. DSR ABONO	1	0,00	7,56					
0480	INT. D.S.R. FERIAS PROP.	4	0,00	10,53					
0493	INT. D.S.R. FERIAS VENC	1	0,00	1,88					
0504	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1	0,00	1,43					
0508	HORAS ATESTADO	4	87,15	532,33					
0517	FGTS DO MES	2	0,00	194,27					
0529	FGTS MULTA DE 40%	2	80,00	1.252,99					
0549	FERIAS PROPORCIONAIS 5 AVISO PREVIO	2	19,00	2.734,18					
0566	BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVIO	5	0,00	1.548,58					
0583	FERIAS VENCIDAS S/ AVISO PREVIO	1	30,00	1.772,17					
1001	F.G.T.S. 130 RESCISAO	3	0,00	71,24					
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE	4	0,00	3.040,20					
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO	3	0,00	3.073,35					
1004	FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR	1	14,00	806,88					
1008	FGTS DEPOSITADO NA RESCISAO	2	16,00	151,49					
1009	1/3 FERIAS PAGAS MES ANTERIOR	1	14,00	268,96					
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	46	0,00	5.784,13					
1012	INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL	2	0,00	247,41					
1013	INSS 130. COM ALIQUOTA NORMAL	5	0,00	118,09					
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE T	4	0,00	3.040,20					
1023	FGTS 130 DEP. RESCISAO	2	16,00	54,76					
1025	INSS FER. PROX. MES C/ALIQ.NORM.	1	9,00	27,71					
1026	INSS FER. DESC. MES ANT. ALIQ.NOR.	1	8,00	86,06					
1040	FERIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65	5	15,00	1.127,68					
1042	FERIAS VENCIDAS - CAMPO 66	1	12,00	1.343,80					
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	39	0,00	15.372,00					
8300	BASE IRRF FERIAS ENVELOPE	2	0,00	2.834,02					
9923	ARREDONDAMENTO	1	0,00	9,19					



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
RUA PROFESSORA OLGA BALSTER, 2127, SALA 01 CURITIBA -
07.030.825/0001-06

FOLHA 062019 - 001371 - FRG
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

V.12.1.27.101
Emissão: 14/04/2020 10:46:25
Seção: ???

TOTAL GERAL

Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor	Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor
	Base FGTS Resc. (SEFIP)			1.893,64					
	Base FGTS 13º Resc. (SEFIP)			684,50					
	Ativos	42	Demitidos		5	Lic. Maternidade			0
	Serv. Militar	0	Af. Previdência		0	Aviso Prévio			0
	Férias	1	Af. Ac. Trabalho		0	Lic. sem Vencdo			0
	Outros	0	Lic. Remunerada		0	C/ Dem. mês			0
	Funcs	48	Transf. no Mês		0	C/ Resc. Compl.			0
	Apos. Invalidez	0							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Ordem Bancária Nº: 4492

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 7/18

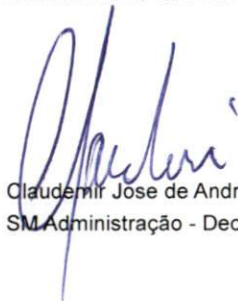
Através do presente, autorizamos o BANCO DO BRASIL FAZENDA agencia 4314-1 - FAZENDA a fazer um débito na conta corrente 09761-6, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GF	95.422.986/0001-02				DE: 001408	18/05/2020	6.312,11

Total desta Ordem bancária: (seis mil trezentos e doze reais e onze centavos)

6.312,11

FAZENDA RIO GRANDE, 18/05/2020

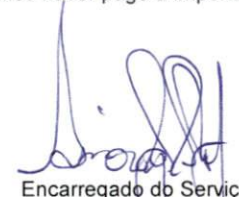


Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019



Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

Certifico haver pago a importância acima.



Encarregado do Serviço
Simone Aparecida Camargo Petry
Técnico em Controle Administrativo
Matrícula nº 350187



Lançamento de Pagamento
Banco - 1ª Senha
Alexandre M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354149



Liberção de Pagamento
Banco - 2ª Senha

Eva Soek Acordes
Téc. C.C. - Financeiro
Mat. 340297

Pagamento efetuado
Através do Sistema
On-line, na data
do Comprovante
anexo.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.58
4314104314

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO
AGENCIA: 4314-1 CONTA: 9.761-6
EFETUADO POR: CLAUDEMIR J ANDRADE

=====
Convenio PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Codigo de Barras 8179000063-6 12111544202-6
00602009253-9 5100000011-5
Data do pagamento 19/05/2020
Valor em Dinheiro 6.312,11
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 6.312,11
=====

DOCUMENTO: 051911
AUTENTICACAO SISBB:
5.04E.B4E.A96.47A.54F

Assinada por JA705864 CASSIA C S ALMEIDA
J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

19/05/2020 11:51:03
19/05/2020 14:53:56

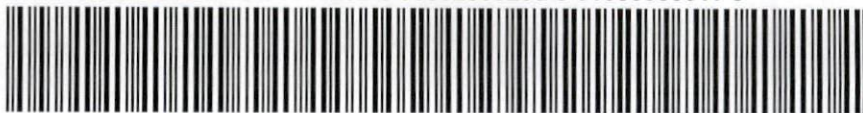
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE.

ISS EVENTUAL ISSEV / 2020	
NOSSO NUMERO 9253510 -	VENCIMENTO 02/06/2020
Agência/ Código Cedente 2864/ 1544	VALOR A PAGAR 6.312,11
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Num. parc. Parc01	
ISS EVENTUAL	6.312,11
TOTAL ---->	6.312,11
Contribuinte 78625	ISSEV:271637
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS Rua OLGA BALSTER, 2127 - Cep: 82810-160 - Curitiba - PR	

LOCAL DE PAGAMENTO Pagar no Banco de Brasil ou Caixa Econômica.					VENCIMENTO 02/06/2020
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE					NOSSO NUMERO 9253510
DATA DO DOCUMENTO 19/05/2020	NUMERO DOC. Parc01	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO 19/05/2020	Agência / Código Cedente 2864/ 1544
USO BANCO	CARTEIRA SR	ESPECIE	QUANTIDADE	REFERENTE ISSEV:271637	VALOR 6.312,11
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE ISS EVENTUAL					(-) DESCONTO
					CORREÇÃO
TOTAL ---->					6.312,11
					(+) MULTA
					(+) JUROS
Contribuinte 78625 - INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - 07.030.8: Rua OLGA BALSTER, 2127 - Cep: 82810-160 - Curitiba - PR					(=) VALOR COBRADO

81790000063-6 12111544202-6 00602009253-9 51000000011-5



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 18/05/2020
Número D. E. : 1408/20
despexs_proce:

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Origem : 45864 - I.S.S

Recebimento inicial : 1.549.804,16
Outros recebimentos : 333.933,71
Total (A) : 1.883.737,87

Pagamentos anteriores : 301.964,71
Valor da D. E. : 6.312,11
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 308.276,82
Saldo (A - B) : 1.575.461,05

Credor: 264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Endereço: Rua Jacarandá, 300
C.N.P.J. 95-422-986/0001-02

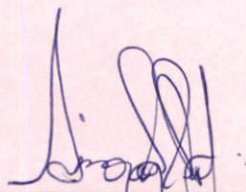
credores_cidade: Fazenda Rio Grande
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação :

Referente à retenção na Nota Fiscal nº 6908 - Empresa: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda (CNPJ 07.030.825/0001-06)

Recursos financeiros : 1511 - Taxas - Prestação de Serviços



Encarregado do serviço

Simone Ap. Camargo Petry
Téc. Controle Administrativo
Matrícula: 350187

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/05/2020.

Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	0,00	Líquido a pagar: 6.312,11

Recursos:

Conta Banco
45607 BB - Taxa de Lixo - 9761-6 fonte 1511

Num. Documento

Valor

6.312,11

Fica autorizado o pagamento de 6.312,11 (seis mil trezentos e doze reais e onze centavos)

Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Ordem Bancária Nº: 4491

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 6/18

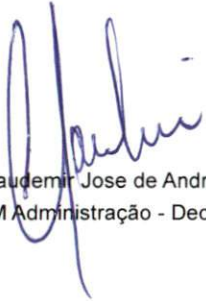
Através do presente, autorizamos o BANCO DO BRASIL FAZENDA agencia 4314-1 - FAZENDA a fazer um débito na conta corrente 09761-6, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
INSS	29.979.036/0173-88				DE: 001407	18/05/2020	6.943,32

Total desta Ordem bancária: (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

6.943,32

FAZENDA RIO GRANDE, 18/05/2020

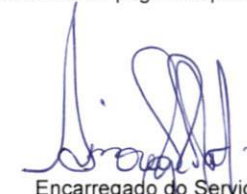


Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019



Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

Certifico haver pago a importância acima.



Encarregado do Serviço
Simone Aparecida Camargo Petry
Técnico em Controle Administrativo
Matrícula nº 350187



Lançamento de Pagamento
Banco - 1ª Senha

Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 654149



Liberação de Pagamento
Banco - 2ª Senha

Eva Soek Acordes
Téc. C.C. - Financeiro
Mat. 349297

Pagamento efetuado
Através do Sistema
On-line, na data
do Comprovante
anexo.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.57
4314104314 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO
AGENCIA: 4314-1 CONTA: 9.761-6

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2631
COMPETENCIA	05/2020
IDENTIFICADOR	7030825000106
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2020
VALOR DO INSS	6.943,32
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	6.943,32

=====

DOCUMENTO: 051904
AUTENTICACAO SISBB: 5.4B9.673.EE8.B27.954

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.57
4314104314 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2631
COMPETENCIA	05/2020
IDENTIFICADOR	7030825000106
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2020
VALOR DO INSS	6.943,32
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	6.943,32

=====

DOCUMENTO: 051904

AUTENTICACAO SISBB: 5.4B9.673.EE8.B27.954

=====
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.


***** VIA CONTRIBUINTE *****

Assinada por	JA705864 CASSIA C S ALMEIDA	19/05/2020 11:45:28
	J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE	19/05/2020 14:53:56


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE.

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631	
	4 - COMPETÊNCIA	05/2020	
	5 - IDENTIFICADOR	07.030.825/0001-06	
	6 - VALOR DO INSS	6.943,32	
	7 -		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 07.030.825/0001-06 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA R OLGA BALSTER 2127 AP 01 CAPAO DA IMBUIA CURITIBA PR CEP 82810-160	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/06/2020	11 - TOTAL	6.943,32
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631	
	4 - COMPETÊNCIA	05/2020	
	5 - IDENTIFICADOR	07.030.825/0001-06	
	6 - VALOR DO INSS	6.943,32	
	7 -		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 07.030.825/0001-06 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA R OLGA BALSTER 2127 AP 01 CAPAO DA IMBUIA CURITIBA PR CEP 82810-160	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/06/2020	11 - TOTAL	6.943,32
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 18/05/2020
Número D. E. : 1407/20
despexs_proce:

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Origem : 45834 - INSS Empresas

Recebimento inicial :	1.802.886,74	Pagamentos anteriores :	335.215,21
Outros recebimentos :	344.800,38	Valor da D. E. :	6.943,32
		Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.147.687,12	Total (B) :	342.158,53
		Saldo (A - B) :	1.805.528,59

Credor: 1044 - INSS

Endereço: Rua Jacaranda
C.N.P.J. 29-979-036/0173-88

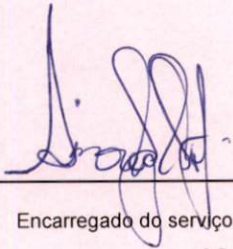
credores_cidade: FAZ. RIO GRANDE
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação :

Referente à retenção na Nota Fiscal nº 6908 - Empresa: Inova Ambiental Transportes de Residuos Ltda (CNPJ 07.030.825/0001-06)

Recursos financeiros : 1511 - Taxas - Prestação de Serviços



Encarregado do serviço

Simone Ap. Camargo Petry
Téc. Controle Administrativo
Matricula: 350187

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/05/2020.

Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	0,00	Líquido a pagar: 6.943,32

Recursos:	Conta Banco	Num. Documento	Valor
	45607 BB - Taxa de Lixo - 9761-6 fonte 1511		6.943,32

Fica autorizado o pagamento de 6.943,32 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

Claudemir José de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Nota de Liquidação

Data: 18/05/2020
Nº da Liquidação: 7682/20
Ordinário
Processo : 2570/2020

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0017 - FAZENDA MAIS VERDE
Projeto/Atividade: 2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica
Elemento: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO
Código reduzido: 000902

Número do empenho :	871/20	Liquidações Anteriores:	1.330.810,75
Valor do empenho :	1.453.752,45	Valor da liquidação:	122.940,09
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.453.752,45	Total (B):	1.453.750,84
		Saldo (A - B):	1,61

Credor: 4181 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA.
Endereço: Rua Professora Olga Balster, 2127, Bloco Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 07-030-825/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90337783-65 UF: PR

Especificação: 1
Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico e varrição de manual, transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. (Licitação Nº : 5/2015-CC)

- Sec Mun de Meio Ambiente - Protocolo Nº 2570/2020.

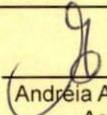
Tipo Documento:	Número	Valor
Nota Fiscal	006909	122940,09

R 2232

Recurso: 1511-Taxas - Prestação de Serviços

Total geral : 122.940,09

Fica liquidada a importância de 122.940,09 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e nove centavos)


Andréia A. B. Correa da Silva
Assistente ADM
Matrícula: 351423

Contabilização: Esta Liquidação foi devidamente processada no Depto de Contabilidade.


Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Concorrência p/ Compras e Serviços	Número :	62/2015
Contrato :	1/2019	Data :	12/04/2017
		Data :	19/04/2019

Data : 18/05/2020

R 2232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 6909, Série: NFSE, emitido em 13/05/2020, conversão em 13/05/2020

Número da Nota

6909

Data e Hora de Emissão

13/05/2020 00:00:00

Código de Verificação

IPA9FD0Y

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
CPF / CNPJ: 07.030.825/0001-06 **Inscrição Municipal:** 07 09 0480588-4
Endereço: PROFESSORA OLGA BALSTER, 002127 AP 01 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUÍA - CEP: 82810160 **Tel.:** 41 - 30133755
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** administrativo@inovaambiental.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CPF / CNPJ: 95.422.986/0001-02 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA JACARANDA, 300 - BAIRRO: EUCALIPTOS - CEP: 83820000
Município: Fazenda Rio Grande **UF:** PR **Email:** AAAA2@BBBB.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES. SENDO: 757,44 X R\$ 162,31 = R\$ 122.940,09
SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME MEDIÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº. 05/2015, CONTRATO Nº. 24/2017 - ID 2762, 2º TERMO ADITIVO; ART 20171879920 E EMPENHO Nº. 871/2020.
RETENÇÃO P/PREVIDÊNCIA SOCIAL - BASE DE CÁLCULO: R\$ 122.940,09 X 50% X 11% = R\$ 6.761,70
CONFORME PREVISTO NO ITEM I DO ART. 122 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971 DE 13/11/2009.
PAGAMENTO: DEPÓSITO NO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3404-5 - CONTA CORRENTE 6367-3
VENCIMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 110.031,39

ISS RETIDO - R\$ 6.147,00 / INSS - R\$ 6.761,70

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 122.940,09**Código da Atividade**

07 - 09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	122.940,09	5,00	6.147,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/eecutados em
ordem os materiais/serviços constantes do presente documento

Em 14 de 05 de 2020

Ass. _____

Nome: _____

Cargo Solange de O. P. dos Santos

Setor Assistente Administrativo

CPF Matrícula 351.769

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/eecutados em
ordem os materiais/serviços constantes do presente documento

Em 14 de 05 de 2020

Ass. _____

Nome: _____

Cargo Diógenes Moreira Menon

Setor Diretor Geral

CPF Decreto 4420/2017

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/eecutados em
ordem os materiais/serviços constantes do presente documento

Em 15 de 05 de 2020

Ass. _____

Nome: _____

Cargo Marcelo Eroni Pelanda

Setor Sec. Municipal do Meio Ambiente

CPF Decreto: 4333/2016

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.030.825/0001-06

Razão Social: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

Endereço: R PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 AP 01 / CAPAO DA IMBUIA /
CURITIBA / PR / 82810-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201255498059257

Informação obtida em 01/04/2020 14:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.030.825/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:46 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **BCE1.DC55.CD31.F7C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Meio Ambiente

4º Medição

Abril de 2020

Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Local: Perímetro Urbano do Município

Empresa: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.

Data: 07/05/2020

CONTRATO: 24/2017

- RELAÇÃO DOS TICKET'S - COLETA DE LIXO

TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO	TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO
12126877	1/4/2020	4.290	12128393	4/4/2020	7.060
12126891	1/4/2020	7.670	12128403	4/4/2020	8.790
12127063	1/4/2020	7.480	12128417	4/4/2020	8.700
12127079	1/4/2020	9.280	12128444	4/4/2020	8.780
12127092	1/4/2020	8.980	12128483	4/4/2020	2.900
12127102	1/4/2020	7.660	12128503	4/4/2020	7.240
12127105	1/4/2020	4.420	12128506	4/4/2020	3.580
12127178	1/4/2020	5.050	12128526	4/4/2020	3.430
12127262	1/4/2020	7.510	12128529	4/4/2020	4.050
12127302	1/4/2020	4.430	12128543	4/4/2020	7.390
12127339	2/4/2020	9.710	12128546	4/4/2020	5.960
12127516	2/4/2020	2.820	12128550	4/4/2020	5.700
12127549	2/4/2020	8.510	12128584	4/4/2020	4.000
12127558	2/4/2020	8.250	12128587	4/4/2020	4.760
12127565	2/4/2020	7.910	12128766	6/4/2020	9.370
12127584	2/4/2020	8.520	12128771	6/4/2020	8.720
12127630	2/4/2020	7.190	12128773	6/4/2020	9.500
12127662	2/4/2020	3.330	12128783	6/4/2020	7.670
12127719	2/4/2020	4.360	12128923	6/4/2020	7.600
12127727	2/4/2020	6.310	12128926	6/4/2020	3.910
12127728	2/4/2020	4.130	12128927	6/4/2020	8.670
12127739	2/4/2020	5.510	12128930	6/4/2020	8.520
12127746	2/4/2020	8.050	12128950	6/4/2020	5.130
12127764	2/4/2020	9.530	12128987	6/4/2020	7.980
12127817	3/4/2020	4.040	12128993	6/4/2020	8.820
12127956	3/4/2020	8.040	12129054	7/4/2020	7.210
12127965	3/4/2020	8.410	12129078	7/4/2020	8.160
12127966	3/4/2020	8.880	12129274	7/4/2020	9.290
12127979	3/4/2020	8.020	12129291	7/4/2020	9.730
12128049	3/4/2020	4.680	12129296	7/4/2020	9.870
12128103	3/4/2020	5.690	12129305	7/4/2020	10.480
12128113	3/4/2020	3.110	12129379	7/4/2020	7.570
12128148	3/4/2020	7.190	12129461	7/4/2020	6.300
12128149	3/4/2020	7.510	12129462	7/4/2020	7.910
12128207	4/4/2020	4.810	12129463	7/4/2020	8.370
12128208	4/4/2020	5.710	12129469	7/4/2020	7.260
TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO	TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO

12129474	7/4/2020	6.430			
12129486	7/4/2020	8.930			
12129491	7/4/2020	7.550			
12129493	7/4/2020	7.960			
12129550	8/4/2020	4.730			
12129570	8/4/2020	7.770			
12129746	8/4/2020	7.160			
12129757	8/4/2020	8.110			
12129780	8/4/2020	8.230			
12129783	8/4/2020	7.390			
12129809	8/4/2020	4.340			
12129928	8/4/2020	2.600			
12129942	8/4/2020	5.080			
12129964	8/4/2020	7.220			
12129971	8/4/2020	8.880			
12130039	9/4/2020	5.730			
12130066	9/4/2020	6.000			
12130244	9/4/2020	7.870			
12130269	9/4/2020	8.380			
12130279	9/4/2020	8.250			
12130313	9/4/2020	9.090			
12130340	9/4/2020	7.940			
12130416	9/4/2020	4.780			
12130418	9/4/2020	2.950			
12130433	9/4/2020	1.920			
12130442	9/4/2020	4.030			
12130460	9/4/2020	5.410			
12130464	9/4/2020	7.630			
12130490	9/4/2020	9.280			
12130525	10/4/2020	3.480			
12130759	11/4/2020	8.130			
12130787	11/4/2020	3.620			
12130801	11/4/2020	8.720			
12130806	11/4/2020	8.630			
12130815	11/4/2020	8.530			
12130873	11/4/2020	7.790			
12130882	11/4/2020	3.880			
12130914	11/4/2020	7.320			
12130916	11/4/2020	7.310			
12127703	2/4/2020	370			
Total		496.410		Total	260.380

Quantidade Total Geral (Kg):

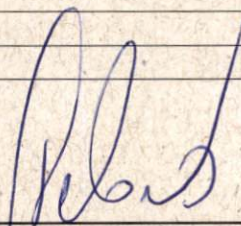
756.790

Valor em R\$/TON (162,31):

R\$ 122.834,58

Total

R\$ 122.834,58


MARCELO ERONI PELANDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto 4333/2016

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119

FPAS: 612

OUTRAS ENT: 3139

SIMPLES: 1

RAT: 3.0

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15

TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN

INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DEOCLECIO JOSE DA SILVA			124.51624.75-4	09/12/2014	01		31/03/2020 J	05142
1.861,67	389,34		389,34	181,07			0,00	0,00
MARCOS FRANCISCO INACIO			126.22656.49-3	02/05/2017	01		09/03/2020 Y	05142
1.552,80	0,00		0,00	124,07			0,00	0,00
MARCOS FRANCISCO INACIO			126.22656.49-3	02/05/2017	01		14/03/2020 Z5	05142
THIAGO RIBEIRO BETIM			166.29025.87-4	17/10/2017	01		02/03/2020 J	05142
31,97	295,16		295,16	24,52			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN
INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOSE RAILDO DA SILVA			162.11952.91-1	26/11/2018	01		26/03/2020 I1	05142
1.526,90	435,46		435,46	154,39			0,00	0,00
JOSUE ALVES DOS SANTOS			162.45102.79-1	23/12/2019	01		21/03/2020 I3	05142
0,00	111,98		111,98	8,39			0,00	0,00
DOUGLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO			200.01846.08-0	18/12/2019	01		13/03/2020 I1	05142
717,87	343,05		343,05	79,56			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN

FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADAO FERREIRA DE SOUZA			161.25576.86-9		02/06/2008				05142
1.343,80	0,00		0,00		105,26			0,00	0,00
ALAN CESAR FALEIRO DA CRUZ			207.64878.58-6		12/02/2019				05142
1.761,80	0,00		0,00		142,88			0,00	0,00
ALLAN MORAES VIEIRA			131.56572.99-2		14/03/2020				05142
859,90	0,00		0,00		64,49			0,00	0,00
ANDERSON VELASCO			204.12485.66-9		28/10/2019				05142
1.732,01	0,00		0,00		140,20			0,00	0,00
ANDREY STADLER			204.68235.04-8		03/03/2020				05142
1.554,76	0,00		0,00		124,24			0,00	0,00
ANGELO CESAR PEREIRA SCHIMAI DA			201.93978.96-7		19/02/2020				05142
1.903,04	0,00		0,00		155,59			0,00	0,00
APARECIDO CARLOS DE SOUZA			125.02223.30-1		08/10/2019				07825
2.035,76	0,00		0,00		167,53			0,00	0,00
BRUNO MARINO MENDES			200.04038.02-3		25/11/2017				05142
1.672,22	0,00		0,00		134,81			0,00	0,00
BRUNO ZORZAN DOS SANTOS			236.66213.87-8		15/12/2016				05142
1.761,80	0,00		0,00		142,88			0,00	0,00
CARLOS MIGUEL ALVES FRANCO			162.55244.11-4		12/03/2020				05142
1.172,92	0,00		0,00		89,88			0,00	0,00
CARLOS PINTO			124.35783.36-3		07/02/2017				07170
1.270,00	0,00		0,00		98,62			0,00	0,00
CLAUDINEI DOS SANTOS			129.16714.53-9		01/02/2018				05142
1.790,44	0,00		0,00		145,45			0,00	0,00
CLEYTON FERNANDES DO VALE			127.36219.49-1		12/03/2020				07825
1.066,92	0,00		0,00		80,34			0,00	0,00
DANIEL ALVES DE BONFIM			130.88005.50-1		13/03/2012				05142
2.180,77	0,00		0,00		183,32			0,00	0,00
DANIEL MARINO MENDES			161.65354.36-0		24/07/2018				05142
1.761,80	0,00		0,00		142,88			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN
INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DHON HERIK DOMINGUES GOBETTI DA SILVA			212.57037.17-1	02/09/2019	01			05142
	1.902,11	0,00	0,00	155,50			0,00	0,00
GABRIEL DA LUZ ALVES			204.72711.36-3	09/09/2019	01			04110
	1.507,52	0,00	0,00	119,99			0,00	0,00
GEDEON MARTINS			200.03260.18-0	09/05/2016	01			05142
	2.015,46	0,00	0,00	165,71			0,00	0,00
HENRIQUE GUIMARAES DE ANDRADE			200.05279.40-7	13/02/2019	01			05142
	1.672,22	0,00	0,00	134,81			0,00	0,00
IZAIAS PEREIRA DA SILVA			123.30993.81-3	05/06/2017	01			07825
	2.154,65	0,00	0,00	180,18			0,00	0,00
JESNER WAWCZINIAC FERREIRA			203.11429.65-8	03/02/2020	01			05142
	1.907,67	0,00	0,00	156,01			0,00	0,00
JHON EDER FERREIRA DE LIMA			162.43833.74-8	25/11/2019	01			05142
	1.903,96	0,00	0,00	155,67			0,00	0,00
JOSE CAETANO DE JESUS			122.09627.45-3	01/06/2017	01			07170
	1.270,00	0,00	0,00	98,62			0,00	0,00
JOSE DE ALENCAR LELES			126.89653.49-6	02/03/2020	01			07825
	1.936,74	0,00	0,00	158,62			0,00	0,00
JOSE SCHELBAUER			105.82098.90-1	16/03/2015	01			07825
	2.211,15	0,00	0,00	186,96			0,00	0,00
JOSIEL TENORIO DE LIMA			162.73688.78-9	01/03/2019	01			05142
	1.799,27	0,00	0,00	146,25			0,00	0,00
JOSIMAR DOS SANTOS			127.28398.53-6	02/02/2015	01			09911
	1.999,49	0,00	0,00	164,27			0,00	0,00
LAURINDO PEDROSO			120.78320.78-3	01/04/2014	01	01		05142
	1.531,93	0,00	0,00	122,19			0,00	0,00
LEONIDES DE OLIVEIRA			122.53849.18-0	10/10/2018	01			07825
	2.035,76	0,00	0,00	167,53			0,00	0,00
LUIS FERREIRA DE SOUZA			164.27666.41-0	09/01/2012	01			05142
	1.761,80	0,00	0,00	142,88			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
 COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
LUIZ ALVES DE BONFIM				212.79818.69-9		11/12/2013	01				05142
	1.761,80	0,00			0,00	142,88				0,00	0,00
MARCOS DOUGLAS DA SILVA				164.27445.96-1		11/11/2019	01				05142
	1.761,80	0,00			0,00	142,88				0,00	0,00
MATHEUS FERREIRA PEREZ				164.17465.81-1		22/10/2019	01				05142
	1.761,80	0,00			0,00	142,88				0,00	0,00
OSMAR MESSIAS DA SILVA				125.07910.90-0		01/04/2019	01	01			07825
	2.075,54	0,00			0,00	171,11				0,00	0,00
PAULO EDUARDO SILVEIRA				123.09424.53-8		05/12/2016	01				07825
	2.035,76	0,00			0,00	167,53				0,00	0,00
PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA				127.20289.49-5		12/03/2020	01				05142
	961,06	0,00			0,00	72,07				0,00	0,00
RENATO BUENO KOWALSKI				209.98608.25-9		15/01/2018	01				07170
	1.460,54	0,00			0,00	115,76				0,00	0,00
RONALDO DIAS RODRIGUES				165.78085.18-2		19/08/2019	01				04110
	1.931,26	0,00			0,00	158,13				0,00	0,00
SAMUEL CORDEIRO PINTO				127.73448.52-0		02/01/2017	01				05142
	1.552,80	0,00			0,00	124,07				0,00	0,00
SAMUEL SAM DAS DORES DA CRUZ				203.01926.02-0		01/04/2019	01				05142
	1.269,07	0,00			0,00	98,53				0,00	0,00
TONI ALESSANDRO DE ALMEIDA				125.82663.51-6		02/03/2020	01				07825
	1.866,88	0,00			0,00	152,33				0,00	0,00
WILLIAN DE ANDRADE				203.42998.05-0		11/11/2019	01				05142
	1.574,49	0,00			0,00	126,02				0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
 77.181,68

1.574,99

1.574,99

6.359,75

0,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/04/2020
HORA: 15:13:40
PÁG : 0054/0058

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN N° DE CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4
LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160

N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02
CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CNAE: 4930202

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	48	74.936,91	684,50	77.181,68	1.574,99
TOTAIS:	48	74.936,91	684,50	77.181,68	1.574,99

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
 COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN N° DE CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4

N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
 FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
 INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
 CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 TELEFONE: 0041 3627 0105 CNAE: 4930202

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	29.129.99	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	6.359.75
SALÁRIO FAMÍLIA:	29.80	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	30.387.93	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	30.387.93

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 CNAE: 4930202

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	178	310.514,93	2.820,71	309.171,13	2.820,71
11	1	6.192,64	0,00	6.192,64	0,00
TOTAIS:	179	316.707,57	2.820,71	315.363,77	2.820,71

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNUb0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 CNAE: 4930202

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	2.342,69
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	2

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	303.549,80
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	955,86
QUANTIDADE TRABALHADORES	170

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2020

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
187,41	0,00	0,00	0,00	187,41

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 TELEFONE: 0041 3627 0105 CNAE: 4930202

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 117.676.28 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 26.146.10
SALÁRIO FAMÍLIA: 29.80 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 118.508.68 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 99.610.61 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 18.898.07

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 5 I2: 0 I3: 1 I4: 0 J : 3 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 1 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 1 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 1 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000013 874101802000 407639180801 703082500010

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
FPAS: 612 OUTRAS ENTID: 3139 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15 COD REC: 150 COMP: 03/2020
N° CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02 N° CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
RUA RUA JACARANDA 300 EUCALIPTOS FAZENDA RIO GRANDE 83820000 PR

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	77.181,68	REM SEM 13° SALÁRIO	74.936,91
REM BASE CALC 13° SAL	1.574,99	REM 13° SALÁRIO	684,50
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	48	TOTAL TRABALHADORES	45

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	77.181,68	REM SEM 13° SALÁRIO	74.936,91
REM BASE CALC 13° SAL	1.574,99	REM 13° SALÁRIO	684,50
CONTR SEGURADOS DEVIDA	6.359,75	DEPÓSITO	0,00
VAL DEVIDO PREV SOC	29.129,99	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	48	TOTAL TRABALHADORES	45

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000013 874101802000 407639180801 703082500010

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06 N° ARQUIVO: GP5t38EGhfz0000-7
FPAS: 612 OUTRAS ENTID: 3139 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15 N° CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9
COD REC: 150 COMP: 03/2020

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO	315.363,77
REM BASE CALC 13° SAL	2.820,71
CONTR SEGURADOS DEVIDA	26.146,10
VAL DEVIDO PREV SOC	117.676,28

TOTAL TRABALHADORES 179

N° CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4
CEP 83820000 UF PR

VALORES FGTS - 8% 83820000

REM SEM 13° SALÁRIO	305.892,49
REM 13° SALÁRIO	955,86
DEPÓSITO	187,41
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	172
TOTAL A RECOLHER	187,41



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP8.40 (07/04/2020)

DATA: 07/04/2020

HORA: 15:13:40

COMPROVANTE/PROTOCOLO DE CONFISSÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DE VALORES DE FGTS - POR REMUNERAÇÃO

Prezado cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106 - 07.030.825/0001-
Seu arquivo GP5t38EGHfz00007.SFP contendo registro de confissão de não recolhimento de valores ao FGTS - por remuneração, foi transmitido, via Conectividade Social, para a Caixa Econômica Federal, no dia 07/04/2020, às 15:25:13 h, para a base de processamento FGTS: PR, sob número C3E2D840D9D1D7F240404040404040D7BC7C9F2534E521

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo na Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7

N° DE CONTROLE:GbrYs5sMNub0000-9

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

ENDEREÇO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

BAIRRO: CAJURU

CIDADE: CURITIBA

CEP: 82810-160 UF: PR

FONE: (0041)3627-0105

COMPETÊNCIA: 03/2020

DATA VALIDADE: 07/04/2020

COD REC: 150

FPAS: 612

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	
- FGTS 8%:	R\$	304.505,66
TAXA JAM 3%:	R\$	304.505,66
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 170

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A PRESENTE CONFISSÃO, POR REMUNERAÇÃO, QUANTO AO NÃO RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO FGTS, NA FORMA DA LEI 8.036/1990, REGISTRADA NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, SE CONTITUI CRÉDITO PASSÍVEL DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DE OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQÜENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI N° 6.830/80.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2020 | Edição: 55-L | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**COVID-19**), e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I

DAS ALTERNATIVAS TRABALHISTAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (**COVID-19**)

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre as medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores para preservação do emprego e da renda e para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**COVID-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória se aplica durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e, para fins trabalhistas, constitui hipótese de força maior, nos termos do disposto no art. 501 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregado e o empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição.

Art. 3º Para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda, poderão ser adotadas pelos empregadores, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - o teletrabalho;
- II - a antecipação de férias individuais;
- III - a concessão de férias coletivas;
- IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados;
- V - o banco de horas;
- VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho;
- VII - o direcionamento do trabalhador para qualificação; e
- VIII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CAPÍTULO II

DO TELETRABALHO

Art. 4º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá, a seu critério, alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho a distância e determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho.

§ 1º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, considera-se teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância a prestação de serviços preponderante ou totalmente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação que, por sua natureza, não configurem trabalho externo, aplicável o disposto no inciso III do **caput** do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

§ 2º A alteração de que trata o **caput** será notificada ao empregado com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico.

§ 3º As disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, pela manutenção ou pelo fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância e ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado serão previstas em contrato escrito, firmado previamente ou no prazo de trinta dias, contado da data da mudança do regime de trabalho.

§ 4º Na hipótese de o empregado não possuir os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, do trabalho remoto ou do trabalho a distância:

I - o empregador poderá fornecer os equipamentos em regime de comodato e pagar por serviços de infraestrutura, que não caracterizarão verba de natureza salarial; ou

II - na impossibilidade do oferecimento do regime de comodato de que trata o inciso I, o período da jornada normal de trabalho será computado como tempo de trabalho à disposição do empregador.

§ 5º O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso, exceto se houver previsão em acordo individual ou coletivo.

Art. 5º Fica permitida a adoção do regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância para estagiários e aprendizes, nos termos do disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO III

DA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

Art. 6º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador informará ao empregado sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo empregado.

§ 1º As férias:

I - não poderão ser gozadas em períodos inferiores a cinco dias corridos; e

II - poderão ser concedidas por ato do empregador, ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.

§ 2º Adicionalmente, empregado e empregador poderão negociar a antecipação de períodos futuros de férias, mediante acordo individual escrito.

§ 3º Os trabalhadores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (**covid-19**) serão priorizados para o gozo de férias, individuais ou coletivas, nos termos do disposto neste Capítulo e no Capítulo IV.

Art. 7º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá suspender as férias ou licenças não remuneradas dos profissionais da área de saúde ou daqueles que desempenhem funções essenciais, mediante comunicação formal da decisão ao trabalhador, por escrito ou por meio eletrônico, preferencialmente com antecedência de quarenta e oito horas.

Art. 8º Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de

§ 2º Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico e saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização.

§ 3º O exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de cento e oitenta dias.

Art. 16. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

§ 1º Os treinamentos de que trata o **caput** serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 2º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, os treinamentos de que trata o **caput** poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança.

Art. 17. As comissões internas de prevenção de acidentes poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade pública e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos.

CAPÍTULO VIII

DO DIRECIONAMENTO DO TRABALHADOR PARA QUALIFICAÇÃO

Art. 18. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o contrato de trabalho poderá ser suspenso, pelo prazo de até quatro meses, para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional não presencial oferecido pelo empregador, diretamente ou por meio de entidades responsáveis pela qualificação, com duração equivalente à suspensão contratual.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** :

- I - não dependerá de acordo ou convenção coletiva;
- II - poderá ser acordada individualmente com o empregado ou o grupo de empregados; e
- III - será registrada em carteira de trabalho física ou eletrônica.

§ 2º O empregador poderá conceder ao empregado ajuda compensatória mensal, sem natureza salarial, durante o período de suspensão contratual nos termos do disposto no **caput**, com valor definido livremente entre empregado e empregador, via negociação individual.

§ 3º Durante o período de suspensão contratual para participação em curso ou programa de qualificação profissional, o empregado fará jus aos benefícios voluntariamente concedidos pelo empregador, que não integrarão o contrato de trabalho.

§ 4º Nas hipóteses de, durante a suspensão do contrato, o curso ou programa de qualificação profissional não ser ministrado ou o empregado permanecer trabalhando para o empregador, a suspensão ficará descaracterizada e sujeitará o empregador:

- I - ao pagamento imediato dos salários e dos encargos sociais referentes ao período;
- II - às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor; e
- III - às sanções previstas em acordo ou convenção coletiva.

§ 5º Não haverá concessão de bolsa-qualificação no âmbito da suspensão de contrato de trabalho para qualificação do trabalhador de que trata este artigo e o art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

CAPÍTULO IX

DO DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 19. Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente.

Parágrafo único. Os empregadores poderão fazer uso da prerrogativa prevista no **caput** independentemente:

- I - do número de empregados;
- II - do regime de tributação;
- III - da natureza jurídica;
- IV - do ramo de atividade econômica; e
- V - da adesão prévia.

Art. 20. O recolhimento das competências de março, abril e maio de 2020 poderá ser realizado de forma parcelada, sem a incidência da atualização, da multa e dos encargos previstos no art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º O pagamento das obrigações referentes às competências mencionadas no **caput** será quitado em até seis parcelas mensais, com vencimento no sétimo dia de cada mês, a partir de julho de 2020, observado o disposto no **caput** do art. 15 da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 2º Para usufruir da prerrogativa prevista no **caput**, o empregador fica obrigado a declarar as informações, até 20 de junho de 2020, nos termos do disposto no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, observado que:

I - as informações prestadas constituirão declaração e reconhecimento dos créditos delas decorrentes, caracterizarão confissão de débito e constituirão instrumento hábil e suficiente para a cobrança do crédito de FGTS; e

II - os valores não declarados, nos termos do disposto neste parágrafo, serão considerados em atraso, e obrigarão o pagamento integral da multa e dos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 21. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, a suspensão prevista no art. 19 ficará resolvida e o empregador ficará obrigado:

I - ao recolhimento dos valores correspondentes, sem incidência da multa e dos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990, caso seja efetuado dentro do prazo legal estabelecido para sua realização; e

II - ao depósito dos valores previstos no art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**, as eventuais parcelas vincendas terão sua data de vencimento antecipada para o prazo aplicável ao recolhimento previsto no art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 22. As parcelas de que trata o art. 20, caso inadimplidas, estarão sujeitas à multa e aos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 23. Fica suspensa a contagem do prazo prescricional dos débitos relativos a contribuições do FGTS pelo prazo de cento e vinte dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 24. O inadimplemento das parcelas previstas no § 1º do art. 20 ensejará o bloqueio do certificado de regularidade do FGTS.

Art. 25. Os prazos dos certificados de regularidade emitidos anteriormente à data de entrada em vigor desta Medida Provisória serão prorrogados por noventa dias.

Parágrafo único. Os parcelamentos de débito do FGTS em curso que tenham parcelas a vencer nos meses de março, abril e maio não impedirão a emissão de certificado de regularidade.

CAPÍTULO X

OUTRAS DISPOSIÇÕES EM MATÉRIA TRABALHISTA

Art. 26. Durante o de estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, é permitido aos estabelecimentos de saúde, mediante acordo individual escrito, mesmo para as atividades insalubres e para a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso:

I - prorrogar a jornada de trabalho, nos termos do disposto no art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943; e

II - adotar escalas de horas suplementares entre a décima terceira e a vigésima quarta hora do intervalo interjornada, sem que haja penalidade administrativa, garantido o repouso semanal remunerado nos termos do disposto no art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 27. As horas suplementares computadas em decorrência da adoção das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 26 poderão ser compensadas, no prazo de dezoito meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública, por meio de banco de horas ou remuneradas como hora extra.

Art. 28. Durante o período de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, os prazos processuais para apresentação de defesa e recurso no âmbito de processos administrativos originados a partir de autos de infração trabalhistas e notificações de débito de FGTS ficam suspensos.

Art. 29. Os casos de contaminação pelo coronavírus (**COVID-19**) não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal.

Art. 30. Os acordos e as convenções coletivos vencidos ou vencidos, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, poderão ser prorrogados, a critério do empregador, pelo prazo de noventa dias, após o termo final deste prazo.

Art. 31. Durante o período de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, os Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério da Economia atuarão de maneira orientadora, exceto quanto às seguintes irregularidades:

- I - falta de registro de empregado, a partir de denúncias;
- II - situações de grave e iminente risco, somente para as irregularidades imediatamente relacionadas à configuração da situação;
- III - ocorrência de acidente de trabalho fatal apurado por meio de procedimento fiscal de análise de acidente, somente para as irregularidades imediatamente relacionadas às causas do acidente; e
- IV - trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil.

Art. 32. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se:

- I - às relações de trabalho regidas:
 - a) pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e
 - b) pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973; e
- II - no que couber, às relações regidas pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, tais como jornada, banco de horas e férias.

Art. 33. Não se aplicam aos trabalhadores em regime de teletrabalho, nos termos do disposto nesta Medida Provisória, as regulamentações sobre trabalho em teleatendimento e **telemarketing**, dispostas na Seção II do Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452.

CAPÍTULO XI

DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO ANUAL EM 2020

Art. 34. No ano de 2020, o pagamento do abono anual de que trata o art. 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao beneficiário da previdência social que, durante este ano, tenha recebido auxílio-doença, auxílio-acidente ou aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-reclusão será efetuado em duas parcelas, excepcionalmente, da seguinte forma:

- I - a primeira parcela corresponderá a cinquenta por cento do valor do benefício devido no mês de abril e será paga juntamente com os benefícios dessa competência; e
- II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e será paga juntamente com os benefícios da competência maio.

Art. 35. Na hipótese de cessação programada do benefício prevista antes de 31 de dezembro de 2020, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer a cessação do benefício antes da data programada, para os benefícios temporários, ou antes de 31 de dezembro de 2020, para os benefícios permanentes, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor pago ao beneficiário e o efetivamente devido.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Consideram-se convalidadas as medidas trabalhistas adotadas por empregadores que não contrariem o disposto nesta Medida Provisória, tomadas no período dos trinta dias anteriores à data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 37. A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 47.

§ 5º O prazo de validade da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, referente aos tributos federais e à dívida ativa da União por elas administrados, será de até cento e oitenta dias, contado data de emissão da certidão, prorrogável, excepcionalmente, em caso de calamidade pública, pelo prazo determinado em ato conjunto dos referidos órgãos.

.....* (NR)

Art. 38. A Lei nº 13.979, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput.

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos.

.....* (NR)

Art. 39. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 07/04/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 15:13:40

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

COMPETÊNCIA: 03/2020

CÓD REC: 150

FPAS: 612

SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	2
REMUNERAÇÃO	2.342,69
DEPÓSITO	187,41
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	187,41

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8,40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/04/2020 - 15:13:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS				02-DDD/TELEFONE (0041)36270105
03-FPAS 612	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.342,69	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 07.030.825/0001-06	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 187,41	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 187,41
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

85810000013 874101802000 407639180801 703082500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/04/2020 - 15:13:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS				02-DDD/TELEFONE (0041)36270105
03-FPAS 612	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.342,69	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 07.030.825/0001-06	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 187,41	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 187,41
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

85810000013 874101802000 407639180801 703082500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 07/04/2020 - 16h45

Nº de controle: 473.418.524.402.952.934 | Autenticação bancária: 008.071.096

Conta de débito: **Agência: 6349 | Conta: 1971-2 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES R. LTDA | CNPJ: 07.030.825/0001-06**Código de barras: **8581000001-3 87410180200-0 40763918080-1 70308250001-0**Empresa/Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**Identif. empresa: **807030825**CNPJ/CEI: **07.030.825/0001-06**Cod. convênio: **0180**Competência: **03/2020**Data de validade: **07/04/2020**Data de débito: **07/04/2020**Valor do pagamento: **R\$ 187,41**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES R. LTDA , junto à Agência 6349, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

U6Ir@N@7 g9EmFvDh nXrtd4I6 otQwta7C YGFznuU6 62I2E0Zg ks@XZpxA snyjxkZz
 M995K5Di 5jirDwjb o8hZHlmb eSQPR@bu XuZ##3P7 zSb#sF50 cFq?uLAN ?K6stXWJ
 nP79wZBC wthBeR?r BW0oKU3Q hpcpcCI ZtbU#CCt dvgVhwFK 00500720 00170087

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 07/04/2020
HORA: 15:13:40
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2020

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO		FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS			07.030.825/0001-06					612
26.146,10	73.464,51	18.095,47	29,80	99.610,61	0,00	18.095,47		29,80

OBSERVAÇÃO : DEDUÇÃO FPAS NÃO EFETUADA : R\$ 29,80

SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 07/04/2020 HORA: 15:13:40

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

CAJURU

82810-160

CURITIBA

PR

(0041) 36270105

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 03/2020

5 - IDENTIFICADOR 07.030.825/0001-06

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 18.095,47

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.095,47

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 07/04/2020 HORA: 15:13:40

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

CAJURU

82810-160

CURITIBA

PR

(0041) 36270105

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 03/2020

5 - IDENTIFICADOR 07.030.825/0001-06

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 18.095,47

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.095,47

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/04/2020

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

HORA: 15:13:40

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41,0 (01/03/2020)

PÁG : 001

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 03/2020

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD PAGTO
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS	07.030.825/0001-06	612	3139	2119

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO : 118.508,68

VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO : 99.610,61

VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR : 18.898,07

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° CONTROLE: GbrYs5sMNUb0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
 COMP: 03/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15 INSCRIÇÃO:

 LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
 CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 TELEFONE: 0041-36270105 CNAE: 4930202

 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 612 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	25.474,99	0,00	0,00	0,00	25.474,99
Contribuintes Individuais	671,11	0,00	0,00	0,00	671,11
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	62.398,32	0,00	0,00	0,00	62.398,32
Contribuintes Individuais	1.238,52	0,00	0,00	0,00	1.238,52
RAT	9.827,67	0,00	0,00	0,00	9.827,67
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	99.610,61	0,00	0,00	0,00	99.610,61
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS ENTIDADES	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47
TOTAL A RECOLHER	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106 ,

Seu arquivo GP5t38EGHfz00007.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/04/2020 às 15:25:13.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D7BC7C9F2534E521..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106
Inscrição Transmissor: 07.030.825/0001-06

Responsável: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE
Inscrição Responsável: 07.030.825/0001-06
Competência: 03/2020
NRA: GP5t38EGHfz00007
Base de Processamento: PR - Curitiba
Código de Recolhimento: 150
Contato: JANAINA ANDRADE
Telefone: 004136270105

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR

FOLHA 062019 - 001371 - FRG

V.12.1.27.101

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

Emissão: 14/04/2020 10:46:25
 Seção: 001

INOVA 07.030.825/0001-06

Comp: 03/2020 Cx: 0

Per: Todos

Chapa - Nome do Funcionário		Salário	Seção	Função		Status Movimento	Situação	
Admissão	Demissão						Início - Fim	Últ. Afast.
000001162 ANDREY STADLER		1.343,80	COLETORES	COLETOR			Ativo	
03/03/2020								
0001	SALARIO NORMAL		28	1.254,21	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 77,28
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	225,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	390,13	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	124,24	B 0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	124,24
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	371,73	Liquido			1.497,61
Proventos		1.869,34	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			1.554,76
FGTS Dep.		124,38	INSS SAT	46,64	Base IRRF 13º			0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	90,18	Base IRRF Férias			0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		124,38	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	136,82	Base Sal. Fam.			1.644,35
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	49,10	Num. Depend. IRRF			1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	139,27				
Base FGTS		1.554,76	INSS Segurado	124,24				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	89,58				
Base FGTS (SEFIP)		1.554,76	Base INSS - GPS	1.554,76				
Base FGTS Ativos		1.554,76	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						
000001154 ANGELO CESAR PEREIRA SCHIMADA		1.343,80	COLETORES	COLETOR			Ativo	
19/02/2020								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 82,80
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		63,58	118,46	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0076	DESCONTO DE ATRASOS	0,2	1,22
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	22,78	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	155,59
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	155,59	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	320,24	Liquido			1.816,80
Proventos		2.137,04	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			1.903,04
FGTS Dep.		152,24	INSS SAT	57,09	Base IRRF 13º			0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	110,38	Base IRRF Férias			0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		152,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	167,47	Base Sal. Fam.			1.903,04
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	60,09	Num. Depend. IRRF			0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	170,47				
Base FGTS		1.903,04	INSS Segurado	155,59				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)		1.903,04	Base INSS - GPS	1.903,04				
Base FGTS Ativos		1.903,04	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						
000001117 APARECIDO CARLOS DE SOUZA		1.931,26	SECAO DE TRANSPORTES	MOTORISTA			Ativo	
08/10/2019								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	167,53
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	167,53	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	394,51	Liquido			1.875,25
Proventos		2.269,76	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			2.035,76
FGTS Dep.		162,86	INSS SAT	61,07	Base IRRF 13º			0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	118,07	Base IRRF Férias			0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		162,86	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	179,15	Base Sal. Fam.			2.035,76
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	64,29	Num. Depend. IRRF			0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	182,36				
Base FGTS		2.035,76	INSS Segurado	167,53				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)		2.035,76	Base INSS - GPS	2.035,76				
Base FGTS Ativos		2.035,76	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						
00000930 BRUNO MARINO MENDES		1.343,80	COLETORES	COLETOR			Ativo	
05/11/2017								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 82,80
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	225,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0076	DESCONTO DE ATRASOS	0,18	1,12
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	134,81	B 0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	388,94	Liquido			1.597,86
Proventos		1.986,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			1.672,22
FGTS Dep.		133,78	INSS SAT	50,17	Base IRRF 13º			0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	96,99	Base IRRF Férias			0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		133,78	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	147,16	Base Sal. Fam.			1.672,22
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	52,81	Num. Depend. IRRF			2,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	149,79				
Base FGTS		1.672,22	INSS Segurado	134,81				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	89,58				
Base FGTS (SEFIP)		1.672,22	Base INSS - GPS	1.672,22				
Base FGTS Ativos		1.672,22	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						



Chapa - Nome do Funcionário

Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000000872	BRUNO ZORZAN DOS SANTOS			COLETOR		Ativo		
15/12/2016		1.343,80	COLETORES					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	142,88
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
	Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	234,01	Liquido		1.761,79	
	Proventos	1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80	
	FGTS Dep.	140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º		0,00	
	FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00	
	FGTS Dep. (SEFIP)	140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80	
	FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		0,00	
	FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82				
	Base FGTS	1.761,80	INSS Segurado	142,88				
	Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00				
	Base FGTS (SEFIP)	1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80				
	Base FGTS Ativos	1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00				
	Base FGTS 13º Ativos	0,00						
	Base FGTS Demitidos	0,00						
000001168	CARLOS MIGUEL ALVES FRANCO			COLETOR		Ativo		
12/03/2020		1.343,80	COLETORES					
0001	SALARIO NORMAL		19	851,07	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		28,17	47,91	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	89,88
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	9,21				
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	264,73				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	89,88	B			
	Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	181,01	Liquido		1.225,91	
	Proventos	1.406,92	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.172,92	
	FGTS Dep.	93,83	INSS SAT	35,19	Base IRRF 13º		0,00	
	FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	68,03	Base IRRF Férias		0,00	
	FGTS Dep. (SEFIP)	93,83	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	103,22	Base Sal. Fam.		1.665,65	
	FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	37,04	Num. Depend. IRRF		0,00	
	FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	105,07				
	Base FGTS	1.172,92	INSS Segurado	89,88				
	Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00				
	Base FGTS (SEFIP)	1.172,92	Base INSS - GPS	1.172,92				
	Base FGTS Ativos	1.172,92	Base INSS 13º - GPS	0,00				
	Base FGTS 13º Ativos	0,00						
	Base FGTS Demitidos	0,00						
00000879	CARLOS PINTO			AUX.SERV.GERAIS		Ativo		
07/02/2017		1.270,00	SERVIÇOS GERAIS					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.270,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	76,20
0011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	98,62	B	DESCONTO I.N.S.S.	9	98,62
0043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
	Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	185,32	Liquido		1.318,68	
	Proventos	1.504,00	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.270,00	
	FGTS Dep.	101,60	INSS SAT	38,10	Base IRRF 13º		0,00	
	FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	73,66	Base IRRF Férias		0,00	
	FGTS Dep. (SEFIP)	101,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	111,76	Base Sal. Fam.		1.270,00	
	FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	40,10	Num. Depend. IRRF		0,00	
	FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	113,76				
	Base FGTS	1.270,00	INSS Segurado	98,62				
	Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00				
	Base FGTS (SEFIP)	1.270,00	Base INSS - GPS	1.270,00				
	Base FGTS Ativos	1.270,00	Base INSS 13º - GPS	0,00				
	Base FGTS 13º Ativos	0,00						
	Base FGTS Demitidos	0,00						
00000945	CLAUDINEI DOS SANTOS			COLETOR		Ativo		
11/02/2018		1.343,80	SERVIÇOS GERAIS					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0009	HORA EXTRA 50%		2	24,02	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	4,62	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	145,45
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00				
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00				
0011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	145,45	B			
0043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B			
	Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	236,58	Liquido		1.787,86	
	Proventos	2.024,44	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.790,44	
	FGTS Dep.	143,24	INSS SAT	53,71	Base IRRF 13º		0,00	
	FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	103,85	Base IRRF Férias		0,00	
	FGTS Dep. (SEFIP)	143,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	157,56	Base Sal. Fam.		1.790,44	
	FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	56,54	Num. Depend. IRRF		1,00	
	FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	160,38				
	Base FGTS	1.790,44	INSS Segurado	145,45				
	Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00				
	Base FGTS (SEFIP)	1.790,44	Base INSS - GPS	1.790,44				
	Base FGTS Ativos	1.790,44	Base INSS 13º - GPS	0,00				
	Base FGTS 13º Ativos	0,00						
	Base FGTS Demitidos	0,00						

Chapa	Nome do Funcionário	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000001166	CLEYTON FERNANDES DO VALE	MOTORISTA			Ativo		
12/03/2020	1.580,12	MOTORISTAS					
0001	SALARIO NORMAL	19	1.000,74	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º	0	117,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	94,81
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE	10	66,18	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	80,34
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	9	80,34	B			
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos		185,65	Liquido		998,27	
Proventos	1.183,92 INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.066,92	
FGTS Dep.	85,35 INSS SAT		32,01	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro		61,88	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	85,35 INSS Total (Emp+SAT+Terc)		93,89	Base Sal. Fam.		1.646,30	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado		33,69	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		95,57				
Base FGTS	1.066,92 INSS Segurado		80,34				
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)	1.066,92 Base INSS - GPS		1.066,92				
Base FGTS Ativos	1.066,92 Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						

Chapa	Nome do Funcionário	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000000449	DANIEL ALVES DE BONFIM	COLETOR			Férias		
13/03/2012	1.343,80	COLETORES					
0001	SALARIO NORMAL	14	627,11	0032	PENSAO ALIMENTICIA SALARIO	30	507,08
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º	0	234,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0130	ABONO PECUNIARIO FERIAS	10	447,93	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0131	INT. H.E. ABONO	0	35,23	0080	DESCONTO I.N.S.S.	12	61,05
0132	INT. ADIC. INSAL. ABONO	0	130,72	0129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS	0	2.400,89
0134	INT. ADIC. NOTURNO ABONO	0	6,42	0265	INSS NAS FERIAS	9	122,27
0136	INT. VENC. VARIAVEIS ABONO	0	8,97	0277	INSS FERIAS REF. PROXIMO MES	9	27,17
0137	ADICIONAL SOBRE ABONO	10	215,27				
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE	40	195,07				
0460	FERIAS NO MES	16	1.018,94				
0461	FERIAS NO PROXIMO MES	4	254,73				
0470	1/3 FERIAS NO MES	16	339,65				
0471	1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	4	84,91				
0959	INT. DSR ABONO	0	7,56				
0956	BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVELOPE	0	852,10	B			
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE	0	151,20	B			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	12	61,05	B			
1012	INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL	9	122,27	B			
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN	0	151,20	B			
1025	INSS FER. PROX. MES C/ALIQ.NORM.	9	27,17	B			
8300	BASE IRRF FÉRIAS ENVELOPE	0	1.443,50	B			
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos		3.209,59	Liquido		396,92	
Proventos	3.606,51 INSS Empresa		0,00	Base IRRF		952,90	
FGTS Dep.	174,46 INSS SAT		65,42	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro		126,48	Base IRRF Férias		1.443,50	
FGTS Dep. (SEFIP)	174,46 INSS Total (Emp+SAT+Terc)		191,91	Base Sal. Fam.		1.538,87	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado		68,86	Num. Depend. IRRF		1,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		195,35				
Base FGTS	2.180,77 INSS Segurado		183,32				
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)	2.180,77 Base INSS - GPS		2.180,77				
Base FGTS Ativos	2.180,77 Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						

Chapa	Nome do Funcionário	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000000982	DANIEL MARINO MENDES	COLETOR			Ativo		
24/07/2018	1.343,80	COLETORES					
0001	SALARIO NORMAL	30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º	0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE	40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	142,88
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	9	142,88	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	0	414,00	B			
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos		234,01	Liquido		1.761,79	
Proventos	1.995,80 INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.761,80	
FGTS Dep.	140,94 INSS SAT		52,85	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro		102,18	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	140,94 INSS Total (Emp+SAT+Terc)		155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado		55,63	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		157,82				
Base FGTS	1.761,80 INSS Segurado		142,88				
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)	1.761,80 Base INSS - GPS		1.761,80				
Base FGTS Ativos	1.761,80 Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						

Chapa	Nome do Funcionário	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
Admissão	Demissão	Salário	Seção				
000000687	DEOCLECIO JOSE DA SILVA			VARREDOR			
09/12/2014	31/03/2020	1.343,80		SERVIÇOS GERAIS			
0130	ABONO PECUNIARIO FERIAS		10	447,93	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0132	INT. ADIC. INSAL. ABONO		0	69,77	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 26,73
0136	INT. VENC. VARIÁVEIS ABONO		0	3,73	0129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS	0 1.961,86
0137	ADICIONAL SOBRE ABONO		10	175,05	0180	LIQUIDO RESCISAO	0 1.736,14
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		3	335,95	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	7,5 29,20
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP		3	53,39	0255	ASSISTENCIA MEDICA	0 62,50
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		4	447,93	0265	INSS NAS FERIAS	9 125,14
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	58,04	0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 38,10
0173	INT. VENC. VAR. FERIAS PROP.		0	15,32			
0175	SALDO DE SALARIOS		10	447,93			
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	521,39			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		20	23,22			
0460	FERIAS NO MES		20	1.042,89			
0470	1/3 FERIAS NO MES		20	347,63			
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		4	521,29	B		
0956	BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVELOPE		0	696,48	B		
1008	FGTS DEPOSITADO NA RESCISAO		8	148,93	B		
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	26,73	B		
1012	INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL		9	125,14	B		
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	29,20	B		
1023	FGTS 13o DEP. RESCISAO		8	31,15	B		
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65		4	447,93	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
8300	BASE IRRF FÉRIAS ENVELOPE		0	1.390,52	B		
Base INSS 13° - Envelope		389,34	Descontos		3.990,17	Liquido	0,00
Proventos		3.990,17	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	540,92
FGTS Dep.		148,93	INSS SAT		67,53	Base IRRF 13°	389,34
FGTS 13° Dep.		31,15	INSS Terceiro		130,56	Base IRRF Férias	1.390,52
FGTS Dep. (SEFIP)		148,93	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		198,09	Base Sal. Fam.	1.367,02
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		31,15	INSS SAT Ajustado		71,08	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		148,93	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		201,64		
Base FGTS		1.861,67	INSS Segurado		181,07		
Base FGTS 13°		389,34	Estorno INSS		0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.861,67	Base INSS - GPS		1.861,67		
Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13° - GPS		389,34		
Base FGTS 13° Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		1.861,67					

Chapa	Nome do Funcionário	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
Admissão	Demissão	Salário	Seção				
000001108	DHON HERIK DOMINGUES GOBETTI DA SILVA			COLETOR			
02/09/2019		1.343,80		COLETORES			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		63,17	117,68	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 155,50
0061	INTEGRACAO ADIC. NOTURNO NO DSR		0	22,63			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	155,50	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos		246,63	Liquido	1.889,48
Proventos		2.136,11	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	1.902,11
FGTS Dep.		152,17	INSS SAT		57,06	Base IRRF 13°	0,00
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro		110,32	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		152,17	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		167,39	Base Sal. Fam.	1.902,11
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		60,06	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		170,39		
Base FGTS		1.902,11	INSS Segurado		155,50		
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS		0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.902,11	Base INSS - GPS		1.902,11		
Base FGTS Ativos		1.902,11	Base INSS 13° - GPS		0,00		
Base FGTS 13° Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					

Chapa - Nome do Funcionário		Função		Situação		
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.	
000001141	DOUGLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO		COLETORES	COLETOR	Demitido	
18/12/2019	13/03/2020	1.343,80				
0009	HORA EXTRA 50%		1,75	18,20	0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33 44,79
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	3,50	0079 DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33 44,79
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		13,17	18,71	0080 DESCONTO I.N.S.S.	7,5 53,84
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	3,60	0081 DESCONTO I.R.R.F.	7,5 58,38
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		2	223,97	0180 LIQUIDO RESCISAO	0 1.165,15
0153	INT. H.E. 13 SALARIO PROP		2	30,80	0197 DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	7,5 25,72
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP		2	68,76	0230 DESC.V.R. COMPL. S/AUS.	0 258,90
0156	INT. ADIC. NOTURNO 13 SAL. PROP		2	16,61	0231 DESC.V.T.COMPL.S/AUS.	0 169,93
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		3	335,95		
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.		0	21,00		
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	74,24		
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP		0	16,43		
0175	SALDO DE SALARIOS		13	582,31		
0289	INDENIZACAO ART 479		0	67,19		
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	152,73		
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	181,13		
0945	INT. D.S.R. AD. NOT. 13 SALARIO PROP		2	2,91		
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.		0	3,46		
0177	FGTS DO MES		0	57,43	B	
0829	FGTSE MULTA DE 40%		40	181,06	B	
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		3	451,08	B	
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO		8	27,44	B	
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO		0	267,78	B	
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	53,84	B	
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	25,72	B	
1040	FÉRIAS PROPOCIONAIS - CAMPO 65		3	335,95	B	
Base INSS 13° - Envelope		343,05	Descontos	1.821,50	Liquido	0,00
Proventos		1.821,50	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	717,87
FGTS Dep.		57,43	INSS SAT	31,83	Base IRRF 13°	343,05
FGTS 13° Dep.		27,44	INSS Terceiro	61,53	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	93,36	Base Sal. Fam.	1.479,36
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	33,50	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	95,04		
Base FGTS		717,87	INSS Segurado	79,56		
Base FGTS 13°		343,05	Estorno INSS	89,58		
Base FGTS (SEFIP)		0,00	Base INSS - GPS	717,87		
Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13° - GPS	343,05		
Base FGTS 13° Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		717,87				
000001111	GABRIEL DA LUZ ALVES		ASS.ADMINISTRATIVO	ASS.ADMINISTRATIVO	Ativo	
09/09/2019		1.481,67	SECAO SERV ADMINISTRATIVOS			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.481,67	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 88,90
0055	ADICIONAL GRATIFICACAO - CCT		0	25,85	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 119,99
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	119,99	B	
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B	
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	219,39	Liquido	1.522,13
Proventos		1.741,52	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.507,52
FGTS Dep.		120,60	INSS SAT	45,23	Base IRRF 13°	0,00
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	87,44	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		120,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	132,66	Base Sal. Fam.	1.507,52
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	47,60	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	135,04		
Base FGTS		1.507,52	INSS Segurado	119,99		
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.507,52	Base INSS - GPS	1.507,52		
Base FGTS Ativos		1.507,52	Base INSS 13° - GPS	0,00		
Base FGTS 13° Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				
00000820	GEDEON MARTINS		SERVIÇOS GERAIS	COLETOR	Ativo	
09/05/2016		1.343,80				
0001	SALARIO NORMAL		16	716,69	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0065 DESCONTO INSS MES ANTERIOR	8 86,06
1431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	222,93	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0004	FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR		14	806,88	B 0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 79,65
0009	1/3 FERIAS PAGAS MES ANTERIOR		14	268,96	B	
0111	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	79,65	B	
0126	INSS FER.DESC.MES ANT.ALQ.NOR.		8	86,06	B	
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	256,84	Liquido	916,78
Proventos		1.173,62	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	939,62
FGTS Dep.		161,24	INSS SAT	60,46	Base IRRF 13°	0,00
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	116,90	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		161,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	177,36	Base Sal. Fam.	1.566,73
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	63,64	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	180,54		
Base FGTS		2.015,46	INSS Segurado	165,71		
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		2.015,46	Base INSS - GPS	2.015,46		
Base FGTS Ativos		2.015,46	Base INSS 13° - GPS	0,00		
Base FGTS 13° Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				



INOVA 07.030.825/0001-06 Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

Chapa - Nome do Funcionário		Função		Situação	
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.
000001017 HENRIQUE GUIMARAES DE ANDRADE		COLETORES		Ativo	
13/02/2019		1.343,80			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO 0 74,04
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	225,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE 0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS 7,33 44,79
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	134,81	B 0079 DESCONTO DESC. SEM.REM. 7,33 44,79
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	370,20	B 0080 DESCONTO I.N.S.S. 9 134,81
					0255 ASSISTENCIA MEDICA 0 22,50
					0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO 0 38,10
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	479,66	Liquido 1.507,14
Proventos		1.986,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF 1.672,22
FGTS Dep.		133,78	INSS SAT	50,17	Base IRRF 13º 0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	96,99	Base IRRF Férias 0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		133,78	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	147,16	Base Sal. Fam. 1.672,22
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	52,81	Num. Depend. IRRF 0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	149,79	
Base FGTS		1.672,22	INSS Segurado	134,81	
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	89,58	
Base FGTS (SEFIP)		1.672,22	Base INSS - GPS	1.672,22	
Base FGTS Ativos		1.672,22	Base INSS 13º - GPS	0,00	
Base FGTS 13º Ativos		0,00			
Base FGTS Demitidos		0,00			
00000908 IZAIAS PEREIRA DA SILVA		MOTORISTA		Ativo	
05/06/2017		1.931,26			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO 0 10,50
0009	HORA EXTRA 50%		7,18	99,71	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE 0 115,88
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	19,18	0080 DESCONTO I.N.S.S. 12 180,18
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0186 DESC. CONV FARMACIA/ODONTO. 0 81,60
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0255 ASSISTENCIA MEDICA 0 62,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		12	180,18	B 0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO 0 38,10
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	488,76	Liquido 1.899,89
Proventos		2.388,65	INSS Empresa	0,00	Base IRRF 2.154,65
FGTS Dep.		172,37	INSS SAT	64,64	Base IRRF 13º 0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	124,97	Base IRRF Férias 0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		172,37	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	189,61	Base Sal. Fam. 2.154,65
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	68,04	Num. Depend. IRRF 0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	193,01	
Base FGTS		2.154,65	INSS Segurado	180,18	
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00	
Base FGTS (SEFIP)		2.154,65	Base INSS - GPS	2.154,65	
Base FGTS Ativos		2.154,65	Base INSS 13º - GPS	0,00	
Base FGTS 13º Ativos		0,00			
Base FGTS Demitidos		0,00			
000001150 JESNER WAWCZINIAC FERREIRA		COLETORES		Ativo	
03/02/2020		1.343,80			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO 0 82,80
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		65,67	122,34	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE 0 80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0076 DESCONTO DE ATRASOS 0,15 0,92
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	23,53	0080 DESCONTO I.N.S.S. 9 156,01
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	156,01	B
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	320,36	Liquido 1.821,31
Proventos		2.141,67	INSS Empresa	0,00	Base IRRF 1.907,67
FGTS Dep.		152,61	INSS SAT	57,23	Base IRRF 13º 0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	110,64	Base IRRF Férias 0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		152,61	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	167,87	Base Sal. Fam. 1.907,67
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	60,24	Num. Depend. IRRF 0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	170,89	
Base FGTS		1.907,67	INSS Segurado	156,01	
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00	
Base FGTS (SEFIP)		1.907,67	Base INSS - GPS	1.907,67	
Base FGTS Ativos		1.907,67	Base INSS 13º - GPS	0,00	
Base FGTS 13º Ativos		0,00			
Base FGTS Demitidos		0,00			



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR

FOLHA 062019 - 001371 - FRG
 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

V.12.1.27.101
 Emissão: 14/04/2020 10:46:25
 Seção: 001

Chapa	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000001135	JHON EDER FERREIRA DE LIMA	25/11/2019		1.343,80	COLETORES	COLETOR			Ativo		
0001	SALARIO NORMAL				30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL				64	119,23	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º				0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	155,67
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR				0	22,93					
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE				40	418,00					
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL				9	155,67	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO				0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope				0,00	Descontos	246,80		Liquido		1.891,16	
Proventos				2.137,96	INSS Empresa	0,00		Base IRRF		1.903,96	
FGTS Dep.				152,32	INSS SAT	57,12		Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.				0,00	INSS Terceiro	110,43		Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)				152,32	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	167,55		Base Sal. Fam.		1.903,96	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)				0,00	INSS SAT Ajustado	60,12		Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)				0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	170,55					
Base FGTS				1.903,96	INSS Segurado	155,67					
Base FGTS 13º				0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)				1.903,96	Base INSS - GPS	1.903,96					
Base FGTS Ativos				1.903,96	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos				0,00							
Base FGTS Demitidos				0,00							
000000905	JOSE CAETANO DE JESUS	01/06/2017		1.270,00	SERVIÇOS GERAIS	AUX.SERV.GERAIS			Ativo		
0001	SALARIO NORMAL				30	1.270,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL				9	98,62	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	98,62
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO				0	414,00	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA		0	62,50
Base INSS 13º - Envelope				0,00	Descontos	209,72		Liquido		1.060,28	
Proventos				1.270,00	INSS Empresa	0,00		Base IRRF		1.270,00	
FGTS Dep.				101,60	INSS SAT	38,10		Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.				0,00	INSS Terceiro	73,66		Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)				101,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	111,76		Base Sal. Fam.		1.270,00	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)				0,00	INSS SAT Ajustado	40,10		Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)				0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	113,76					
Base FGTS				1.270,00	INSS Segurado	98,62					
Base FGTS 13º				0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)				1.270,00	Base INSS - GPS	1.270,00					
Base FGTS Ativos				1.270,00	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos				0,00							
Base FGTS Demitidos				0,00							
000001160	JOSE DE ALENCAR LELES	12/03/2020		1.931,26	MOTORISTAS	MOTORISTA			Ativo		
0001	SALARIO NORMAL				29	1.866,88	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	80,04
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º				0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE				10	101,02	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		3,55	31,16
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL				9	158,63	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	158,63
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO				0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope				0,00	Descontos	385,71		Liquido		1.816,19	
Proventos				2.201,90	INSS Empresa	0,00		Base IRRF		1.936,74	
FGTS Dep.				154,94	INSS SAT	58,10		Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.				0,00	INSS Terceiro	112,33		Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)				154,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	170,43		Base Sal. Fam.		2.001,12	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)				0,00	INSS SAT Ajustado	61,16		Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)				0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	173,49					
Base FGTS				1.936,74	INSS Segurado	158,63					
Base FGTS 13º				0,00	Estorno INSS	31,16					
Base FGTS (SEFIP)				1.936,74	Base INSS - GPS	1.936,74					
Base FGTS Ativos				1.936,74	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos				0,00							
Base FGTS Demitidos				0,00							

Chapa	Nome do Funcionário	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
Admissão	Demissão	Salário	Seção				
000001004	JOSE RAILDO DA SILVA			COLETOR			
26/11/2018	26/03/2020	1.343,80		COLETORES			
0150	AVISO PREVIO INDENIZADO		3	183,55	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		3	335,95	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 121,74
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP		3	99,51	0180	LIQUIDO RESCISAO	0 2.719,31
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		4	447,93	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	7,5 32,65
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.		0	22,97	0231	DESC.V.T.COMPL.S/AUS.	0 116,62
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	125,25			
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP		0	40,22			
0175	SALDO DE SALARIOS		26	1.164,63			
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	213,73			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	362,27			
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.		0	4,81			
0177	FGTS DO MES		0	136,84	B		
0829	FGTSE MULTA DE 40%		40	1.071,93	B		
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		4	641,18	B		
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO		8	34,84	B		
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO		0	2.508,14	B		
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	121,74	B		
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	32,65	B		
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65		0	447,93	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	315,00	B		
Base INSS 13° - Envelope	435,46	Descontos		3.000,82	Liquido		0,00
Proventos	3.000,82	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.526,90
FGTS Dep.	136,84	INSS SAT		58,87	Base IRRF 13°		435,46
FGTS 13° Dep.	34,84	INSS Terceiro		113,82	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		172,69	Base Sal. Fam.		1.706,07
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		61,97	Num. Depend. IRRF		1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		175,78			
Base FGTS	1.710,45	INSS Segurado		154,39			
Base FGTS 13°	435,46	Estorno INSS		0,00			
Base FGTS (SEFIP)	0,00	Base INSS - GPS		1.526,90			
Base FGTS Ativos	0,00	Base INSS 13° - GPS		435,46			
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	1.710,45						
000000711	JOSE SCHELBAUER			MOTORISTA			
16/03/2015		1.931,26		MOTORISTAS			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		68,33	147,10	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 115,88
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	12 186,96
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	28,29	0255	ASSISTENCIA MEDICA	0 62,50
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 38,10
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		12	186,96	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B		
Base INSS 13° - Envelope	0,00	Descontos		413,94	Liquido		2.031,21
Proventos	2.445,15	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		2.211,15
FGTS Dep.	176,89	INSS SAT		66,33	Base IRRF 13°		0,00
FGTS 13° Dep.	0,00	INSS Terceiro		128,25	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	176,89	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		194,58	Base Sal. Fam.		2.211,15
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		69,82	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		198,07			
Base FGTS	2.211,15	INSS Segurado		186,96			
Base FGTS 13°	0,00	Estorno INSS		0,00			
Base FGTS (SEFIP)	2.211,15	Base INSS - GPS		2.211,15			
Base FGTS Ativos	2.211,15	Base INSS 13° - GPS		0,00			
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000001021	JOSIEL TENORIO DE LIMA			COLETOR			
11/03/2019		1.343,80		COLETORES			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0009	HORA EXTRA 50%		2,62	31,43	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	6,04	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 146,25
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	216,00			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	146,25	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B		
Base INSS 13° - Envelope	0,00	Descontos		237,38	Liquido		1.777,89
Proventos	2.015,27	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.799,27
FGTS Dep.	143,94	INSS SAT		53,98	Base IRRF 13°		0,00
FGTS 13° Dep.	0,00	INSS Terceiro		104,36	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	143,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		158,34	Base Sal. Fam.		1.799,27
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		56,82	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		161,18			
Base FGTS	1.799,27	INSS Segurado		146,25			
Base FGTS 13°	0,00	Estorno INSS		0,00			
Base FGTS (SEFIP)	1.799,27	Base INSS - GPS		1.799,27			
Base FGTS Ativos	1.799,27	Base INSS 13° - GPS		0,00			
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR

INOVA 07.030.825/0001-06

Comp: 03/2020

CX: 0

Per: Todos

FOLHA 062019 - 001371 - FRG

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

V.12.1.27.101

Emissão: 14/04/2020 10:46:25

Seção: 001

Chapa - Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
00000697 JOSIMAR DOS SANTOS	02/02/2015		1.999,49	MOTORISTAS	OPER. DE EQUIPAMENTO		Ativo		
0001 SALARIO NORMAL				30	1.999,49	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º				0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	119,97
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL				9	164,27	B 0080 DESCONTO I.N.S.S.		9	164,27
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO				0	414,00	B 0255 ASSISTENCIA MEDICA		0	62,50
						0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO		0	38,10
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos		395,34	Liquido		1.838,15	
Proventos		2.233,49	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.999,49	
FGTS Dep.		159,96	INSS SAT		59,98	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro		115,97	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		159,96	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		175,96	Base Sal. Fam.		1.999,49	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		63,14	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		179,11				
Base FGTS		1.999,49	INSS Segurado		164,27				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)		1.999,49	Base INSS - GPS		1.999,49				
Base FGTS Ativos		1.999,49	Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							
000001143 JOSUE ALVES DOS SANTOS	23/12/2019	21/03/2020	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Demitido		
0152 13 SAL. PROPORCIONAL				1	111,98	0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		132	806,28
0167 FERIAS PROPORCIONAIS				3	335,95	0079 DESCONTO DESC. SEM.REM.		22	134,25
0168 INT. H.E. FERIAS PROP.				0	10,25	0180 LIQUIDO RESCISAO		0	620,00
0169 INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.				0	28,06	0197 DESCONTO INSS S/13o.SALARIO		7,5	8,39
0171 INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP				0	11,14				
0175 SALDO DE SALARIOS				21	940,66				
0369 ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO				0	129,10				
0980 INT. D.S.R. FERIAS PROP.				0	1,91				
0949 FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO				3	387,31	B			
1001 F.G.T.S. 13o RESCISAO				8	8,96	B			
1003 SALDO F.G.T.S. NO BANCO				0	197,43	B			
1013 INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL				7,5	8,39	B			
1040 FERIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65				3	335,95	B			
Base INSS 13º - Envelope		111,98	Descontos		1.569,05	Liquido		0,00	
Proventos		1.569,05	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		0,00	
FGTS Dep.		0,00	INSS SAT		3,36	Base IRRF 13º		111,98	
FGTS 13º Dep.		8,96	INSS Terceiro		6,49	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		9,85	Base Sal. Fam.		403,14	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		3,54	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		10,03				
Base FGTS		0,00	INSS Segurado		8,39				
Base FGTS 13º		111,98	Estorno INSS		940,66				
Base FGTS (SEFIP)		0,00	Base INSS - GPS		0,00				
Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13º - GPS		111,98				
Base FGTS 13º Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							
00000638 LAURINDO PEDROSO	01/04/2014		1.343,80	SERVIÇOS GERAIS	VARREDOR		Ativo		
0001 SALARIO NORMAL				30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	74,04
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º				0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	80,63
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE				20	209,00	0076 DESCONTO DE ATRASOS		0,77	4,68
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL				9	122,19	B 0078 DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		3,42	20,87
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO				0	370,20	B 0080 DESCONTO I.N.S.S.		9	122,19
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos		302,41	Liquido		1.484,39	
Proventos		1.786,80	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.531,93	
FGTS Dep.		122,55	INSS SAT		45,96	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro		88,85	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		122,55	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		134,81	Base Sal. Fam.		1.531,93	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		48,38	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		137,23				
Base FGTS		1.531,93	INSS Segurado		122,19				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS		20,87				
Base FGTS (SEFIP)		1.531,93	Base INSS - GPS		1.531,93				
Base FGTS Ativos		1.531,93	Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00							
Base FGTS Demitidos		0,00							

Chapa - Nome do Funcionário	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim Últ. Afast.
000000997	LEONIDES DE OLIVEIRA			MOTORISTA		Ativo	
10/10/2018		1.931,26	MOTORISTAS				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 167,53
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	167,53	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0 62,50
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 38,10
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	394,51	Liquido		1.875,25
Proventos		2.269,76	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		2.035,76
FGTS Dep.		162,86	INSS SAT	61,07	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	118,07	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		162,86	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	179,15	Base Sal. Fam.		2.035,76
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	64,29	Num. Depend. IRRF		1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	182,36			
Base FGTS		2.035,76	INSS Segurado	167,53			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		2.035,76	Base INSS - GPS	2.035,76			
Base FGTS Ativos		2.035,76	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000000429	LUIZ FERREIRA DE SOUZA			COLETOR		Ativo	
09/01/2012		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 142,88
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	140,40	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0 62,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 38,10
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	140,40	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	315,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	334,61	Liquido		1.661,19
Proventos		1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82			
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80			
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000000605	LUIZ ALVES DE BONFIM			COLETOR		Ativo	
11/12/2013		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 142,88
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	2.613,60	B 0300	ADIANTAMENTO SOLICITADO	0 400,00
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B		
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	2.613,60	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	553,38	Liquido		1.208,42
Proventos		1.761,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82			
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80			
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000001133	MARCOS DOUGLAS DA SILVA			COLETOR		Ativo	
11/11/2019		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 142,88
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	370,20	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	234,01	Liquido		1.761,79
Proventos		1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82			
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80			
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					

Chapa - Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim Últ. Afast.
00000896	MARCOS FRANCISCO INACIO				VARREDOR		Ativo	
02/05/2017			1.343,80					
0001	SALARIO NORMAL			30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	10/03/2020 - 14/03/2020-y
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.*, § 3.º			0	189,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 10,50
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE			20	209,00	0255	ASSISTENCIA MEDICA	0 80,63
0038	HORAS ATESTADO			40	244,33	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 62,50
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO			0	414,00	B		0 38,10
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos			191,73	Liquido		1.550,07
Proventos	1.741,80	INSS Empresa			0,00	Base IRRF		1.552,80
FGTS Dep.	124,22	INSS SAT			46,58	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro			90,06	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	124,22	INSS Total (Emp+SAT+Terc)			136,65	Base Sal. Fam.		1.552,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado			49,03	Num. Depend. IRRF		1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			139,10			
Base FGTS	1.552,80	INSS Segurado			0,00			
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS			0,00			
Base FGTS (SEFIP)	1.552,80	Base INSS - GPS			1.552,80			
Base FGTS Ativos	1.552,80	Base INSS 13º - GPS			0,00			
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
00000124	MATHEUS FERREIRA PEREZ				COLETOR		Ativo	
22/10/2019			1.343,80					
0001	SALARIO NORMAL			30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.*, § 3.º			0	216,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE			40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 142,88
0038	HORAS ATESTADO			18,5	113,00	B		
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL			9	142,88	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO			0	356,40	B		
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos			234,01	Liquido		1.743,79
Proventos	1.977,80	INSS Empresa			0,00	Base IRRF		1.761,80
FGTS Dep.	140,94	INSS SAT			52,85	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro			102,18	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)			155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado			55,63	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			157,82			
Base FGTS	1.761,80	INSS Segurado			142,88			
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS			0,00			
Base FGTS (SEFIP)	1.761,80	Base INSS - GPS			1.761,80			
Base FGTS Ativos	1.761,80	Base INSS 13º - GPS			0,00			
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
000001031	OSMAR MESSIAS DA SILVA				MOTORISTA		Ativo	
1/04/2019			1.931,26					
0001	SALARIO NORMAL			30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 82,80
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL			65,67	141,36	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 115,88
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.*, § 3.º			0	225,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33 64,38
0061	INTEGRACAO ADIC. NOTURNO NO DSR			0	27,18	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33 64,38
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE			10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 171,11
011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL			9	171,11	B		
043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO			0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos			498,55	Liquido		1.930,75
Proventos	2.429,30	INSS Empresa			0,00	Base IRRF		2.075,54
FGTS Dep.	166,04	INSS SAT			62,27	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro			120,38	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	166,04	INSS Total (Emp+SAT+Terc)			182,65	Base Sal. Fam.		2.075,54
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado			65,54	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			185,92			
Base FGTS	2.075,54	INSS Segurado			171,11			
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS			128,76			
Base FGTS (SEFIP)	2.075,54	Base INSS - GPS			2.075,54			
Base FGTS Ativos	2.075,54	Base INSS 13º - GPS			0,00			
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
0000868	PAULO EDUARDO SILVEIRA				MOTORISTA		Ativo	
12/2016			1.931,26					
0001	SALARIO NORMAL			30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.*, § 3.º			0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE			10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 167,53
011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL			9	167,53	B		
043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO			0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos			293,91	Liquido		1.975,85
Proventos	2.269,76	INSS Empresa			0,00	Base IRRF		2.035,76
FGTS Dep.	162,86	INSS SAT			61,07	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro			118,07	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	162,86	INSS Total (Emp+SAT+Terc)			179,15	Base Sal. Fam.		2.035,76
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado			64,29	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)			182,36			
Base FGTS	2.035,76	INSS Segurado			167,53			
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS			0,00			
Base FGTS (SEFIP)	2.035,76	Base INSS - GPS			2.035,76			
Base FGTS Ativos	2.035,76	Base INSS 13º - GPS			0,00			
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							

Chapa	Nome do Funcionário	Função	Status	Movimento	Situação	Início	Fim	Últ. Afast.
Admissão	Demissão	Salário	Seção					
000001167	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA			COLETOR				Ativo
12/03/2020		1.099,47		COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		19	696,33	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 10,50
0020	SALARIO FAMILIA		1	29,80	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 65,97
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	117,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	7,5	72,07
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	264,73				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	72,07	B			
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	148,54	Liquido			959,32
Proventos		1.107,86	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			961,06
FGTS Dep.		76,88	INSS SAT	28,83	Base IRRF 13º			0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	55,74	Base IRRF Férias			0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		76,88	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	84,57	Base Sal. Fam.			1.364,20
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	30,35	Num. Depend. IRRF			1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	86,09				
Base FGTS		961,06	INSS Segurado	72,07				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)		961,06	Base INSS - GPS	961,06				
Base FGTS Ativos		961,06	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						
000000939	RENATO BUENO KOWALSKI			AUX.SERV.GERAIS				Ativo
15/01/2018		1.270,00		SERVIÇOS GERAIS				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.270,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		119	159,81	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 76,20
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	115,76
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	30,73	0255	ASSISTENCIA MEDICA		0 62,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	115,76	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO		0 38,10
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	303,06	Liquido			1.391,48
Proventos		1.694,54	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			1.460,54
FGTS Dep.		116,84	INSS SAT	43,82	Base IRRF 13º			0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	84,71	Base IRRF Férias			0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		116,84	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	128,53	Base Sal. Fam.			1.460,54
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	46,12	Num. Depend. IRRF			0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	130,83				
Base FGTS		1.460,54	INSS Segurado	115,76				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)		1.460,54	Base INSS - GPS	1.460,54				
Base FGTS Ativos		1.460,54	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						
000001103	RONALDO DIAS RODRIGUES			ASS.ADMINISTRATIVO				Ativo
19/08/2019		1.931,26		SECAO SERV ADMINISTRATIVOS				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0 115,88
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	158,13	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	158,13
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA		0 62,50
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	385,11	Liquido			1.780,15
Proventos		2.165,26	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			1.931,26
FGTS Dep.		154,50	INSS SAT	57,94	Base IRRF 13º			0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	112,01	Base IRRF Férias			0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		154,50	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	169,95	Base Sal. Fam.			1.931,26
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	60,99	Num. Depend. IRRF			2,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	173,00				
Base FGTS		1.931,26	INSS Segurado	158,13				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)		1.931,26	Base INSS - GPS	1.931,26				
Base FGTS Ativos		1.931,26	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						
00000875	SAMUEL CORDEIRO PINTO			VARREDOR				Ativo
2/01/2017		1.343,80		SERVIÇOS GERAIS				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0 10,50
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		20	209,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	124,07
011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	124,07	B			
043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	134,57	Liquido			1.418,23
Proventos		1.552,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF			1.552,80
FGTS Dep.		124,22	INSS SAT	46,58	Base IRRF 13º			0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	90,06	Base IRRF Férias			0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		124,22	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	136,65	Base Sal. Fam.			1.552,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	49,03	Num. Depend. IRRF			0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	139,10				
Base FGTS		1.552,80	INSS Segurado	124,07				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)		1.552,80	Base INSS - GPS	1.552,80				
Base FGTS Ativos		1.552,80	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
 PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR
 INOVA 07.030.825/0001-06

FOLHA 062019 - 001371 - FRG

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

V.12.1.27.161

Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

Emissão: 14/04/2020 10:46:25
 Seção: 001

Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação
Início - Fim Últ. Afast.						
000001030						
01/04/2019		1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo
0001						
0044			30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO
0431			0	162,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
1011			40	418,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS
1043			9	98,53	B 0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.
			0	287,40	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.
					0255	ASSISTENCIA MEDICA
					0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO
Base INSS 13° - Envelope	0,00	Descontos				
Proventos	1.923,80	INSS Empresa		829,97	Liquido	1.093,83
FGTS Dep.	101,53	INSS SAT		0,00	Base IRRF	1.269,07
FGTS 13° Dep.	0,00	INSS Terceiro		38,07	Base IRRF 13°	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)	101,53	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		73,61	Base IRRF Férias	0,00
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		111,68	Base Sal. Fam.	1.269,07
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		40,07	Num. Depend. IRRF	0,00
Base FGTS	1.269,07	INSS Segurado		113,68		
Base FGTS 13°	0,00	Estorno INSS		98,53		
Base FGTS (SEFIP)	1.269,07	Base INSS - GPS		492,73		
Base FGTS Ativos	1.269,07	Base INSS 13° - GPS		1.269,07		
Base FGTS 13° Ativos	0,00			0,00		
Base FGTS Demitidos	0,00					

Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação
000000928						
17/10/2017		1.343,80	COLETORES	COLETOR		Demitido
0009			0,37	3,43	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO
0018			0	0,66	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
0152			2	223,97	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS
0154			2	71,19	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.
0160			30	1.343,80	0080	DESCONTO I.N.S.S.
0161			0	9,10	0180	LIQUIDO RESCISAO
0162			0	394,99	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO
0166			0	22,40	0281	DESCONTO DE AVISO PREVIO
0167			5	559,92		
0168			0	1,65		
0169			0	159,77		
0173			0	11,63		
0175			2	89,59		
0367			0	590,94		
0369			0	244,44		
431			40	27,87		
980			0	0,35		
993			0	1,88		
949			5	733,32	B	
983			30	1.772,17	B	
008			8	2,56	B	
011			7,5	2,39	B	
013			7,5	22,13	B	
023			8	23,61	B	
040			5	559,92	B	
042			12	1.343,80	B	
se INSS 13° - Envelope	295,16	Descontos				
Proventos	3.757,58	INSS Empresa		3.757,58	Liquido	0,00
TS Dep.	2,56	INSS SAT		0,00	Base IRRF	31,97
TS 13° Dep.	23,61	INSS Terceiro		9,81	Base IRRF 13°	295,16
TS Dep. (SEFIP)	2,56	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		18,97	Base IRRF Férias	590,94
TS 13° Dep. (SEFIP)	23,61	INSS SAT Ajustado		28,79	Base Sal. Fam.	1.286,18
TS Rescisão (SEFIP)	2,56	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		10,33	Num. Depend. IRRF	0,00
se FGTS	31,97	INSS Segurado		29,30		
se FGTS 13°	295,16	Estorno INSS		24,52		
se FGTS (SEFIP)	31,97	Base INSS - GPS		89,58		
se FGTS Ativos	0,00	Base INSS 13° - GPS		31,97		
se FGTS 13° Ativos	0,00			295,16		
se FGTS Demitidos	31,97					

Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação
001161						
03/2020		1.931,26	MOTORISTAS	MOTORISTA		Ativo
1			29	1.866,88	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO
4			0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
1			9	152,33	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.
3			0	414,00	B	
se INSS 13° - Envelope	0,00	Descontos				
Proventos	2.100,88	INSS Empresa		278,71	Liquido	1.822,17
3 Dep.	149,35	INSS SAT		0,00	Base IRRF	1.866,88
3 13° Dep.	0,00	INSS Terceiro		56,01	Base IRRF 13°	0,00
3 Dep. (SEFIP)	149,35	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		108,28	Base IRRF Férias	0,00
3 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		164,29	Base Sal. Fam.	1.931,26
3 Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		58,95	Num. Depend. IRRF	4,00
3 FGTS	1.866,88	INSS Segurado		167,23		
3 FGTS 13°	0,00	Estorno INSS		152,33		
3 FGTS (SEFIP)	1.866,88	Base INSS - GPS		0,00		
3 FGTS Ativos	1.866,88	Base INSS 13° - GPS		1.866,88		
3 FGTS 13° Ativos	0,00			0,00		
3 FGTS Demitidos	0,00					

Chapa - Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim Últ. Afast.
000001132								
11/11/2019								
0001			1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo	
0037				30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	
0044				56,83	105,88	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 74,04
0061				0	198,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	0 80,63
0431				0	20,36	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	29,33 179,17
1011				40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	22 134,48
1043				9	126,02	B		9 126,02
				0	370,20	B		
Base INSS 13° - Envelope			0,00	Descontos	594,24	Liquido		
Proventos			2.086,04	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.491,80	
FGTS Dep.			125,96	INSS SAT			1.574,49	
FGTS 13° Dep.			0,00	INSS Terceiro	47,23	Base IRRF 13°	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)			125,96	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	91,32	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS 13° Dep. (SEFIP)			0,00	INSS SAT Ajustado	138,56	Base Sal. Fam.	1.574,49	
FGTS Rescisão (SEFIP)			0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	49,72	Num. Depend. IRRF	0,00	
Base FGTS			1.574,49	INSS Segurado				
Base FGTS 13°			0,00	Estorno INSS				
Base FGTS (SEFIP)			1.574,49	Base INSS - GPS				
Base FGTS Ativos			1.574,49	Base INSS 13° - GPS				
Base FGTS 13° Ativos			0,00					
Base FGTS Demitidos			0,00					



TOTAL GERAL

Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor	Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor
0001	SALARIO NORMAL	43	1.210,00	59.876,52	0032	PENSAO ALIMENTICIA SALARIO	1	30,00	507,00
0009	HORA EXTRA 50%	5	13,92	176,79	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	46	0,00	1.523,40
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	5	0,00	34,00	0065	DESCONTO INSS MES ANTERIOR	1	8,00	86,06
0020	SALARIO FAMILIA	1	1,00	29,80	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	41	0,00	3.586,74
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL	11	634,51	1.148,63	0076	DESCONTO DE ATRASOS	4	1,30	7,94
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.* , § 3.*	40	0,00	8.748,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	12	278,28	1.728,95
0055	ADICIONAL GRATIFICACAO - CCT	1	0,00	25,85	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	10	117,31	736,26
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR	11	0,00	220,88	0080	DESCONTO I.N.S.S.	46	0,00	5.784,13
0130	ABONO PECUNIARIO FERIAS	2	20,00	895,86	0081	DESCONTO I.R.R.F.	1	0,00	58,38
0131	INT. H.E. ABONO	1	0,00	35,23	0129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS	2	0,00	4.362,75
0132	INT. ADIC. INSAL. ABONO	2	0,00	200,49	0180	LIQUIDO RESCISAO	5	0,00	8.495,30
0134	INT. ADIC. NOTURNO ABONO	1	0,00	6,42	0186	DESC. CONV FARMACIA/ODONTO.	1	0,00	81,60
0136	INT. VENC. VARIAVEIS ABONO	2	0,00	12,70	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	5	0,00	118,09
0137	ADICIONAL SOBRE ABONO	2	20,00	390,32	0230	DESC.V.R. COMPL. S/AUS.	1	0,00	258,80
0150	AVISO PREVIO INDENIZADO	1	3,00	183,55	0231	DESC.V.T.COMPL.S/AUS.	2	0,00	286,55
0152	13 SAL. PROPORCIONAL	5	0,00	1.231,82	0255	ASSISTENCIA MEDICA	14	0,00	875,00
0153	INT. H.E. 13 SALARIO PROP	1	0,00	30,80	0265	INSS NAS FERIAS	2	0,00	247,41
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP	4	0,00	292,85	0277	INSS FERIAS REF. PROXIMO MES	1	0,00	27,17
0156	INT. ADIC. NOTURNO 13 SAL. PROP	1	0,00	16,61	0281	DESCONTO DE AVISO PREVIO	1	30,00	1.343,80
0160	FERIAS VENCIDAS NORMAL	1	0,00	1.343,80	0300	ADIANTAMENTO SOLICITADO	1	0,00	400,00
0161	INT. H.E. FERIAS VENCIDAS	1	0,00	9,10	0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	14	0,00	533,40
0162	INT. ADIC. INSAL. FERIAS VENC.	1	0,00	394,99					
0166	INT. VENC. VAR. FERIAS VENC.	1	0,00	22,40					
0167	FERIAS PROPORCIONAIS	5	0,00	2.127,68					
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.	4	0,00	55,87					
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.	5	0,00	445,36					
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP	3	0,00	67,79					
0173	INT. VENC. VAR. FERIAS PROP.	2	0,00	26,95					
0175	SALDO DE SALARIOS	5	72,00	3.225,12					
0289	INDENIZACAO ART 479	1	0,00	67,19					
0367	ADICIONAL 1/3 FERIAS VEN RESCISAO	1	0,00	590,94					
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO	5	0,00	1.261,39					
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE	39	1.240,00	11.114,15					
0460	FERIAS NO MES	2	36,00	2.061,83					
0461	FERIAS NO PROXIMO MES	1	4,00	254,73					
0470	1/3 FERIAS NO MES	2	36,00	687,28					
0471	1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	1	4,00	84,91					
0945	INT. D.S.R. AD. NOT. 13 SALARIO PROP	1	0,00	2,91					
0959	INT. DSR ABONO	1	0,00	7,56					
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.	4	0,00	10,53					
0993	INT. D.S.R. FERIAS VENC	1	0,00	1,88					
0024	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1	0,00	1,43	B				
0038	HORAS ATESTADO	4	87,15	532,33	B				
0177	FGTS DO MES	2	0,00	194,27	B				
0829	FGTSE MULTA DE 40%	2	80,00	1.252,99	B				
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO	5	19,00	2.734,18	B				
0956	BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVELOP	2	0,00	1.548,58	B				
0983	FERIAS VENCIDAS S/ AVISO PREVIO	1	30,00	1.772,17	B				
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO	3	0,00	71,24	B				
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE	4	0,00	3.040,20	B				
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO	3	0,00	3.073,35	B				
1004	FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR	1	14,00	806,88	B				
1008	FGTS DEPOSITADO NA RESCISAO	2	16,00	151,49	B				
1009	1/3 FERIAS PAGAS MES ANTERIOR	1	14,00	268,96	B				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	46	0,00	5.784,13	B				
1012	INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL	2	0,00	247,41	B				
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL	5	0,00	118,09	B				
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE T	4	0,00	3.040,20	B				
1023	FGTS 13o DEP. RESCISAO	2	16,00	54,76	B				
1025	INSS FER.PROX.MES C/ALIQ.NORM.	1	9,00	27,17	B				
1026	INSS FER.DESC.MES ANT.ALIQ.NOR.	1	8,00	86,06	B				
1040	FÉRIAS PROPOCIONAIS - CAMPO 65	5	15,00	2.127,68	B				
1042	FERIAS VENCIDAS - CAMPO 66	1	12,00	1.343,80	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	39	0,00	15.372,00	B				
8300	BASE IRRF FÉRIAS ENVELOPE	2	0,00	2.834,02	B				
9923	ARREDONDAMENTO	1	0,00	9,19	B				

Base INSS 13° - Envelope	1.574,99	Descontos	30.748,97	Líquido	66.672,51
Proventos	97.421,48	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	73.557,22
FGTS Dep.	6.189,16	INSS SAT	2.362,70	Base IRRF 13°	1.574,99
FGTS 13° Dep.	126,00	INSS Terceiro	4.567,88	Base IRRF Férias	3.424,96
FGTS Dep. (SEFIP)	5.994,89	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	6.930,59	Base IRRF PLR	0,00
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	126,00	INSS SAT Ajustado	2.486,97	Base Sal. Fam.	80.364,45
FGTS Rescisão (SEFIP)	151,49	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	7.054,86	Num. Depend. IRRF	16,00
FGTS 13° Rescisão (SEFIP)	54,76	INSS Segurado	6.235,69		
FGTS Menor Apr. (SEFIP)	0,00	Estorno INSS	2.465,21		
FGTS 13° Menor Apr. (SEFIP)	0,00	Base INSS - GPS	77.181,68		
Base FGTS	77.365,23	Base INSS 13° - GPS	1.574,99		
Base FGTS 13°	1.574,99	Base INSS Ac. Teto	77.181,68		
Base FGTS (SEFIP)	74.936,91	Base INSS Ac. Teto 13°	1.574,99		
Base FGTS 13° (SEFIP)	684,50				
Base FGTS Menor Apr. (SEFIP)	0,00				
Base FGTS 13° Menor Apr. (S	0,00				
Base FGTS Afast.	0,00				
Base FGTS Ativos	73.043,27				
Base FGTS 13° Ativos	0,00				
Base FGTS Demitidos	4.321,96				
Base FGTS 13° Demitidos	1.574,99				



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 RUA PROFESSORA OLGA BALSTER, 2127, SALA 01 CURITIBA -
 07.030.825/0001-06

FOLHA 062019 - 001371 - FRG
 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

V.12.1.27.101
 Emissão: 14/04/2020 10:46:25
 Seção: ???

TOTAL GERAL									
Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor	Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor
	Base FGTS Resc. (SEFIP)			1.893,64					
	Base FGTS 13º Resc. (SEFIP)			684,50					
	Ativos	42	Demitidos			5	Lic. Maternidade		0
	Serv. Militar	0	Af. Previdência			0	Aviso Prévio		0
	Férias	1	Af. Ac. Trabalho			0	Lic. sem Vencdo		0
	Outros	0	Lic. Remunerada			0	C/ Dem. mês		0
	Funcs	48	Transf. no Mês			0	C/ Resc. Compl.		0
	Apos. Invalidez	0							0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Ordem Bancária N°: 4493

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 8/18

Através do presente, autorizamos o BANCO DO BRASIL FAZENDA agencia 4314-1 - FAZENDA a fazer um débito na conta corrente 09761-6, no valor total desta ordem bancária.

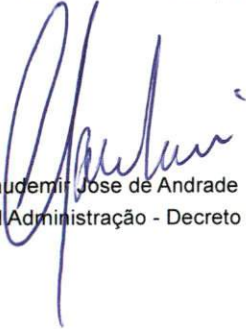
Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
INSS	29.979.036/0173-88				DE: 001409	18/05/2020	6.761,70

Total desta Ordem bancária: (seis mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)


6.761,70


FAZENDA RIO GRANDE, 18/05/2020

Certifico haver pago a importância acima.


Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018


Encarregado do Serviço
Simone Aparecida Camargo Petry
Técnico em Controle Administrativo
Matricula nº 350187


Lançamento de Pagamento
Banco - 1ª Senha

Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354149


Liberação de Pagamento
Banco - 2ª Senha

Eva Soek Acordes
Téc. C. C. - Financeiro
Mat. 349297

Pagamento efetuado
Através do Sistema
On-line, na data
do Comprovante
anexo.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.57
4314104314 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO
AGENCIA: 4314-1 CONTA: 9.761-6

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2631
COMPETENCIA	05/2020
IDENTIFICADOR	7030825000106
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2020
VALOR DO INSS	6.761,70
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	6.761,70

=====

DOCUMENTO: 051903
AUTENTICACAO SISBB: 9.18F.C00.70F.4FA.4B4

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.57
4314104314 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2631
COMPETENCIA	05/2020
IDENTIFICADOR	7030825000106
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2020
VALOR DO INSS	6.761,70
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	6.761,70

=====

DOCUMENTO: 051903

AUTENTICACAO SISBB: 9.18F.C00.70F.4FA.4B4

=====
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.


***** VIA CONTRIBUINTE *****

Assinada por	JA705864 CASSIA C S ALMEIDA	19/05/2020 11:44:33
	J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE	19/05/2020 14:53:56


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE.

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631	
	4 - COMPETÊNCIA	05/2020	
	5 - IDENTIFICADOR	07.030.825/0001-06	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 07.030.825/0001-06 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA R OLGA BALSTER 2127 AP 01 CAPAO DA IMBUIA CURITIBA PR CEP 82810-160	6 - VALOR DO INSS	6.761,70	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/06/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	6.761,70	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631	
	4 - COMPETÊNCIA	05/2020	
	5 - IDENTIFICADOR	07.030.825/0001-06	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 07.030.825/0001-06 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA R OLGA BALSTER 2127 AP 01 CAPAO DA IMBUIA CURITIBA PR CEP 82810-160	6 - VALOR DO INSS	6.761,70	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/06/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	6.761,70	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 18/05/2020
Número D. E. : 1409/20
despexs_proce:

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Origem : 45834 - INSS Empresas

Recebimento inicial : 1.802.886,74
Outros recebimentos : 344.800,38
Total (A) : 2.147.687,12

Pagamentos anteriores : 342.158,53
Valor da D. E. : 6.761,70
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 348.920,23
Saldo (A - B) : 1.798.766,89

Credor: 1044 - INSS
Endereço: Rua Jacaranda
C.N.P.J. 29-979-036/0173-88

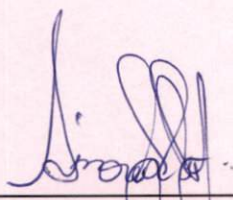
credores_cidade: FAZ. RIO GRANDE
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação :

Referente à retenção na Nota Fiscal nº 6909 - Empresa: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda (CNPJ 07.030.825/0001-06)

Recursos financeiros : 1511 - Taxas - Prestação de Serviços



Encarregado do serviço

Simone Ap. Camargo Petry
Téc. Controle Administrativo
Matrícula: 350187

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/05/2020.

Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	0,00	Líquido a pagar: 6.761,70

Recursos:	Conta Banco	Num. Documento	Valor
	45607 BB - Taxa de Lixo - 9761-6 fonte 1511		6.761,70

Fica autorizado o pagamento de 6.761,70 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Ordem Bancária Nº: 4494

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 9/18

Através do presente, autorizamos o BANCO DO BRASIL FAZENDA agencia 4314-1 - FAZENDA a fazer um débito na conta corrente 09761-6, no valor total desta ordem bancária.

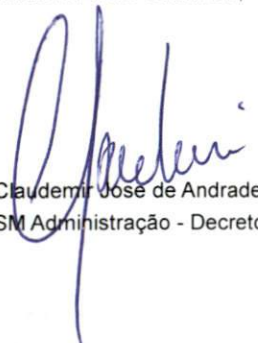
Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GF	95.422.986/0001-02				DE: 001410	18/05/2020	6.147,00

Total desta Ordem bancária: (seis mil cento e quarenta e sete reais)


6.147,00

FAZENDA RIO GRANDE, 18/05/2020

Certifico haver pago a importância acima.


Claudemir José de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretaria M. de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018


Encarregado do Serviço
Simone Aparecida Camargo Petry
Técnico em Controle Administrativo
Matrícula nº 350187


Lançamento de Pagamento
Banco - 1ª Senha
Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354148


Liberação de Pagamento
Banco - 2ª Senha

Eva Soek Acordes
Téc. C.C. - Financeiro
Mat. 349297

Pagamento efetuado
Através do Sistema
On-line, na data
do Comprovante
anexo.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.58
4314104314

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO
AGENCIA: 4314-1 CONTA: 9.761-6
EFETUADO POR: CLAUDEMIR J ANDRADE

=====
Convenio PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Codigo de Barras 8175000061-4 47001544202-8
00602009253-9 50900000011-7
Data do pagamento 19/05/2020
Valor em Dinheiro 6.147,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 6.147,00
=====

DOCUMENTO: 051910
AUTENTICACAO SISBB:
8.D84.864.0BA.7B9.349

Assinada por	JA705864 CASSIA C S ALMEIDA	19/05/2020 11:50:35
	J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE	19/05/2020 14:53:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE.

ISS EVENTUAL ISSEV / 2020	
NOSSO NUMERO 9253509	VENCIMENTO 02/06/2020
Agência/ Código Cedente 2864/ 1544	VALOR A PAGAR 6.147,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Num. parc. Parc01	
ISS EVENTUAL	6.147,00
TOTAL ---->	6.147,00
Contribuinte 78625	ISSEV:271636
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS Rua OLGA BALSTER, 2127 - Cep: 82810-160 - Curitiba - PR	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO Pagar no Banco de Brasil ou Caixa Econômica.				VENCIMENTO 02/06/2020	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				NOSSO NÚMERO 9253509	
DATA DO DOCUMENTO 19/05/2020	NUMERO DOC. Parc01	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO 19/05/2020	Agência / Código Cedente 2864/ 1544
USO BANCO	CARTEIRA SR	ESPECIE	QUANTIDADE	REFERENTE ISSEV:271636	VALOR 6.147,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE ISS EVENTUAL					(-) DESCONTO
					CORREÇÃO
TOTAL ---->					6.147,00
					(+) MULTA
					(+) JUROS
Contribuinte 78625 - INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - 07.030.8: Rua OLGA BALSTER, 2127 - Cep: 82810-160 - Curitiba - PR					(=) VALOR COBRADO

8175000061-4 47001544202-8 00602009253-9 50900000011-7



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 18/05/2020
Número D. E. : 1410/20
despexs_proce:

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

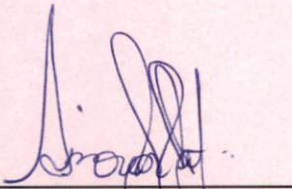
Origem : 45864 - I.S.S

Recebimento inicial :	1.549.804,16	Pagamentos anteriores :	308.276,82
Outros recebimentos :	333.933,71	Valor da D. E. :	6.147,00
		Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.883.737,87	Total (B) :	314.423,82
		Saldo (A - B) :	1.569.314,05

Credor: **264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Endereço: Rua Jacarandá, 300 credores_cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
C.N.P.J. 95-422-986/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação :
Referente à retenção na Nota Fiscal nº 6909 - Empresa: Inova Ambiental Transportes de Residuos Ltda (CNPJ 07.030.825/0001-06)

Recursos financeiros : 1511 - Taxas - Prestação de Serviços



Encarregado do serviço

Simone Ap. Camargo Petry
Téc. Controle Administrativo
Matrícula: 350187

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/05/2020.

Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	0,00	Líquido a pagar: 6.147,00

Recursos:	Conta Banco	Num. Documento	Valor
	45607 BB - Taxa de Lixo - 9761-6 fonte 1511		6.147,00

Fica autorizado o pagamento de 6.147,00 (seis mil cento e quarenta e sete reais)

Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Nota de Liquidação

Data: 18/05/2020
Nº da Liquidação: 7683/20
Ordinário
Processo: 17066/2020

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0017 - FAZENDA MAIS VERDE
Projeto/Atividade: 2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica
Elemento: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO
Código reduzido: 000902

Número do empenho :	5045/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	2.200.480,50	Valor da liquidação:	312.632,89
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.200.480,50	Total (B):	312.632,89
		Saldo (A - B):	1.887.847,61

Credor: 4181 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA.

Endereço: Rua Professora Olga Balster, 2127, Bloco

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 07-030-825/0001-06

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90337783-65

UF: PR

Especificação: 1

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico e varrição de manual, transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. (Licitação Nº : 5/2015-CC)

- Sec Mun de Meio Ambiente - Protocolo Nº 17066/2020.

Tipo Documento:	Número	Valor
Nota Fiscal	006910	312632,89

8233

Recurso: 1511-Taxas - Prestação de Serviços

Total geral : 312.632,89

Fica liquidada a importância de 312.632,89 (trezentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Andréia A. B. Correa da Silva
Assistente ADM
Matrícula: 351423

Contabilização: Esta Liquidação foi devidamente processada no Depto de Contabilidade.

Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Fundamento legal :

Modal. licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços

Número : 62/2015

Data :

Data : 12/04/2017

Contrato : 1/2020

Data : 14/04/2020

Data : 18/05/2020

RET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 6910, Série: NFSE, emitido em 13/05/2020, conversão em 13/05/2020

Número da Nota

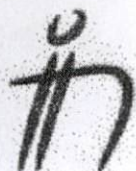
6910

Data e Hora de Emissão

13/05/2020 00:00:00

Código de Verificação

2Y5DI402



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
CPF / CNPJ: 07.030.825/0001-06 **Inscrição Municipal:** 07 09 0480588-4
Endereço: PROFESSORA OLGA BALSTER, 002127 AP 01 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA - CEP: 82810160 **Tel.:** 41 - 30133755
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** administrativo@inovaambiental.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CPF / CNPJ: 95.422.986/0001-02 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA JACARANDA, 300 - BAIRRO: EUCALIPTOS - CEP: 83820000
Município: Fazenda Rio Grande **UF:** PR **Email:** AAAA2@BBBB.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, SENDO: 1.461,04 X R\$ 172,49 = R\$ 252.014,79
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EQUIPE 1) = R\$ 30.309,05
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EQUIPE 2) = R\$ 30.309,05

SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME MEDIDA: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 05/2015, CONTRATO Nº 24/2017 - ID 2762, 3º TERMO ADITIVO: ART 20171879920 E EMPENHO Nº 5045/2020.

RETENÇÃO P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL - BASE DE CÁLCULO: R\$ 312.632,89 X 50% X 11% = R\$ 17.194,80
CONFORME PREVISTO NO ITEM I DO ART. 122 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971 DE 13/11/2009.

PAGAMENTO: DEPÓSITO NO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3404-5 - CONTA CORRENTE 6367-3

VENCIMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 279.806,45

ISS RETIDO - R\$ 15.631,64 / INSS - R\$ 17.194,80

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 312.632,89

Código da Atividade

07 - 09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	312.632,89	5,00	15.631,64	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/efetuados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento

Em 14 de 05 de 2020

Ass. _____

Nome: _____

Cargo Solange de O. F. dos Santos

Setor Assistente Administrativo

CPF Matricula 351.769

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/efetuados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento

Em 14 de 05 de 2020

Ass. _____

Nome: Diógenes Moreira Menon

Cargo Diretor Geral

Setor Decreto 4420/2017

CPF _____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/efetuados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento

Em 15 de 05 de 2020

Ass. _____

Nome: _____

Cargo Marcelo Eroni Pelanda

Setor Sec. Municipal do Meio Ambiente

CPF Decreto: 4333/2016

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.030.825/0001-06

Razão Social: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

Endereço: R PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 AP 01 / CAPAO DA IMBUIA /
CURITIBA / PR / 82810-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201255498059257

Informação obtida em 01/04/2020 14:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.030.825/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:46 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **BCE1.DC55.CD31.F7C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Meio Ambiente

4º Medição

ABRIL de 2020

Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Local: Perímetro Urbano do Município

Empresa: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.

Data: 13/05/2020

CONTRATO: 24/2017

- RELAÇÃO DOS TICKET'S - COLETA DE LIXO

TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO	TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO
12130920	11/4/2020	5.130	12132192	15/4/2020	6.780
12130948	11/4/2020	4.320	12132212	15/4/2020	7.710
12130961	11/4/2020	5.930	12132216	15/4/2020	9.320
12131128	13/4/2020	9.760	12132221	15/4/2020	7.080
12131136	13/4/2020	9.070	12132295	15/4/2020	3.120
12131151	13/4/2020	9.510	12132358	15/4/2020	4.520
12131178	13/4/2020	9.920	12132381	15/4/2020	7.170
12131252	13/4/2020	9.360	12132382	15/4/2020	7.600
12131281	13/4/2020	9.210	12132438	15/4/2020	4.120
12131316	13/4/2020	9.400	12132465	16/4/2020	5.780
12131322	13/4/2020	8.280	12132646	16/4/2020	8.030
12131325	13/4/2020	7.310	12132664	16/4/2020	8.380
12131348	13/4/2020	10.770	12132666	16/4/2020	8.280
12131354	13/4/2020	7.450	12132709	16/4/2020	8.580
12131382	13/4/2020	8.360	12132789	16/4/2020	6.820
12131393	13/4/2020	8.370	12132794	16/4/2020	2.380
12131400	13/4/2020	8.950	12132819	16/4/2020	3.630
12131462	14/4/2020	8.690	12132822	16/4/2020	3.590
12131477	14/4/2020	9.220	12132833	16/4/2020	3.490
12131548	14/4/2020	5.850	12132855	16/4/2020	7.240
12131560	14/4/2020	9.760	12132856	16/4/2020	5.240
12131721	14/4/2020	8.780	12132860	16/4/2020	9.040
12131753	14/4/2020	9.700	12132910	16/4/2020	3.540
12131759	14/4/2020	9.190	12133066	17/4/2020	7.200
12131775	14/4/2020	8.770	12133087	17/4/2020	9.600
12131896	14/4/2020	8.530	12133089	17/4/2020	7.470
12131902	14/4/2020	8.240	12133092	17/4/2020	8.900
12131917	14/4/2020	9.430	12133161	17/4/2020	5.390
12131926	14/4/2020	8.680	12133187	17/4/2020	3.940
12131929	14/4/2020	8.190	12133225	17/4/2020	3.080
12131930	14/4/2020	6.520	12133258	17/4/2020	6.510
12131945	14/4/2020	8.010	12133261	17/4/2020	7.640
12131950	14/4/2020	9.290	12133307	17/4/2020	4.560
12131965	14/4/2020	8.600	12133325	18/4/2020	4.560
12132012	15/4/2020	4.970	12133502	18/4/2020	8.210
12132056	15/4/2020	6.810	12133524	18/4/2020	8.710
TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO	TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO

12133552	18/4/2020	8.800	12135209	23/4/2020	6.010
12133556	18/4/2020	3.690	12135211	23/4/2020	7.150
12133586	18/4/2020	9.380	12135247	23/4/2020	4.630
12133622	18/4/2020	6.980	12135280	24/4/2020	6.020
12133630	18/4/2020	3.750	12135428	24/4/2020	9.140
12133642	18/4/2020	3.290	12135430	24/4/2020	9.140
12133649	18/4/2020	7.380	12135431	24/4/2020	9.730
12133661	18/4/2020	5.710	12135432	24/4/2020	8.940
12133688	18/4/2020	3.910	12135519	24/4/2020	6.210
12133689	18/4/2020	9.340	12135571	24/4/2020	8.420
12133853	20/4/2020	8.920	12135576	24/4/2020	9.940
12133854	20/4/2020	9.050	12135584	24/4/2020	8.150
12133859	20/4/2020	7.200	12135604	24/4/2020	9.170
12133860	20/4/2020	9.410	12135605	24/4/2020	7.870
12133930	20/4/2020	5.940	12135694	25/4/2020	9.460
12133943	20/4/2020	4.460	12135706	25/4/2020	8.720
12133975	20/4/2020	8.800	12135729	25/4/2020	4.800
12134001	20/4/2020	7.870	12135747	25/4/2020	2.270
12134015	20/4/2020	4.520	12135751	25/4/2020	7.260
12134048	20/4/2020	8.850	12135894	25/4/2020	7.640
12134053	20/4/2020	9.810	12135899	25/4/2020	8.990
12134127	21/4/2020	6.980	12135908	25/4/2020	3.630
12134134	21/4/2020	7.430	12135943	25/4/2020	8.850
12134236	21/4/2020	8.380	12135960	25/4/2020	10.180
12134250	21/4/2020	9.020	12136001	25/4/2020	7.220
12134256	21/4/2020	9.360	12136019	25/4/2020	5.410
12134258	21/4/2020	10.050	12136022	25/4/2020	3.360
12134345	21/4/2020	7.070	12136030	25/4/2020	7.820
12134352	21/4/2020	8.320	12136031	25/4/2020	5.380
12134357	21/4/2020	5.500	12136033	25/4/2020	6.460
12134359	21/4/2020	8.160	12136063	25/4/2020	3.840
12134361	21/4/2020	6.150	12136065	25/4/2020	4.300
12134366	21/4/2020	6.390	12136232	27/4/2020	3.850
12134375	21/4/2020	7.170	12136239	27/4/2020	9.310
12134377	21/4/2020	7.730	12136241	27/4/2020	8.600
12134378	21/4/2020	7.320	12136248	27/4/2020	9.780
12134398	21/4/2020	3.010	12136337	27/4/2020	6.650
12134434	22/4/2020	7.920	12136371	27/4/2020	7.440
12134980	23/4/2020	8.240	12136382	27/4/2020	6.240
12134994	23/4/2020	9.140	12136387	27/4/2020	8.850
12135024	23/4/2020	9.240	12136405	27/4/2020	4.440
12135026	23/4/2020	9.070	12136439	27/4/2020	8.110
12135151	23/4/2020	3.510	12136444	27/4/2020	9.570
12135167	23/4/2020	3.340	12136515	28/4/2020	8.540
12135168	23/4/2020	9.130	12136522	28/4/2020	6.130
12135171	23/4/2020	6.490	12136699	28/4/2020	7.920
12135177	23/4/2020	9.640	12136761	28/4/2020	9.330
12135179	23/4/2020	4.220	12136770	28/4/2020	9.750
12135207	23/4/2020	5.660	12136778	28/4/2020	8.750
TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO	TICKET	DATA ENTRADA	PESO LIQUIDO
12136875	28/4/2020	7.400			

12136903	28/4/2020	8.090			
12136912	28/4/2020	6.140			
12136927	28/4/2020	8.600			
12136928	28/4/2020	5.860			
12136932	28/4/2020	7.600			
12136939	28/4/2020	7.580			
12136940	28/4/2020	7.430			
12136943	28/4/2020	8.710			
12137006	29/4/2020	5.410			
12137032	29/4/2020	7.540			
12137164	29/4/2020	7.370			
12137178	29/4/2020	8.200			
12137182	29/4/2020	6.110			
12137184	29/4/2020	8.370			
12137258	29/4/2020	4.690			
12137264	29/4/2020	4.120			
12137296	29/4/2020	2.870			
12137330	29/4/2020	3.480			
12137343	29/4/2020	2.660			
12137365	29/4/2020	6.700			
12137371	29/4/2020	8.010			
12137405	29/4/2020	5.120			
12137632	30/4/2020	6.860			
12137637	30/4/2020	7.810			
12137654	30/4/2020	8.760			
12137666	30/4/2020	6.630			
12137772	30/4/2020	3.550			
12137773	30/4/2020	2.180			
12137774	30/4/2020	3.130			
12137786	30/4/2020	7.190			
12137793	30/4/2020	4.270			
12137799	30/4/2020	3.900			
12137817	30/4/2020	5.300			
12137819	30/4/2020	6.740			
12137838	30/4/2020	8.690			
12130665	11/4/2020	510			
12132783	16/4/2020	680			
12134644	22/4/2020	770			
12135101	23/4/2020	500			
12136391	27/4/2020	550			

Total	875.110		Total	586.580
Quantidade Total Geral (Kg):			1.461.690	
Valor em R\$/TON (172,49):			R\$ 252.126,91	
Varrição (equipe I)			R\$ 30.309,05	
Varrição (equipe II)			R\$ 30.309,05	
Total			R\$ 312.745,01	


MARCELO ERONI PELANDA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto 4333/2016

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
 COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN

FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
 FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
 INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DEOCLECIO JOSE DA SILVA			124.51624.75-4		09/12/2014		01	31/03/2020 J	05142
1.861,67	389,34		389,34		181,07			0,00	0,00
MARCOS FRANCISCO INACIO			126.22656.49-3		02/05/2017		01	09/03/2020 Y	05142
1.552,80	0,00		0,00		124,07			0,00	0,00
MARCOS FRANCISCO INACIO			126.22656.49-3		02/05/2017		01	14/03/2020 Z5	05142
THIAGO RIBEIRO BETIM			166.29025.87-4		17/10/2017		01	02/03/2020 J	05142
31,97	295,16		295,16		24,52			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15

TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN

INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL PREV SOCIAL		CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
JOSE RAILDO DA SILVA			162.11952.91-1	26/11/2018	01		26/03/2020 I1	05142
1.526,90	435,46		435,46	154,39			0,00	0,00
JOSUE ALVES DOS SANTOS			162.45102.79-1	23/12/2019	01		21/03/2020 I3	05142
0,00	111,98		111,98	8,39			0,00	0,00
DOUGLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO			200.01846.08-0	18/12/2019	01		13/03/2020 I1	05142
717,87	343,05		343,05	79,56			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN

FPAS: 612

OUTRAS ENT: 3139

SIMPLES: 1

RAT: 3.0

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15

INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADAO FERREIRA DE SOUZA			161.25576.86-9		02/06/2008	01			0,00	05142 0,00
1.343,80	0,00		0,00		105,26					05142
ALAN CESAR FALEIRO DA CRUZ			207.64878.58-6		12/02/2019	01			0,00	0,00
1.761,80	0,00		0,00		142,88					05142
ALLAN MORAES VIEIRA			131.56572.99-2		14/03/2020	01			0,00	0,00
859,90	0,00		0,00		64,49					05142
ANDERSON VELASCO			204.12485.66-9		28/10/2019	01			0,00	0,00
1.732,01	0,00		0,00		140,20					05142
ANDREY STADLER			204.68235.04-8		03/03/2020	01			0,00	0,00
1.554,76	0,00		0,00		124,24					05142
ANGELO CESAR PEREIRA SCHIMAIDA			201.93978.96-7		19/02/2020	01			0,00	0,00
1.903,04	0,00		0,00		155,59					07825
APARECIDO CARLOS DE SOUZA			125.02223.30-1		08/10/2019	01			0,00	0,00
2.035,76	0,00		0,00		167,53					05142
BRUNO MARINO MENDES			200.04038.02-3		25/11/2017	01			0,00	0,00
1.672,22	0,00		0,00		134,81					05142
BRUNO ZORZAN DOS SANTOS			236.66213.87-8		15/12/2016	01			0,00	0,00
1.761,80	0,00		0,00		142,88					05142
CARLOS MIGUEL ALVES FRANCO			162.55244.11-4		12/03/2020	01			0,00	0,00
1.172,92	0,00		0,00		89,88					07170
CARLOS PINTO			124.35783.36-3		07/02/2017	01			0,00	0,00
1.270,00	0,00		0,00		98,62					05142
CLAUDINEI DOS SANTOS			129.16714.53-9		01/02/2018	01			0,00	0,00
1.790,44	0,00		0,00		145,45					07825
CLEYTON FERNANDES DO VALE			127.36219.49-1		12/03/2020	01			0,00	0,00
1.066,92	0,00		0,00		80,34					05142
DANIEL ALVES DE BONFIM			130.88005.50-1		13/03/2012	01			0,00	0,00
2.180,77	0,00		0,00		183,32					05142
DANIEL MARINO MENDES			161.65354.36-0		24/07/2018	01			0,00	0,00
1.761,80	0,00		0,00		142,88					

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
 COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN
 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
 FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
 INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DHON HERIK DOMINGUES GOBETTI DA SILVA			212.57037.17-1		02/09/2019	01			05142
	1.902,11	0,00		0,00	155,50			0,00	0,00
GABRIEL DA LUZ ALVES			204.72711.36-3		09/09/2019	01			04110
	1.507,52	0,00		0,00	119,99			0,00	0,00
GEDEON MARTINS			200.03260.18-0		09/05/2016	01			05142
	2.015,46	0,00		0,00	165,71			0,00	0,00
HENRIQUE GUIMARAES DE ANDRADE			200.05279.40-7		13/02/2019	01			05142
	1.672,22	0,00		0,00	134,81			0,00	0,00
IZAIAS PEREIRA DA SILVA			123.30993.81-3		05/06/2017	01			07825
	2.154,65	0,00		0,00	180,18			0,00	0,00
JESNER WAWCZINIAK FERREIRA			203.11429.65-8		03/02/2020	01			05142
	1.907,67	0,00		0,00	156,01			0,00	0,00
JHON EDER FERREIRA DE LIMA			162.43833.74-8		25/11/2019	01			05142
	1.903,96	0,00		0,00	155,67			0,00	0,00
JOSE CAETANO DE JESUS			122.09627.45-3		01/06/2017	01			07170
	1.270,00	0,00		0,00	98,62			0,00	0,00
JOSE DE ALENCAR LELES			126.89653.49-6		02/03/2020	01			07825
	1.936,74	0,00		0,00	158,62			0,00	0,00
JOSE SCHELBAUER			105.82098.90-1		16/03/2015	01			07825
	2.211,15	0,00		0,00	186,96			0,00	0,00
JOSIEL TENORIO DE LIMA			162.73688.78-9		01/03/2019	01			05142
	1.799,27	0,00		0,00	146,25			0,00	0,00
JOSIMAR DOS SANTOS			127.28398.53-6		02/02/2015	01			09911
	1.999,49	0,00		0,00	164,27			0,00	0,00
LAURINDO PEDROSO			120.78320.78-3		01/04/2014	01	01		05142
	1.531,93	0,00		0,00	122,19			0,00	0,00
LEONIDES DE OLIVEIRA			122.53849.18-0		10/10/2018	01			07825
	2.035,76	0,00		0,00	167,53			0,00	0,00
LUIS FERREIRA DE SOUZA			164.27666.41-0		09/01/2012	01			05142
	1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
 COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15 INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LUIZ ALVES DE BONFIM			212.79818.69-9		11/12/2013	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00	
MARCOS DOUGLAS DA SILVA			164.27445.96-1		11/11/2019	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00	
MATHEUS FERREIRA PEREZ			164.17465.81-1		22/10/2019	01			05142
1.761,80	0,00		0,00	142,88			0,00	0,00	
OSMAR MESSIAS DA SILVA			125.07910.90-0		01/04/2019	01	01		07825
2.075,54	0,00		0,00	171,11			0,00	0,00	
PAULO EDUARDO SILVEIRA			123.09424.53-8		05/12/2016	01			07825
2.035,76	0,00		0,00	167,53			0,00	0,00	
PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA			127.20289.49-5		12/03/2020	01			05142
961,06	0,00		0,00	72,07			0,00	0,00	
RENATO BUENO KOWALSKI			209.98608.25-9		15/01/2018	01			07170
1.460,54	0,00		0,00	115,76			0,00	0,00	
RONALDO DIAS RODRIGUES			165.78085.18-2		19/08/2019	01			04110
1.931,26	0,00		0,00	158,13			0,00	0,00	
SAMUEL CORDEIRO PINTO			127.73448.52-0		02/01/2017	01			05142
1.552,80	0,00		0,00	124,07			0,00	0,00	
SAMUEL SAM DAS DORES DA CRUZ			203.01926.02-0		01/04/2019	01			05142
1.269,07	0,00		0,00	98,53			0,00	0,00	
TONI ALESSANDRO DE ALMEIDA			125.82663.51-6		02/03/2020	01			07825
1.866,88	0,00		0,00	152,33			0,00	0,00	
WILLIAN DE ANDRADE			203.42998.05-0		11/11/2019	01			05142
1.574,49	0,00		0,00	126,02			0,00	0,00	

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

77.181,68

1.574,99

1.574,99

6.359,75

0,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/04/2020
HORA: 15:13:40
PÁG : 0054/0058

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN N° DE CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4

N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15

INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

BAIRRO: CAJURU

CNAE PREPONDERANTE: 4930202

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82810-160

CNAE: 4930202

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	48	74.936,91	684,50	77.181,68	1.574,99
TOTAIS:	48	74.936,91	684,50	77.181,68	1.574,99

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN N° DE CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4

N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 TELEFONE: 0041 3627 0105 CNAE: 4930202

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	29.129.99	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	6.359.75
SALÁRIO FAMÍLIA:	29.80	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	30.387.93	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	30.387.93

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 CNAE: 4930202

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	178	310.514,93	2.820,71	309.171,13	2.820,71
11	1	6.192,64	0,00	6.192,64	0,00
TOTAIS:	179	316.707,57	2.820,71	315.363,77	2.820,71

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNUb0000-9

FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

N° ARQUIVO: GP5t38EGHz0000-7
INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

BAIRRO: CAJURU

CNAE PREPONDERANTE: 4930202

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82810-160

CNAE: 4930202

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	2.342,69
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	2

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	303.549,80
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	955,86
QUANTIDADE TRABALHADORES	170

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2020

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
187,41	0,00	0,00	0,00	187,41

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/04/2020
HORA: 15:13:40
PÁG : 0058/0058

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS N° DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
COMP: 03/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.05 RAT AJUSTADO: 3.15 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 BAIRRO: CAJURU CNAE PREPONDERANTE: 4930202
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-160 TELEFONE: 0041 3627 0105 CNAE: 4930202

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	117.676.28	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	26.146.10
SALÁRIO FAMÍLIA:	29.80	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	118.508.68	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	99.610.61
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	18.898.07

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	5	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	3	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	1	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	1	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000013 874101802000 407639180801 703082500010

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06 N° ARQUIVO: GP5t38EGHz0000-7
FPAS: 612 OUTRAS ENTID: 3139 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15 N° CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9
COD REC: 150 COMP: 03/2020

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN INSCRIÇÃO: 95.422.986/0001-02 N° CONTROLE: C0sKXq7SCVm0000-4
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
RUA RUA JACARANDA 300 EUCALIPTOS FAZENDA RIO GRANDE 83820000 PR

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	77.181,68	REM SEM 13° SALÁRIO	74.936,91
REM BASE CALC 13° SAL	1.574,99	REM 13° SALÁRIO	684,50
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	48	TOTAL TRABALHADORES	45

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	77.181,68	REM SEM 13° SALÁRIO	74.936,91
REM BASE CALC 13° SAL	1.574,99	REM 13° SALÁRIO	684,50
CONTR SEGURADOS DEVIDA	6.359,75	DEPÓSITO	0,00
VAL DEVIDO PREV SOC	29.129,99	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	48	TOTAL TRABALHADORES	45

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000013 874101802000 407639180801 703082500010

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06 N° ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7
FPAS: 612 OUTRAS ENTID: 3139 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15 N° CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9
COD REC: 150 COMP: 03/2020

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO	315.363,77
REM BASE CALC 13° SAL	2.820,71
CONTR SEGURADOS DEVIDA	26.146,10
VAL DEVIDO PREV SOC	117.676,28

TOTAL TRABALHADORES 179

VALORES FGTS - 8% 83820000 PR

REM SEM 13° SALÁRIO	305.892,49
REM 13° SALÁRIO	955,86
DEPÓSITO	187,41
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	172

TOTAL A RECOLHER 187,41



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP8.40 (07/04/2020)

DATA: 07/04/2020

HORA: 15:13:40

COMPROVANTE/PROTOCOLO DE CONFISSÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DE VALORES DE FGTS - POR REMUNERAÇÃO

Prezado cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106 - 07.030.825/0001- Seu arquivo GP5t38EGHfz00007.SFP contendo registro de confissão de não recolhimento de valores ao FGTS - por remuneração, foi transmitido, via Conectividade Social, para a Caixa Econômica Federal, no dia 07/04/2020, às 15:25:13 h, para a base de processamento FGTS: PR, sob número C3E2D840D9D1D7F240404040404040D7BC7C9F2534E521

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo na Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Nº ARQUIVO: GP5t38EGHfz0000-7

Nº DE CONTROLE: GbrYs5sMNub0000-9

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

ENDEREÇO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

BAIRRO: CAJURU

CIDADE: CURITIBA

CEP: 82810-160 UF: PR

FONE: (0041)3627-0105

COMPETÊNCIA: 03/2020

DATA VALIDADE: 07/04/2020

COD REC: 150

FPAS: 612

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUERAÇÃO FGTS	R\$	
- FGTS 8%:	R\$	304.505,66
TAXA JAM 3%:	R\$	304.505,66
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 170

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A PRESENTE CONFISSÃO, POR REMUNERAÇÃO, QUANTO AO NÃO RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO FGTS, NA FORMA DA LEI 8.036/1990, REGISTRADA NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, SE CONTITUI CRÉDITO PASSÍVEL DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DE OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQÜENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2020 | Edição: 55-L | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I

DAS ALTERNATIVAS TRABALHISTAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre as medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores para preservação do emprego e da renda e para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória se aplica durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e, para fins trabalhistas, constitui hipótese de força maior, nos termos do disposto no art. 501 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregado e o empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição.

Art. 3º Para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda, poderão ser adotadas pelos empregadores, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - o teletrabalho;
- II - a antecipação de férias individuais;
- III - a concessão de férias coletivas;
- IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados;
- V - o banco de horas;
- VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho;
- VII - o direcionamento do trabalhador para qualificação; e
- VIII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CAPÍTULO II

DO TELETRABALHO

Art. 4º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá, a seu critério, alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho a distância e determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho.

§ 1º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, considera-se teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância a prestação de serviços preponderante ou totalmente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação que, por sua natureza, não configurem trabalho externo, aplicável o disposto no inciso III do **caput** do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

§ 2º A alteração de que trata o **caput** será notificada ao empregado com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico.

§ 3º As disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, pela manutenção ou pelo fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância e ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado serão previstas em contrato escrito, firmado previamente ou no prazo de trinta dias, contado da data da mudança do regime de trabalho.

§ 4º Na hipótese de o empregado não possuir os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, do trabalho remoto ou do trabalho a distância:

I - o empregador poderá fornecer os equipamentos em regime de comodato e pagar por serviços de infraestrutura, que não caracterizarão verba de natureza salarial; ou

II - na impossibilidade do oferecimento do regime de comodato de que trata o inciso I, o período da jornada normal de trabalho será computado como tempo de trabalho à disposição do empregador.

§ 5º O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso, exceto se houver previsão em acordo individual ou coletivo.

Art. 5º Fica permitida a adoção do regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância para estagiários e aprendizes, nos termos do disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO III

DA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

Art. 6º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador informará ao empregado sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo empregado.

§ 1º As férias:

I - não poderão ser gozadas em períodos inferiores a cinco dias corridos; e

II - poderão ser concedidas por ato do empregador, ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.

§ 2º Adicionalmente, empregado e empregador poderão negociar a antecipação de períodos futuros de férias, mediante acordo individual escrito.

§ 3º Os trabalhadores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (**covid-19**) serão priorizados para o gozo de férias, individuais ou coletivas, nos termos do disposto neste Capítulo e no Capítulo IV.

Art. 7º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá suspender as férias ou licenças não remuneradas dos profissionais da área de saúde ou daqueles que desempenhem funções essenciais, mediante comunicação formal da decisão ao trabalhador, por escrito ou por meio eletrônico, preferencialmente com antecedência de quarenta e oito horas.

Art. 8º Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de

§ 2º Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico e saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização.

§ 3º O exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de cento e oitenta dias.

Art. 16. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

§ 1º Os treinamentos de que trata o **caput** serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 2º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, os treinamentos de que trata o **caput** poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança.

Art. 17. As comissões internas de prevenção de acidentes poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade pública e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos.

CAPÍTULO VIII

DO DIRECIONAMENTO DO TRABALHADOR PARA QUALIFICAÇÃO

Art. 18. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o contrato de trabalho poderá ser suspenso, pelo prazo de até quatro meses, para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional não presencial oferecido pelo empregador, diretamente ou por meio de entidades responsáveis pela qualificação, com duração equivalente à suspensão contratual.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** :

- I - não dependerá de acordo ou convenção coletiva;
- II - poderá ser acordada individualmente com o empregado ou o grupo de empregados; e
- III - será registrada em carteira de trabalho física ou eletrônica.

§ 2º O empregador poderá conceder ao empregado ajuda compensatória mensal, sem natureza salarial, durante o período de suspensão contratual nos termos do disposto no **caput**, com valor definido livremente entre empregado e empregador, via negociação individual.

§ 3º Durante o período de suspensão contratual para participação em curso ou programa de qualificação profissional, o empregado fará jus aos benefícios voluntariamente concedidos pelo empregador, que não integrarão o contrato de trabalho.

§ 4º Nas hipóteses de, durante a suspensão do contrato, o curso ou programa de qualificação profissional não ser ministrado ou o empregado permanecer trabalhando para o empregador, a suspensão ficará descaracterizada e sujeitará o empregador:

- I - ao pagamento imediato dos salários e dos encargos sociais referentes ao período;
- II - às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor; e
- III - às sanções previstas em acordo ou convenção coletiva.

§ 5º Não haverá concessão de bolsa-qualificação no âmbito da suspensão de contrato de trabalho para qualificação do trabalhador de que trata este artigo e o art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

CAPÍTULO IX

DO DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 19. Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente.

Parágrafo único. Os empregadores poderão fazer uso da prerrogativa prevista no **caput** independentemente:

- I - do número de empregados;
- II - do regime de tributação;
- III - da natureza jurídica;
- IV - do ramo de atividade econômica; e
- V - da adesão prévia.

Art. 20. O recolhimento das competências de março, abril e maio de 2020 poderá ser realizado de forma parcelada, sem a incidência da atualização, da multa e dos encargos previstos no art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º O pagamento das obrigações referentes às competências mencionadas no **caput** será quitado em até seis parcelas mensais, com vencimento no sétimo dia de cada mês, a partir de julho de 2020, observado o disposto no **caput** do art. 15 da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 2º Para usufruir da prerrogativa prevista no **caput**, o empregador fica obrigado a declarar as informações, até 20 de junho de 2020, nos termos do disposto no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, observado que:

I - as informações prestadas constituirão declaração e reconhecimento dos créditos delas decorrentes, caracterizarão confissão de débito e constituirão instrumento hábil e suficiente para a cobrança do crédito de FGTS; e

II - os valores não declarados, nos termos do disposto neste parágrafo, serão considerados em atraso, e obrigarão o pagamento integral da multa e dos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 21. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, a suspensão prevista no art. 19 ficará resolvida e o empregador ficará obrigado:

I - ao recolhimento dos valores correspondentes, sem incidência da multa e dos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990, caso seja efetuado dentro do prazo legal estabelecido para sua realização; e

II - ao depósito dos valores previstos no art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**, as eventuais parcelas vincendas terão sua data de vencimento antecipada para o prazo aplicável ao recolhimento previsto no art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 22. As parcelas de que trata o art. 20, caso inadimplidas, estarão sujeitas à multa e aos encargos devidos nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 23. Fica suspensa a contagem do prazo prescricional dos débitos relativos a contribuições do FGTS pelo prazo de cento e vinte dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 24. O inadimplemento das parcelas previstas no § 1º do art. 20 ensejará o bloqueio do certificado de regularidade do FGTS.

Art. 25. Os prazos dos certificados de regularidade emitidos anteriormente à data de entrada em vigor desta Medida Provisória serão prorrogados por noventa dias.

Parágrafo único. Os parcelamentos de débito do FGTS em curso que tenham parcelas a vencer nos meses de março, abril e maio não impedirão a emissão de certificado de regularidade.

CAPÍTULO X

OUTRAS DISPOSIÇÕES EM MATÉRIA TRABALHISTA

Art. 26. Durante o de estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, é permitido aos estabelecimentos de saúde, mediante acordo individual escrito, mesmo para as atividades insalubres e para a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso:

I - prorrogar a jornada de trabalho, nos termos do disposto no art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943; e

II - adotar escalas de horas suplementares entre a décima terceira e a vigésima quarta hora do intervalo interjornada, sem que haja penalidade administrativa, garantido o repouso semanal remunerado nos termos do disposto no art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 27. As horas suplementares computadas em decorrência da adoção das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 26 poderão ser compensadas, no prazo de dezoito meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública, por meio de banco de horas ou remuneradas como hora extra.

Art. 28. Durante o período de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, os prazos processuais para apresentação de defesa e recurso no âmbito de processos administrativos originados a partir de autos de infração trabalhistas e notificações de débito de FGTS ficam suspensos.

Art. 29. Os casos de contaminação pelo coronavírus (**covid-19**) não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação donexo causal.

Art. 30. Os acordos e as convenções coletivos vencidos ou vincendos, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, poderão ser prorrogados, a critério do empregador, pelo prazo de noventa dias, após o termo final deste prazo.

Art. 31. Durante o período de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória, os Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério da Economia atuarão de maneira orientadora, exceto quanto às seguintes irregularidades:

I - falta de registro de empregado, a partir de denúncias;

II - situações de grave e iminente risco, somente para as irregularidades imediatamente relacionadas à configuração da situação;

III - ocorrência de acidente de trabalho fatal apurado por meio de procedimento fiscal de análise de acidente, somente para as irregularidades imediatamente relacionadas às causas do acidente; e

IV - trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil.

Art. 32. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se:

I - às relações de trabalho regidas:

a) pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e

b) pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973; e

II - no que couber, às relações regidas pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, tais como jornada, banco de horas e férias.

Art. 33. Não se aplicam aos trabalhadores em regime de teletrabalho, nos termos do disposto nesta Medida Provisória, as regulamentações sobre trabalho em teleatendimento e **telemarketing**, dispostas na Seção II do Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452.

CAPÍTULO XI

DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO ANUAL EM 2020

Art. 34. No ano de 2020, o pagamento do abono anual de que trata o art. 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao beneficiário da previdência social que, durante este ano, tenha recebido auxílio-doença, auxílio-acidente ou aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-reclusão será efetuado em duas parcelas, excepcionalmente, da seguinte forma:

I - a primeira parcela corresponderá a cinquenta por cento do valor do benefício devido no mês de abril e será paga juntamente com os benefícios dessa competência; e

II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e será paga juntamente com os benefícios da competência maio.

Art. 35. Na hipótese de cessação programada do benefício prevista antes de 31 de dezembro de 2020, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer a cessação do benefício antes da data programada, para os benefícios temporários, ou antes de 31 de dezembro de 2020, para os benefícios permanentes, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor pago ao beneficiário e o efetivamente devido.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Consideram-se convalidadas as medidas trabalhistas adotadas por empregadores que não contrariem o disposto nesta Medida Provisória, tomadas no período dos trinta dias anteriores à data de entrada em vigor desta Medida Provisória.

Art. 37. A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 47.

§ 5º O prazo de validade da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, referente aos tributos federais e à dívida ativa da União por elas administrados, será de até cento e oitenta dias, contado data de emissão da certidão, prorrogável, excepcionalmente, em caso de calamidade pública, pelo prazo determinado em ato conjunto dos referidos órgãos.

.....* (NR)

Art. 38. A Lei nº 13.979, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput.

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos.

.....* (NR)

Art. 39. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 07/04/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 15:13:40

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

COMPETÊNCIA: 03/2020

CÓD REC: 150

FPAS: 612

SIMPLES: 1

FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES 2
REMUNERAÇÃO 2.342,69
DEPÓSITO 187,41
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL A RECOLHER 187,41

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/04/2020 - 15:13:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS				02-DDD/TELEFONE (0041)36270105
03-FPAS 612	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.342,69	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 07.030.825/0001-06	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 187,41	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 187,41
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858100000013 874101802000 407639180801 703082500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/04/2020 - 15:13:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS				02-DDD/TELEFONE (0041)36270105
03-FPAS 612	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.342,69	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 07.030.825/0001-06	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 187,41	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 187,41
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858100000013 874101802000 407639180801 703082500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 07/04/2020 - 16h45

Nº de controle: 473.418.524.402.952.934 | Autenticação bancária: 008.071.096

Conta de débito: **Agência: 6349 | Conta: 1971-2 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES R. LTDA | CNPJ: 07.030.825/0001-06**Código de barras: **8581000001-3 87410180200-0 40763918080-1 70308250001-0**Empresa/Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**Identif. empresa: **807030825**CNPJ/CEI: **07.030.825/0001-06**Cod. convênio: **0180**Competência: **03/2020**Data de validade: **07/04/2020**Data de débito: **07/04/2020**Valor do pagamento: **R\$ 187,41**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES R. LTDA , junto à Agência 6349, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

U6Ir@N@7 g9EmFvDh nXrtd4I6 otQwta7C YGFznuU6 62I2E0Zg ks@XZpxA snyjxkZz
 M995K5Di 5jirDwjb o8hZH1mb eSQPR@bu XuZ##3P7 zSb#sF50 cFq?uLAN ?K6stXWJ
 nP79wZBC wthBeR?r BW0oKU3Q hpccpcCI ZtbU#CCt dvgVhwFK 00500720 00170087

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 07/04/2020
HORA: 15:13:40
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2020

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS			07.030.825/0001-06				
26.146,10	73.464,51	18.095,47	29,80	99.610,61	0,00	18.095,47	29,80

OBSERVAÇÃO : DEDUÇÃO FPAS NÃO EFETUADA : R\$ 29,80

SEFIP8.40 TAB.41,0 DATA: 07/04/2020 HORA: 15:13:40

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

CAJURU 82810-160

CURITIBA PR

(0041) 36270105

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 03/2020

5 - IDENTIFICADOR 07.030.825/0001-06

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 18.095,47

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.095,47

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

SEFIP8.40 TAB.41,0 DATA: 07/04/2020 HORA: 15:13:40

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

CAJURU 82810-160

CURITIBA PR

(0041) 36270105

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 03/2020

5 - IDENTIFICADOR 07.030.825/0001-06

6 - VALOR DO INSS(+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 18.095,47

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.095,47

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41,0 (01/03/2020)

DATA: 07/04/2020
HORA: 15:13:40
PÁG : 001

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 03/2020

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD PAGTO
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS	07.030.825/0001-06	612	3139	2119

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO : 118.508,68

VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO : 99.610,61

VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR : 18.898,07

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS

N° CONTROLE: GbrYs5smNub0000-9

N° ARQUIVO: GP5t38EGHz0000-7

COMP: 03/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2119

FPAS: 612

OUTRAS ENT: 3139

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 07.030.825/0001-06

FAP: 1,05 RAT AJUSTADO: 3,15

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA OLGA BALSTER 2127

BAIRRO: CAJURU

CNAE PREPONDERANTE:

4930202

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82810-160

TELEFONE: 0041-36270105

CNAE:

4930202

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

612

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	25.474,99	0,00	0,00	0,00	25.474,99
Contribuintes Individuais	671,11	0,00	0,00	0,00	671,11
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	62.398,32	0,00	0,00	0,00	62.398,32
Contribuintes Individuais	1.238,52	0,00	0,00	0,00	1.238,52
RAT	9.827,67	0,00	0,00	0,00	9.827,67
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	99.610,61	0,00	0,00	0,00	99.610,61
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47
TOTAL A RECOLHER	18.095,47	0,00	0,00	0,00	18.095,47

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106 ,

Seu arquivo GP5t38EGHz00007.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/04/2020 às 15:25:13.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D7BC7C9F2534E521..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106
Inscrição Transmissor: 07.030.825/0001-06

Responsável: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE
Inscrição Responsável: 07.030.825/0001-06
Competência: 03/2020
NRA: GP5t38EGHz00007
Base de Processamento: PR - Curitiba
Código de Recolhimento: 150
Contato: JANAINA ANDRADE
Telefone: 004136270105

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



Chapa - Nome do Funcionário		Função		Situação			
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Ult. Afast.		
000000109	ADAO FERREIRA DE SOUZA			COLETOR	Ativo		
02/06/2008		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL	30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º	0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0024	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0	1,43	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	105,26
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE	0	135,00	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	9	105,26	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN	0	135,00	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	0	414,00	B			
9923	ARREDONDAMENTO	0	9,19	B			
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos	296,99	Liquido		1.280,81		
Proventos	1.577,80 INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.343,80		
FGTS Dep.	107,50 INSS SAT	40,31	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro	77,94	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	107,50 INSS Total (Emp+SAT+Terc)	118,25	Base Sal. Fam.		1.343,80		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado	42,43	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	120,37					
Base FGTS	1.343,80 INSS Segurado	105,26					
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	1.343,80 Base INSS - GPS	1.343,80					
Base FGTS Ativos	1.343,80 Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000001016	ALAN CESAR FALEIRO DA CRUZ			COLETOR	Ativo		
12/02/2019		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL	30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º	0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE	40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	142,88
0038	HORAS ATESTADO	6,65	40,62	B			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	9	142,88	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	0	414,00	B			
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos	234,01	Liquido		1.761,79		
Proventos	1.995,80 INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80		
FGTS Dep.	140,94 INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	140,94 INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82					
Base FGTS	1.761,80 INSS Segurado	142,88					
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	1.761,80 Base INSS - GPS	1.761,80					
Base FGTS Ativos	1.761,80 Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000001170	ALLAN MORAES VIEIRA			COLETOR	Ativo		
14/03/2020		1.099,47	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL	17	623,03	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º	0	117,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	65,97
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE	40	236,87	0080	DESCONTO I.N.S.S.	7,5	64,49
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	7,5	64,49	B			
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos	140,96	Liquido		835,94		
Proventos	976,90 INSS Empresa	0,00	Base IRRF		859,90		
FGTS Dep.	68,79 INSS SAT	25,80	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro	49,87	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	68,79 INSS Total (Emp+SAT+Terc)	75,67	Base Sal. Fam.		1.336,34		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado	27,15	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	77,03					
Base FGTS	859,90 INSS Segurado	64,49					
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	859,90 Base INSS - GPS	859,90					
Base FGTS Ativos	859,90 Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						
000001126	ANDERSON VELASCO			COLETOR	Ativo		
28/10/2019		1.343,80	COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL	30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	74,04
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL	26,92	50,15	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º	0	198,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR	0	9,64	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE	40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	140,20
0038	HORAS ATESTADO	22	134,38	B			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	9	140,20	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	0	370,20	B			
Base INSS 13º - Envelope	0,00 Descontos	384,45	Liquido		1.635,14		
Proventos	2.019,59 INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.732,01		
FGTS Dep.	138,56 INSS SAT	51,96	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00 INSS Terceiro	100,46	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	138,56 INSS Total (Emp+SAT+Terc)	152,42	Base Sal. Fam.		1.732,01		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00 INSS SAT Ajustado	54,69	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	155,15					
Base FGTS	1.732,01 INSS Segurado	140,20					
Base FGTS 13º	0,00 Estorno INSS	89,58					
Base FGTS (SEFIP)	1.732,01 Base INSS - GPS	1.732,01					
Base FGTS Ativos	1.732,01 Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						

Chapa - Nome do Funcionário	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000001162	ANDREY STADLER	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo		
03/03/2020								
0001	SALARIO NORMAL		28	1.254,21	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	77,28
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	225,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	390,13	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	124,24	B 0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	124,24
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos		371,73	Liquido		1.497,61	
Proventos	1.869,34	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.554,76	
FGTS Dep.	124,38	INSS SAT		46,64	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro		90,18	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	124,38	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		136,82	Base Sal. Fam.		1.644,35	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		49,10	Num. Depend. IRRF		1,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		139,27				
Base FGTS	1.554,76	INSS Segurado		124,24				
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS		89,58				
Base FGTS (SEFIP)	1.554,76	Base INSS - GPS		1.554,76				
Base FGTS Ativos	1.554,76	Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
000001154	ANGELO CESAR PEREIRA SCHIMADA	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo		
19/02/2020								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	82,80
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		63,58	118,46	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0076	DESCONTO DE ATRASOS	0,2	1,22
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	22,78	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	155,54
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	155,59	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos		320,24	Liquido		1.816,80	
Proventos	2.137,04	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.903,04	
FGTS Dep.	152,24	INSS SAT		57,09	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro		110,38	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	152,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		167,47	Base Sal. Fam.		1.903,04	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		60,09	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		170,47				
Base FGTS	1.903,04	INSS Segurado		155,59				
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)	1.903,04	Base INSS - GPS		1.903,04				
Base FGTS Ativos	1.903,04	Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
000001117	APARECIDO CARLOS DE SOUZA	1.931,26	SECAO DE TRANSPORTES	MOTORISTA		Ativo		
08/10/2019								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	167,53
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	167,53	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos		394,51	Liquido		1.875,25	
Proventos	2.269,76	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		2.035,76	
FGTS Dep.	162,86	INSS SAT		61,07	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro		118,07	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	162,86	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		179,15	Base Sal. Fam.		2.035,76	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		64,29	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		182,36				
Base FGTS	2.035,76	INSS Segurado		167,53				
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS		0,00				
Base FGTS (SEFIP)	2.035,76	Base INSS - GPS		2.035,76				
Base FGTS Ativos	2.035,76	Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
00000930	BRUNO MARINO MENDES	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo		
5/11/2017								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	82,80
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	225,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0076	DESCONTO DE ATRASOS	0,18	1,12
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	134,81	B 0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79
					0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	134,81
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos		388,94	Liquido		1.597,86	
Proventos	1.986,80	INSS Empresa		0,00	Base IRRF		1.672,22	
FGTS Dep.	133,78	INSS SAT		50,17	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro		96,99	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	133,78	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		147,16	Base Sal. Fam.		1.672,22	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		52,81	Num. Depend. IRRF		2,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		149,79				
Base FGTS	1.672,22	INSS Segurado		134,81				
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS		89,58				
Base FGTS (SEFIP)	1.672,22	Base INSS - GPS		1.672,22				
Base FGTS Ativos	1.672,22	Base INSS 13º - GPS		0,00				
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							

Chapa - Nome do Funcionário		Função		Situação		
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.	
000000872 BRUNO ZORZAN DOS SANTOS COLETOR Ativo						
15/12/2016		1.343,80	COLETORES			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 142,88
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88 B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00 B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	234,01	Liquido	1.761,79
Proventos		1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.761,80
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.	1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82		
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88		
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80		
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00		
Base FGTS 13º Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				
000001168 CARLOS MIGUEL ALVES FRANCO COLETOR Ativo						
12/03/2020		1.343,80	COLETORES			
0001	SALARIO NORMAL		19	851,07	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		28,17	47,91	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 89,88
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	9,21		
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	264,73		
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	89,88 B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	181,01	Liquido	1.225,91
Proventos		1.406,92	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.172,92
FGTS Dep.		93,83	INSS SAT	35,19	Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	68,03	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		93,83	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	103,22	Base Sal. Fam.	1.665,65
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	37,04	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	105,07		
Base FGTS		1.172,92	INSS Segurado	89,88		
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.172,92	Base INSS - GPS	1.172,92		
Base FGTS Ativos		1.172,92	Base INSS 13º - GPS	0,00		
Base FGTS 13º Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				
00000879 CARLOS PINTO AUX.SERV.GERAIS Ativo						
07/02/2017		1.270,00	SERVIÇOS GERAIS			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.270,00	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	98,62 B	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 98,62
0043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00 B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	185,32	Liquido	1.318,68
Proventos		1.504,00	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.270,00
FGTS Dep.		101,60	INSS SAT	38,10	Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	73,66	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		101,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	111,76	Base Sal. Fam.	1.270,00
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	40,10	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	113,76		
Base FGTS		1.270,00	INSS Segurado	98,62		
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.270,00	Base INSS - GPS	1.270,00		
Base FGTS Ativos		1.270,00	Base INSS 13º - GPS	0,00		
Base FGTS 13º Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				
00000945 CLAUDINEI DOS SANTOS COLETOR Ativo						
11/02/2018		1.343,80	SERVIÇOS GERAIS			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0009	HORA EXTRA 50%		2	24,02	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	4,62	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 145,45
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00		
0131	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00		
0111	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	145,45 B		
0043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40 B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	236,58	Liquido	1.787,86
Proventos		2.024,44	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.790,44
FGTS Dep.		143,24	INSS SAT	53,71	Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	103,85	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		143,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	157,56	Base Sal. Fam.	1.790,44
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	56,54	Num. Depend. IRRF	1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	160,38		
Base FGTS		1.790,44	INSS Segurado	145,45		
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.790,44	Base INSS - GPS	1.790,44		
Base FGTS Ativos		1.790,44	Base INSS 13º - GPS	0,00		
Base FGTS 13º Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				

Chapa - Nome do Funcionário Admissão Demissão Salário Seção Status Movimento Situação Início - Fim Últ. Afast.

000001166 CLEYTON FERNANDES DO VALE		MOTORISTAS		MOTORISTA		Ativo	
12/03/2020		1.580,12					
0001	SALARIO NORMAL		19	1.000,74	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	117,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 94,81
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	66,18	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 80,34
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	80,34	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	185,65	Liquido		998,27
Proventos		1.183,92	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.066,92
FGTS Dep.		85,35	INSS SAT	32,01	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	61,88	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		85,35	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	93,89	Base Sal. Fam.		1.646,30
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	33,69	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	95,57			
Base FGTS		1.066,92	INSS Segurado	80,34			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.066,92	Base INSS - GPS	1.066,92			
Base FGTS Ativos		1.066,92	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					

00000449 DANIEL ALVES DE BONFIM		COLETORES		COLETOR		Férias	
13/03/2012		1.343,80					
0001	SALARIO NORMAL		14	627,11	0032	PENSAO ALIMENTICIA SALARIO	30 507,08
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0130	ABONO PECUNIARIO FERIAS		10	447,93	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0131	INT. H.E. ABONO		0	35,23	0080	DESCONTO I.N.S.S.	12 61,05
0132	INT. ADIC. INSAL. ABONO		0	130,72	0129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS	0 2.400,89
0134	INT. ADIC. NOTURNO ABONO		0	6,42	0265	INSS NAS FERIAS	9 122,27
0136	INT. VENC. VARIAVEIS ABONO		0	8,97	0277	INSS FERIAS REF. PROXIMO MES	9 27,17
0137	ADICIONAL SOBRE ABONO		10	215,27			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	195,07			
0460	FERIAS NO MES		16	1.018,94			
0461	FERIAS NO PROXIMO MES		4	254,73			
0470	1/3 FERIAS NO MES		16	339,65			
0471	1/3 FERIAS NO PROXIMO MES		4	84,91			
0959	INT. DSR ABONO		0	7,56			
0956	BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVELOPE		0	852,10	B		
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	151,20	B		
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		12	61,05	B		
1012	INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL		9	122,27	B		
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	151,20	B		
1025	INSS FER.PROX.MES C/ALIQ.NORM.		9	27,17	B		
8300	BASE IRRF FÉRIAS ENVELOPE		0	1.443,50	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	3.209,59	Liquido		396,92
Proventos		3.606,51	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		952,90
FGTS Dep.		174,46	INSS SAT	65,42	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	126,48	Base IRRF Férias		1.443,50
FGTS Dep. (SEFIP)		174,46	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	191,91	Base Sal. Fam.		1.538,87
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	68,86	Num. Depend. IRRF		1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	195,35			
Base FGTS		2.180,77	INSS Segurado	183,32			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		2.180,77	Base INSS - GPS	2.180,77			
Base FGTS Ativos		2.180,77	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					

00000982 DANIEL MARINO MENDES		COLETORES		COLETOR		Ativo	
24/07/2018		1.343,80					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 142,86
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	234,01	Liquido		1.761,79
Proventos		1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.761,80
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.		1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82			
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80			
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					

NOVA

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR
 07.030.825/0001-06 Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

FOLHA 062019 - 001371 - FRG
 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

V.12.1.27.101
 Emissão: 14/04/2020 10:46:25
 Seção: 001

Chapa - Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000000687					VARREDOR		Demitido		
DEOCLECIO JOSE DA SILVA									
09/12/2014		31/03/2020	1.343,80	SERVIÇOS GERAIS					
0130	ABONO PECUNIARIO FERIAS			10	447,93	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0132	INT. ADIC. INSAL. ABONO			0	69,77	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	26,73
0136	INT. VENC. VARIÁVEIS ABONO			0	3,73	0129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS	0	1.961,86
0137	ADICIONAL SOBRE ABONO			10	175,05	0180	LIQUIDO RESCISAO	0	1.736,14
0152	13 SAL. PROPORCIONAL			3	335,95	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	7,5	29,20
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP			3	53,39	0255	ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
0167	FERIAS PROPORCIONAIS			4	447,93	0265	INSS NAS FERIAS	9	125,14
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.			0	58,04	0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
0173	INT. VENC. VAR. FERIAS PROP.			0	15,32				
0175	SALDO DE SALARIOS			10	447,93				
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO			0	521,39				
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE			20	23,22				
0460	FERIAS NO MES			20	1.042,89				
0470	1/3 FERIAS NO MES			20	347,63				
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO			4	521,29	B			
0956	BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVELOPE			0	696,48	B			
1008	FGTS DEPOSITADO NA RESCISAO			8	148,93	B			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL			9	26,73	B			
1012	INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL			9	125,14	B			
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL			7,5	29,20	B			
1023	FGTS 13o DEP. RESCISAO			8	31,15	B			
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65			4	447,93	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO			0	414,00	B			
8300	BASE IRRF FÉRIAS ENVELOPE			0	1.390,52	B			
Base INSS 13° - Envelope 389,34 Descontos 3.990,17 Liquido 0,00									
Proventos 3.990,17 INSS Empresa 0,00 Base IRRF 540,92									
FGTS Dep. 148,93 INSS SAT 67,53 Base IRRF 13° 389,34									
FGTS 13° Dep. 31,15 INSS Terceiro 130,56 Base IRRF Férias 1.390,52									
FGTS Dep. (SEFIP) 148,93 INSS Total (Emp+SAT+Terc) 198,09 Base Sal. Fam. 1.367,02									
FGTS 13° Dep. (SEFIP) 31,15 INSS SAT Ajustado 71,08 Num. Depend. IRRF 0,00									
FGTS Rescisão (SEFIP) 148,93 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc) 201,64									
Base FGTS 1.861,67 INSS Segurado 181,07									
Base FGTS 13° 389,34 Estorno INSS 0,00									
Base FGTS (SEFIP) 1.861,67 Base INSS - GPS 1.861,67									
Base FGTS Ativos 0,00 Base INSS 13° - GPS 389,34									
Base FGTS 13° Ativos 0,00									
Base FGTS Demitidos 1.861,67									

Chapa - Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000001108					COLETOR		Ativo		
DHON HERIK DOMINGUES GOBETTI DA SILVA									
02/09/2019			1.343,80	COLETORES					
0001	SALARIO NORMAL			30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL			63,17	117,68	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º			0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	155,50
0061	INTEGRACAO ADIC. NOTURNO NO DSR			0	22,63				
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE			40	418,00				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL			9	155,50	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO			0	414,00	B			
Base INSS 13° - Envelope 0,00 Descontos 246,63 Liquido 1.889,48									
Proventos 2.136,11 INSS Empresa 0,00 Base IRRF 1.902,11									
FGTS Dep. 152,17 INSS SAT 57,06 Base IRRF 13° 0,00									
FGTS 13° Dep. 0,00 INSS Terceiro 110,32 Base IRRF Férias 0,00									
FGTS Dep. (SEFIP) 152,17 INSS Total (Emp+SAT+Terc) 167,39 Base Sal. Fam. 1.902,11									
FGTS 13° Dep. (SEFIP) 0,00 INSS SAT Ajustado 60,06 Num. Depend. IRRF 0,00									
FGTS Rescisão (SEFIP) 0,00 INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc) 170,39									
Base FGTS 1.902,11 INSS Segurado 155,50									
Base FGTS 13° 0,00 Estorno INSS 0,00									
Base FGTS (SEFIP) 1.902,11 Base INSS - GPS 1.902,11									
Base FGTS Ativos 1.902,11 Base INSS 13° - GPS 0,00									
Base FGTS 13° Ativos 0,00									
Base FGTS Demitidos 0,00									

Chapa - Nome do Funcionário		Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.	
000001141 DOUGLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO		18/12/2019	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Demitido			
0009	HORA EXTRA 50%			1,75			AM			
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR			0	18,20	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33	44,79	
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL			13,17	3,50	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	44,79	
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR			0	18,71	0080	DESCONTO I.N.S.S.	7,5	53,84	
0152	13 SAL. PROPORCIONAL			2	3,60	0081	DESCONTO I.R.R.F.	7,5	58,38	
0153	INT. H.E. 13 SALARIO PROP			2	223,97	0180	LIQUIDO RESCISAO	0	1.165,15	
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP			2	30,80	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	7,5	25,72	
0156	INT. ADIC. NOTURNO 13 SAL. PROP			2	68,76	0230	DESC.V.R. COMPL. S/AUS.	0	258,90	
0167	FERIAS PROPORCIONAIS			3	16,61	0231	DESC.V.T.COMPL.S/AUS.	0	169,93	
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.			0	335,95					
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.			0	21,00					
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP			0	74,24					
0175	SALDO DE SALARIOS			13	16,43					
0289	INDENIZACAO ART 479			0	582,31					
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO			0	67,19					
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE			40	152,73					
0945	INT. D.S.R. AD. NOT. 13 SALARIO PROP			2	181,13					
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.			0	2,91					
0177	FGTS DO MES			0	3,46					
0829	FGTSE MULTA DE 40%			40	57,43	B				
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO			3	181,06	B				
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO			8	451,08	B				
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO			0	27,44	B				
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL			7,5	367,78	B				
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL			7,5	53,84	B				
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65			3	25,72	B				
	Base INSS 13° - Envelope		343,05	Descontos	1.821,50	Liquido		0,00		
	Proventos		1.821,50	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		717,87		
	FGTS Dep.		57,43	INSS SAT	31,83	Base IRRF 13°		343,05		
	FGTS 13° Dep.		27,44	INSS Terceiro	61,53	Base IRRF Férias		0,00		
	FGTS Dep. (SEFIP)		0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	93,36	Base Sal. Fam.		1.479,36		
	FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	33,50	Num. Depend. IRRF		0,00		
	FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	95,04					
	Base FGTS		717,87	INSS Segurado	79,56					
	Base FGTS 13°		343,05	Estorno INSS	89,58					
	Base FGTS (SEFIP)		0,00	Base INSS - GPS	717,87					
	Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13° - GPS	343,05					
	Base FGTS 13° Ativos		0,00							
	Base FGTS Demitidos		717,87							
000001111 GABRIEL DA LUZ ALVES		09/09/2019	1.481,67	SECAO SERV ADMINISTRATIVOS	ASS.ADMINISTRATIVO		Ativo			
0001	SALARIO NORMAL			30	1.481,67	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50	
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.°, § 3.°			0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	88,90	
0055	ADICIONAL GRATIFICACAO - CCT			0	25,85	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	119,99	
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL			9	119,99	B				
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO			0	414,00	B				
	Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	219,39	Liquido		1.522,13		
	Proventos		1.741,52	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.507,52		
	FGTS Dep.		120,60	INSS SAT	45,23	Base IRRF 13°		0,00		
	FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	87,44	Base IRRF Férias		0,00		
	FGTS Dep. (SEFIP)		120,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	132,66	Base Sal. Fam.		1.507,52		
	FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	47,60	Num. Depend. IRRF		0,00		
	FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	135,04					
	Base FGTS		1.507,52	INSS Segurado	119,99					
	Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00					
	Base FGTS (SEFIP)		1.507,52	Base INSS - GPS	1.507,52					
	Base FGTS Ativos		1.507,52	Base INSS 13° - GPS	0,00					
	Base FGTS 13° Ativos		0,00							
	Base FGTS Demitidos		0,00							
00000820 GEDEON MARTINS		09/05/2016	1.343,80	SERVIÇOS GERAIS	COLETOR		Ativo			
1001	SALARIO NORMAL			16	716,69	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50	
1044	VT-CCT-CLAUSULA 4.°, § 3.°			0	234,00	0065	DESCONTO INSS MES ANTERIOR	8	86,06	
1431	ADIC DE INSALUBRIDADE			40	222,93	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63	
0004	FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR			14	806,88	B	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	79,65
0009	1/3 FERIAS PAGAS MES ANTERIOR			14	268,96	B				
0111	INSS COM ALIQUOTA NORMAL			9	79,65	B				
026	INSS FER.DESC.MES ANT.ALQ.NOR.			8	86,06	B				
	Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	256,84	Liquido		916,78		
	Proventos		1.173,62	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		939,62		
	FGTS Dep.		161,24	INSS SAT	60,46	Base IRRF 13°		0,00		
	FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	116,90	Base IRRF Férias		0,00		
	FGTS Dep. (SEFIP)		161,24	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	177,36	Base Sal. Fam.		1.566,73		
	FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	63,64	Num. Depend. IRRF		0,00		
	FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	180,54					
	Base FGTS		2.015,46	INSS Segurado	165,71					
	Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00					
	Base FGTS (SEFIP)		2.015,46	Base INSS - GPS	2.015,46					
	Base FGTS Ativos		2.015,46	Base INSS 13° - GPS	0,00					
	Base FGTS 13° Ativos		0,00							
	Base FGTS Demitidos		0,00							



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR
 INOVA 07.030.825/0001-06

FOLHA 062019 - 001371 - FRG
 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

V.12.1.27.101
 Emissão: 14/04/2020 10:46:25
 Seção: 001

Chapa - Nome do Funcionário		Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim Últ. Afast.
Admissão	Demissão						
000001017 HENRIQUE GUIMARAES DE ANDRADE		1.343,80		COLETOR		Ativo	
13/02/2019			COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 74,04
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	225,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	7,33 44,79
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	134,81	B 0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33 44,79
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	370,20	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 134,81
					0255	ASSISTENCIA MEDICA	0 02,50
					0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 38,10
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	479,66	Liquido		1.507,14
Proventos		1.986,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.672,22
FGTS Dep.		133,78	INSS SAT	50,17	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	96,99	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		133,78	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	147,16	Base Sal. Fam.		1.672,22
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	52,81	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	149,79			
Base FGTS		1.672,22	INSS Segurado	134,81			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	89,58			
Base FGTS (SEFIP)		1.672,22	Base INSS - GPS	1.672,22			
Base FGTS Ativos		1.672,22	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
00000908 IZAIAS PEREIRA DA SILVA		1.931,26		MOTORISTA		Ativo	
05/06/2017			MOTORISTAS				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0009	HORA EXTRA 50%		7,18	99,71	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 115,88
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	19,18	0080	DESCONTO I.N.S.S.	12 180,18
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0186	DESC. CONV FARMACIA/ODONTO.	0 81,60
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0255	ASSISTENCIA MEDICA	0 62,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		12	180,18	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 38,10
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	488,76	Liquido		1.899,89
Proventos		2.388,65	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		2.154,65
FGTS Dep.		172,37	INSS SAT	64,64	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	124,97	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		172,37	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	189,61	Base Sal. Fam.		2.154,65
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	68,04	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	193,01			
Base FGTS		2.154,65	INSS Segurado	180,18			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		2.154,65	Base INSS - GPS	2.154,65			
Base FGTS Ativos		2.154,65	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000001150 JESNER WAWCZINIAC FERREIRA		1.343,80		COLETOR		Ativo	
03/02/2020			COLETORES				
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 82,80
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		65,67	122,34	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0076	DESCONTO DE ATRASOS	0,15 0,92
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	23,53	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 156,01
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	156,01	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	320,36	Liquido		1.821,31
Proventos		2.141,67	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.907,67
FGTS Dep.		152,61	INSS SAT	57,23	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	110,64	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		152,61	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	167,87	Base Sal. Fam.		1.907,67
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	60,24	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	170,89			
Base FGTS		1.907,67	INSS Segurado	156,01			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.907,67	Base INSS - GPS	1.907,67			
Base FGTS Ativos		1.907,67	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					

Chapa - Nome do Funcionário		Função		Status Movimento		Situação	
Admissão	Demissão	Salario	Seção			Início - Fim	Últ. Afast.
000001135 JHON EDER FERREIRA DE LIMA		1.343,80	COLETORES	COLETOR			Ativo
25/11/2019							
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		64	119,23	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 155,67
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	22,93			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	155,67	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	246,80	Liquido		1.891,16
Proventos		2.137,96	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.903,96
FGTS Dep.		152,32	INSS SAT	57,12	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	110,43	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		152,32	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	167,55	Base Sal. Fam.		1.903,96
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	60,12	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	170,55			
Base FGTS		1.903,96	INSS Segurado	155,67			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.903,96	Base INSS - GPS	1.903,96			
Base FGTS Ativos		1.903,96	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000000905 JOSE CAETANO DE JESUS		1.270,00	SERVIÇOS GERAIS	AUX.SERV.GERAIS			Ativo
01/06/2017							
0001	SALARIO NORMAL		30	1.270,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	98,62	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 98,62
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0 02,50
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	209,72	Liquido		1.060,28
Proventos		1.270,00	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.270,00
FGTS Dep.		101,60	INSS SAT	38,10	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	73,66	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		101,60	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	111,76	Base Sal. Fam.		1.270,00
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	40,10	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	113,76			
Base FGTS		1.270,00	INSS Segurado	98,62			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.270,00	Base INSS - GPS	1.270,00			
Base FGTS Ativos		1.270,00	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000001160 JOSE DE ALENCAR LELES		1.931,26	MOTORISTAS	MOTORISTA			Ativo
12/03/2020							
0001	SALARIO NORMAL		29	1.866,88	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 80,04
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	101,02	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	3,55 31,16
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	158,63	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 158,63
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B		
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	385,71	Liquido		1.816,19
Proventos		2.201,90	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.936,74
FGTS Dep.		154,94	INSS SAT	58,10	Base IRRF 13º		0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	112,33	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		154,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	170,43	Base Sal. Fam.		2.001,12
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	61,16	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	173,49			
Base FGTS		1.936,74	INSS Segurado	158,63			
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	31,16			
Base FGTS (SEFIP)		1.936,74	Base INSS - GPS	1.936,74			
Base FGTS Ativos		1.936,74	Base INSS 13º - GPS	0,00			
Base FGTS 13º Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					

Chapa - Nome do Funcionário	Função	Situação					
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.		
000001004	JOSE RAILDO DA SILVA			COLETOR	Demitido		
26/11/2018	26/03/2020	1.343,80	COLETORES				
0150	AVISO PREVIO INDENIZADO		3	183,55	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		3	335,95	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	121,74
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP		3	99,51	0180 LIQUIDO RESCISAO	0	2.719,31
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		4	447,93	0197 DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	7,5	32,65
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.		0	22,97	0231 DESC.V.T.COMPL.S/AUS.	0	116,62
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	125,25			
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP		0	40,22			
0175	SALDO DE SALARIOS		26	1.164,63			
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	213,73			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	362,27			
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.		0	4,81			
0177	FGTS DO MES		0	136,84	B		
0829	FGTSE MULTA DE 40%		40	1.071,93	B		
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		4	641,18	B		
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO		8	34,84	B		
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO		0	2.508,14	B		
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	121,74	B		
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	32,65	B		
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65		0	447,93	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	315,00	B		
Base INSS 13° - Envelope		435,46	Descontos	3.000,82	Liquido		0,00
Proventos		3.000,82	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.526,90
FGTS Dep.		136,84	INSS SAT	58,87	Base IRRF 13°		435,46
FGTS 13° Dep.		34,84	INSS Terceiro	113,82	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	172,69	Base Sal. Fam.		1.706,07
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	61,97	Num. Depend. IRRF		1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	175,78			
Base FGTS		1.710,45	INSS Segurado	154,39			
Base FGTS 13°		435,46	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		0,00	Base INSS - GPS	1.526,90			
Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13° - GPS	435,46			
Base FGTS 13° Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		1.710,45					
00000711	JOSE SCHELBAUER			MOTORISTA	Ativo		
16/03/2015	1.931,26	MOTORISTAS					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		68,33	147,10	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	115,88
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.°, § 3.°		0	234,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	12	186,96
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	28,29	0255 ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		12	186,96	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B		
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	413,94	Liquido		2.031,21
Proventos		2.445,15	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		2.211,15
FGTS Dep.		176,89	INSS SAT	66,33	Base IRRF 13°		0,00
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	128,25	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		176,89	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	194,58	Base Sal. Fam.		2.211,15
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	69,82	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	198,07			
Base FGTS		2.211,15	INSS Segurado	186,96			
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		2.211,15	Base INSS - GPS	2.211,15			
Base FGTS Ativos		2.211,15	Base INSS 13° - GPS	0,00			
Base FGTS 13° Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					
000001021	JOSIEL TENORIO DE LIMA			COLETOR	Ativo		
11/03/2019	1.343,80	COLETORES					
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0009	HORA EXTRA 50%		2,62	31,43	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR		0	6,04	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9	146,25
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.°, § 3.°		0	216,00			
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	146,25	B		
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B		
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos	237,38	Liquido		1.777,89
Proventos		2.015,27	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.799,27
FGTS Dep.		143,94	INSS SAT	53,98	Base IRRF 13°		0,00
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro	104,36	Base IRRF Férias		0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		143,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	158,34	Base Sal. Fam.		1.799,27
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	56,82	Num. Depend. IRRF		0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	161,18			
Base FGTS		1.799,27	INSS Segurado	146,25			
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS	0,00			
Base FGTS (SEFIP)		1.799,27	Base INSS - GPS	1.799,27			
Base FGTS Ativos		1.799,27	Base INSS 13° - GPS	0,00			
Base FGTS 13° Ativos		0,00					
Base FGTS Demitidos		0,00					



INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 CURITIBA PR
 07.030.825/0001-06

POLHA 062019 - 001371 - FRG
 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
 Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

V.12.1.27.101
 Emissão: 14/04/2020 10:46:25
 Seção: 001

Chapa - Nome do Funcionário		Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim Últ. Afast.	
000000697	JOSIMAR DOS SANTOS	1.999,49	MOTORISTAS	OPER. DE EQUIPAMENTO		Ativo		
02/02/2015								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.999,49	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	119,97
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	164,27	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	164,27
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA	0	62,50
					0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0	38,10
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	395,34	Liquido		1.838,15	
Proventos		2.233,49	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.999,49	
FGTS Dep.		159,96	INSS SAT	59,98	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	115,97	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		159,96	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	175,96	Base Sal. Fam.		1.999,49	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	63,14	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	179,11				
Base FGTS		1.999,49	INSS Segurado	164,27				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00				
Base FGTS (SEFIP)		1.999,49	Base INSS - GPS	1.999,49				
Base FGTS Ativos		1.999,49	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						
000001143	JOSUE ALVES DOS SANTOS	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Demitido		
23/12/2019	21/03/2020							
0152	13 SAL. PROPORCIONAL		1	111,98	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	132	806,28
0167	FERIAS PROPORCIONAIS		3	335,95	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	22	134,38
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.		0	10,25	0180	LIQUIDO RESCISAO	0	620,00
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.		0	28,06	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO	7,5	8,39
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP		0	11,14				
0175	SALDO DE SALARIOS		21	940,66				
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO		0	129,10				
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.		0	1,91				
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO		3	387,31	B			
1001	F.G.T.S. 13o RESCISAO		8	8,96	B			
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO		0	197,43	B			
1013	INSS 13o. COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	8,39	B			
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65		3	335,95	B			
Base INSS 13º - Envelope		111,98	Descontos	1.569,05	Liquido		0,00	
Proventos		1.569,05	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		0,00	
FGTS Dep.		0,00	INSS SAT	3,36	Base IRRF 13º		111,98	
FGTS 13º Dep.		8,96	INSS Terceiro	6,49	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		0,00	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	9,85	Base Sal. Fam.		403,14	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	3,54	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	10,03				
Base FGTS		0,00	INSS Segurado	8,39				
Base FGTS 13º		111,98	Estorno INSS	940,66				
Base FGTS (SEFIP)		0,00	Base INSS - GPS	0,00				
Base FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13º - GPS	111,98				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						
000000638	LAURINDO PEDROSO	1.343,80	SERVIÇOS GERAIS	VARREDOR		Ativo		
01/04/2014								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0	74,04
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0	80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		20	209,00	0076	DESCONTO DE ATRASOS	0,77	4,68
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	122,19	B 0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	3,42	20,87
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	370,20	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.	9	122,19
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	302,41	Liquido		1.484,39	
Proventos		1.786,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.531,93	
FGTS Dep.		122,55	INSS SAT	45,96	Base IRRF 13º		0,00	
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	88,85	Base IRRF Férias		0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)		122,55	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	134,81	Base Sal. Fam.		1.531,93	
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	48,38	Num. Depend. IRRF		0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	137,23				
Base FGTS		1.531,93	INSS Segurado	122,19				
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	20,87				
Base FGTS (SEFIP)		1.531,93	Base INSS - GPS	1.531,93				
Base FGTS Ativos		1.531,93	Base INSS 13º - GPS	0,00				
Base FGTS 13º Ativos		0,00						
Base FGTS Demitidos		0,00						



Chapa - Nome do Funcionário		Função		Situação		
Admissão	Demissão	Salário	Seção	Status Movimento	Início - Fim Últ. Afast.	
000000997 LEONIDES DE OLIVEIRA			MOTORISTA		Ativo	
10/10/2018		1.931,26	MOTORISTAS			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 115,88
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 167,53
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	167,53	B 0255 ASSISTENCIA MEDICA	0 62,50
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 38,10
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	394,51	Liquido	1.875,25
Proventos		2.269,76	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	2.035,76
FGTS Dep.		162,86	INSS SAT	61,07	Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	118,07	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		162,86	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	179,15	Base Sal. Fam.	2.035,76
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	64,29	Num. Depend. IRRF	1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	182,36		
Base FGTS		2.035,76	INSS Segurado	167,53		
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		2.035,76	Base INSS - GPS	2.035,76		
Base FGTS Ativos		2.035,76	Base INSS 13º - GPS	0,00		
Base FGTS 13º Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				
000000429 LUIS FERREIRA DE SOUZA			COLETORES		Ativo	
09/01/2012		1.343,80	COLETORES			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 142,88
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	140,40	B 0255 ASSISTENCIA MEDICA	0 62,50
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B 0942 DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	0 38,10
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	140,40	B	
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	315,00	B	
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	334,61	Liquido	1.661,19
Proventos		1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.761,80
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.	1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF	1,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82		
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88		
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80		
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00		
Base FGTS 13º Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				
000000605 LUIZ ALVES DE BONFIM			COLETORES		Ativo	
11/12/2013		1.343,80	COLETORES			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 142,88
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE		0	2.613,60	B 0300 ADIANTAMENTO SOLICITADO	0 400,00
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B	
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE TRAN		0	2.613,60	B	
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B	
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	553,38	Liquido	1.208,42
Proventos		1.761,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.761,80
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.	1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82		
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88		
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80		
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00		
Base FGTS 13º Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				
300001133 MARCOS DOUGLAS DA SILVA			COLETORES		Ativo	
11/11/2019		1.343,80	COLETORES			
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062 DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075 DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080 DESCONTO I.N.S.S.	9 142,88
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B	
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	370,20	B	
Base INSS 13º - Envelope		0,00	Descontos	234,01	Liquido	1.761,79
Proventos		1.995,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	1.761,80
FGTS Dep.		140,94	INSS SAT	52,85	Base IRRF 13º	0,00
FGTS 13º Dep.		0,00	INSS Terceiro	102,18	Base IRRF Férias	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		140,94	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	155,04	Base Sal. Fam.	1.761,80
FGTS 13º Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado	55,63	Num. Depend. IRRF	0,00
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	157,82		
Base FGTS		1.761,80	INSS Segurado	142,88		
Base FGTS 13º		0,00	Estorno INSS	0,00		
Base FGTS (SEFIP)		1.761,80	Base INSS - GPS	1.761,80		
Base FGTS Ativos		1.761,80	Base INSS 13º - GPS	0,00		
Base FGTS 13º Ativos		0,00				
Base FGTS Demitidos		0,00				

Chapa - Nome do Funcionário	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim	Ólt. Afast.
000000896 MARCIANO FRANCISCO INACIO								
02/05/2017 1.343,80 SECAO OPERACIONAL/DIVERSOS VARREDOR Ativo								
0001							10/03/2020	14/03/2020-Y
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		10,50
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		0	189,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		80,63
0038	HORAS ATESTADO		20	209,00	0255	ASSISTENCIA MEDICA		62,50
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		40	244,33	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO		38,10
	Base INSS 13º - Envelope	0,00		414,00	B			
	Proventos	1.741,80				191,73 Liquido		1.550,07
	FGTS Dep.	124,22				0,00 Base IRRF		1.552,80
	FGTS 13º Dep.	0,00				46,58 Base IRRF 13º		0,00
	FGTS Dep. (SEFIP)	124,22				90,06 Base IRRF Férias		0,00
	FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00				136,65 Base Sal. Fam.		1.552,80
	FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00				49,03 Num. Depend. IRRF		1,00
	Base FGTS	1.552,80				139,10		
	Base FGTS 13º	0,00				0,00		
	Base FGTS (SEFIP)	1.552,80				1.552,80		
	Base FGTS Ativos	1.552,80				0,00		
	Base FGTS 13º Ativos	0,00						
	Base FGTS Demitidos	0,00						
000001124 MATHEUS FERREIRA PEREZ								
22/10/2019 1.343,80 COLETORES COLETOR Ativo								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		10,50
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	216,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		80,63
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		142,30
0038	HORAS ATESTADO		18,5	113,00	B			
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	142,88	B			
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	356,40	B			
	Base INSS 13º - Envelope	0,00				234,01 Liquido		1.743,79
	Proventos	1.977,80				0,00 Base IRRF		1.761,80
	FGTS Dep.	140,94				52,85 Base IRRF 13º		0,00
	FGTS 13º Dep.	0,00				102,18 Base IRRF Férias		0,00
	FGTS Dep. (SEFIP)	140,94				155,04 Base Sal. Fam.		1.761,80
	FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00				55,63 Num. Depend. IRRF		0,00
	FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00				157,82		
	Base FGTS	1.761,80				142,88		
	Base FGTS 13º	0,00				0,00		
	Base FGTS (SEFIP)	1.761,80				1.761,80		
	Base FGTS Ativos	1.761,80				0,00		
	Base FGTS 13º Ativos	0,00						
	Base FGTS Demitidos	0,00						
000001031 OSMAR MESSIAS DA SILVA								
1/04/2019 1.931,26 MOTORISTAS MOTORISTA Ativo								
0001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		82,80
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		65,67	141,36	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		115,88
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	225,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS		64,38
0061	INTEGRACAO ADIC. NOTURNO NO DSR		0	27,18	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	7,33	64,38
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.	7,33	171,11
011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	171,11	B			
043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
	Base INSS 13º - Envelope	0,00				498,55 Liquido		1.930,75
	Proventos	2.429,30				0,00 Base IRRF		2.075,54
	FGTS Dep.	166,04				62,27 Base IRRF 13º		0,00
	FGTS 13º Dep.	0,00				120,38 Base IRRF Férias		0,00
	FGTS Dep. (SEFIP)	166,04				182,65 Base Sal. Fam.		2.075,54
	FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00				65,54 Num. Depend. IRRF		0,00
	FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00				185,92		
	Base FGTS	2.075,54				171,11		
	Base FGTS 13º	0,00				128,76		
	Base FGTS (SEFIP)	2.075,54				2.075,54		
	Base FGTS Ativos	2.075,54				0,00		
	Base FGTS 13º Ativos	0,00						
	Base FGTS Demitidos	0,00						
0000086 PAULO EDUARDO SILVEIRA								
12/2016 1.931,26 MOTORISTAS MOTORISTA Ativo								
001	SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		10,50
44	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		115,88
31	ADIC DE INSALUBRIDADE		10	104,50	0080	DESCONTO I.N.S.S.		167,53
11	INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	167,53	B			
43	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B			
	Base INSS 13º - Envelope	0,00				293,91 Liquido		1.975,85
	Proventos	2.269,76				0,00 Base IRRF		2.035,76
	FGTS Dep.	162,86				61,07 Base IRRF 13º		0,00
	FGTS 13º Dep.	0,00				118,07 Base IRRF Férias		0,00
	FGTS Dep. (SEFIP)	162,86				179,15 Base Sal. Fam.		2.035,76
	FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00				64,29 Num. Depend. IRRF		0,00
	FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00				182,36		
	Base FGTS	2.035,76				167,53		
	Base FGTS 13º	0,00				0,00		
	Base FGTS (SEFIP)	2.035,76				2.035,76		
	Base FGTS Ativos	2.035,76				0,00		
	Base FGTS 13º Ativos	0,00						
	Base FGTS Demitidos	0,00						

Chapa - Nome do Funcionário	Salário	Seção	Função	Status	Movimento	Situação	Início - Fim	Últ. Afast.
000001167 PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	1.099,47	COLETORES	COLETOR			Ativo		
12/03/2020								
0001 SALARIO NORMAL		19	696,33	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0020 SALARIO FAMILIA		1	29,80	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	65,97
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	117,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		7,5	72,07
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		40	264,73					
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		7,5	72,07	B				
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	148,54	Liquido		959,32		
Proventos	1.107,86	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		961,06		
FGTS Dep.	76,88	INSS SAT	28,83	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	55,74	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	76,88	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	84,57	Base Sal. Fam.		1.364,20		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	30,35	Num. Depend. IRRF		1,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	86,09					
Base FGTS	961,06	INSS Segurado	72,07					
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	961,06	Base INSS - GPS	961,06					
Base FGTS Ativos	961,06	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
00000939 RENATO BUENO KOWALSKI	1.270,00	SERVIÇOS GERAIS	AUX.SERV.GERAIS			Ativo		
15/01/2018								
0001 SALARIO NORMAL		30	1.270,00	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0037 ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL		119	159,81	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	76,20
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	115,76
0061 INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR		0	30,73	0255	ASSISTENCIA MEDICA		0	62,50
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	115,76	B 0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO		0	38,10
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	303,06	Liquido		1.391,48		
Proventos	1.694,54	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.460,54		
FGTS Dep.	116,84	INSS SAT	43,82	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	84,71	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	116,84	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	128,53	Base Sal. Fam.		1.460,54		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	46,12	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	130,83					
Base FGTS	1.460,54	INSS Segurado	115,76					
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	1.460,54	Base INSS - GPS	1.460,54					
Base FGTS Ativos	1.460,54	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
000001103 RONALDO DIAS RODRIGUES	1.931,26	SECAO SERV ADMINISTRATIVOS	ASS.ADMINISTRATIVO			Ativo		
19/08/2019								
0001 SALARIO NORMAL		30	1.931,26	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0044 VT-CCT-CLAUSULA 4.ª, § 3.º		0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		0	115,88
1011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	158,13	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	158,13
1043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B 0255	ASSISTENCIA MEDICA		0	62,50
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	385,11	Liquido		1.780,15		
Proventos	2.165,26	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.931,26		
FGTS Dep.	154,50	INSS SAT	57,94	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	112,01	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	154,50	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	169,95	Base Sal. Fam.		1.931,26		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	60,99	Num. Depend. IRRF		2,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	173,00					
Base FGTS	1.931,26	INSS Segurado	158,13					
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	1.931,26	Base INSS - GPS	1.931,26					
Base FGTS Ativos	1.931,26	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							
00000875 SAMUEL CORDEIRO PINTO	1.343,80	SERVIÇOS GERAIS	VARREDOR			Ativo		
2/01/2017								
0001 SALARIO NORMAL		30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO		0	10,50
0431 ADIC DE INSALUBRIDADE		20	209,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.		9	124,07
011 INSS COM ALIQUOTA NORMAL		9	124,07	B				
043 TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO		0	414,00	B				
Base INSS 13º - Envelope	0,00	Descontos	134,57	Liquido		1.418,23		
Proventos	1.552,80	INSS Empresa	0,00	Base IRRF		1.552,80		
FGTS Dep.	124,22	INSS SAT	46,58	Base IRRF 13º		0,00		
FGTS 13º Dep.	0,00	INSS Terceiro	90,06	Base IRRF Férias		0,00		
FGTS Dep. (SEFIP)	124,22	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	136,65	Base Sal. Fam.		1.552,80		
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado	49,03	Num. Depend. IRRF		0,00		
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	139,10					
Base FGTS	1.552,80	INSS Segurado	124,07					
Base FGTS 13º	0,00	Estorno INSS	0,00					
Base FGTS (SEFIP)	1.552,80	Base INSS - GPS	1.552,80					
Base FGTS Ativos	1.552,80	Base INSS 13º - GPS	0,00					
Base FGTS 13º Ativos	0,00							
Base FGTS Demitidos	0,00							

Chapa - Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação
							Início - Fim Últ. Afast.
000001030	01/04/2019		1.343,80	COLETORES	COLETOR		Ativo
0001							
0044				30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO
0431				0	162,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
1011				40	418,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS
1043				9	98,53	B 0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.
				0	287,40	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.
						0255	ASSISTENCIA MEDICA
						0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO
Base INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos				
Proventos		1.923,80	INSS Empresa		829,97	Liquido	1.093,83
FGTS Dep.		101,53	INSS SAT		0,00	Base IRRF	1.269,07
FGTS 13° Dep.		0,00	INSS Terceiro		38,07	Base IRRF 13°	0,00
FGTS Dep. (SEFIP)		101,53	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		73,61	Base IRRF Férias	0,00
FGTS 13° Dep. (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		111,68	Base Sal. Fam.	1.269,07
FGTS Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		40,07	Num. Depend. IRRF	0,00
Base FGTS		1.269,07	INSS Segurado		113,68		
Base FGTS 13°		0,00	Estorno INSS		98,53		
Base FGTS (SEFIP)		1.269,07	Base INSS - GPS		492,73		
Base FGTS Ativos		1.269,07	Base INSS 13° - GPS		1.269,07		
Base FGTS 13° Ativos		0,00			0,00		
Base FGTS Demitidos		0,00					

000000928	17/10/2017	02/03/2020	1.343,80	COLETORES	COLETOR		Demitido
0009				0,37	3,43	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO
0018				0	0,66	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
0152				2	223,97	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS
0154				2	71,19	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.
0160				30	1.343,80	0080	DESCONTO I.N.S.S.
0161				0	9,10	0180	LIQUIDO RESCISAO
0162				0	394,99	0197	DESCONTO INSS S/13o.SALARIO
0166				0	22,40	0281	DESCONTO DE AVISO PREVIO
0167				5	559,92		
0168				0	1,65		
0169				0	159,77		
0173				0	11,63		
0175				2	89,59		
0367				0	590,94		
0369				0	244,44		
0431				40	27,87		
980				0	0,35		
993				0	1,88		
949				5	733,32	B	
983				30	1.772,17	B	
008				8	2,56	B	
011				7,5	2,39	B	
013				7,5	22,13	B	
023				8	23,61	B	
040				5	559,92	B	
042				12	1.343,80	B	
se INSS 13° - Envelope		295,16	Descontos		3.757,58	Liquido	0,00
Proventos		3.757,58	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	31,97
TS Dep.		2,56	INSS SAT		9,81	Base IRRF 13°	295,16
TS 13° Dep.		23,61	INSS Terceiro		18,97	Base IRRF Férias	590,94
TS Dep. (SEFIP)		2,56	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		28,79	Base Sal. Fam.	1.286,18
TS 13° Dep. (SEFIP)		23,61	INSS SAT Ajustado		10,33	Num. Depend. IRRF	0,00
TS Rescisão (SEFIP)		2,56	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		29,30		
se FGTS		31,97	INSS Segurado		24,52		
se FGTS 13°		295,16	Estorno INSS		89,58		
se FGTS (SEFIP)		31,97	Base INSS - GPS		31,97		
se FGTS Ativos		0,00	Base INSS 13° - GPS		295,16		
se FGTS 13° Ativos		0,00					
se FGTS Demitidos		31,97					

001161	03/2020		1.931,26	MOTORISTAS	MOTORISTA		Ativo
1				29	1.866,88	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO
4				0	234,00	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
1				9	152,33	B 0080	DESCONTO I.N.S.S.
3				0	414,00	B	
se INSS 13° - Envelope		0,00	Descontos		278,71	Liquido	1.822,17
Proventos		2.100,88	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	1.866,88
Dep.		149,35	INSS SAT		56,01	Base IRRF 13°	0,00
Dep. 13°		0,00	INSS Terceiro		108,28	Base IRRF Férias	0,00
Dep. (SEFIP)		149,35	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		164,29	Base Sal. Fam.	1.931,26
Dep. 13° (SEFIP)		0,00	INSS SAT Ajustado		58,95	Num. Depend. IRRF	4,00
Rescisão (SEFIP)		0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		167,23		
FGTS		1.866,88	INSS Segurado		152,33		
FGTS 13°		0,00	Estorno INSS		0,00		
FGTS (SEFIP)		1.866,88	Base INSS - GPS		1.866,88		
FGTS Ativos		1.866,88	Base INSS 13° - GPS		0,00		
FGTS 13° Ativos		0,00					
FGTS Demitidos		0,00					

Chapa - Nome do Funcionário	Demissão	Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação	Início - Fim Ult. Afast.
000001132							
11/11/2019		1.343,80					
0001			COLETORES	COLETOR		Ativo	
0037			30	1.343,80	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	0 74,04
0044			56,83	105,88	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	0 80,63
0061			0	198,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	29,33 179,17
0431			0	20,36	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	22 134,48
1011			40	418,00	0080	DESCONTO I.N.S.S.	9 126,02
1043			9	126,02	B		
			0	370,20	B		
Base INSS 13° - Envelope	0,00	Descontos		594,24	Liquido		
Proventos	2.086,04	INSS Empresa		0,00	Base IRRF	1.491,80	
FGTS Dep.	125,96	INSS SAT		47,23	Base IRRF 13°	1.574,49	
FGTS 13° Dep.	0,00	INSS Terceiro		91,32	Base IRRF Férias	0,00	
FGTS Dep. (SEFIP)	125,96	INSS Total (Emp+SAT+Terc)		138,56	Base Sal. Fam.	1.574,49	
FGTS 13° Dep. (SEFIP)	0,00	INSS SAT Ajustado		49,72	Num. Depend. IRRF	0,00	
FGTS Rescisão (SEFIP)	0,00	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)		141,04			
Base FGTS	1.574,49	INSS Segurado		126,02			
Base FGTS 13°	0,00	Estorno INSS		313,55			
Base FGTS (SEFIP)	1.574,49	Base INSS - GPS		1.574,49			
Base FGTS Ativos	1.574,49	Base INSS 13° - GPS		0,00			
Base FGTS 13° Ativos	0,00						
Base FGTS Demitidos	0,00						



TOTAL GERAL									
Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor	Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor
0001	SALARIO NORMAL	43	1.210,00	59.876,52	0032	PENSAO ALIMENTICIA SALARIO	1	30,00	507,08
0009	HORA EXTRA 50%	5	13,92	176,79	0062	DESCONTO DE VALE REFEICAO	46	0,00	1.223,46
0018	INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR	5	0,00	34,00	0065	DESCONTO INSS MES ANTERIOR	1	8,00	86,06
0020	SALARIO FAMILIA	1	1,00	29,80	0075	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	41	0,00	3.586,74
0037	ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL	11	634,51	1.148,63	0076	DESCONTO DE ATRASOS	4	1,30	7,94
0044	VT-CCT-CLAUSULA 4.º, § 3.º	40	0,00	8.748,00	0078	DESCONTO DE FALTAS INTEGRAIS	12	278,28	1.728,95
0055	ADICIONAL GRATIFICACAO - CCT	1	0,00	25,85	0079	DESCONTO DESC. SEM.REM.	10	117,31	736,26
0061	INTEGRACAO ADIC.NOTURNO NO DSR	11	0,00	220,88	0080	DESCONTO I.N.S.S.	46	0,00	5.784,13
0130	ABONO PECUNIARIO FERIAS	2	20,00	895,86	0081	DESCONTO I.R.R.F.	1	0,00	58,38
0131	INT. H.E. ABONO	1	0,00	35,23	0129	LIQUIDO FERIAS NORMAIS	2	0,00	4.362,75
0132	INT. ADIC. INSAL. ABONO	2	0,00	200,49	0180	LIQUIDO RESCISAO	5	0,00	8.495,30
0134	INT. ADIC. NOTURNO ABONO	1	0,00	6,42	0186	DESC. CONV FARMACIA/ODONTO.	1	0,00	81,60
0136	INT. VENC. VARIÁVEIS ABONO	2	0,00	12,70	0197	DESCONTO INSS S/13º.SALARIO	5	0,00	118,09
0137	ADICIONAL SOBRE ABONO	2	20,00	390,32	0230	DESC.V.R. COMPL. S/AUS.	1	0,00	258,80
0150	AVISO PREVIO INDENIZADO	1	3,00	183,55	0231	DESC.V.T.COMPL.S/AUS.	2	0,00	286,55
0152	13 SAL. PROPORCIONAL	5	0,00	1.231,82	0255	ASSISTENCIA MEDICA	14	0,00	875,00
0153	INT. H.E. 13 SALARIO PROP	1	0,00	30,80	0265	INSS NAS FERIAS	2	0,00	247,41
0154	INT. ADIC. INSAL. 13 SAL. PROP	4	0,00	292,85	0277	INSS FERIAS REF. PROXIMO MES	1	0,00	27,17
0156	INT. ADIC. NOTURNO 13 SAL. PROP	1	0,00	16,61	0281	DESCONTO DE AVISO PREVIO	1	30,00	1.343,80
0160	FERIAS VENCIDAS NORMAL	1	0,00	1.343,80	0300	ADIANTAMENTO SOLICITADO	1	0,00	400,00
0161	INT. H.E. FERIAS VENCIDAS	1	0,00	9,10	0942	DESC. SOCIO SINDICATO ESPONTANEO	14	0,00	533,40
0162	INT. ADIC. INSAL. FERIAS VENC.	1	0,00	394,99					
0166	INT. VENC. VAR. FERIAS VENC.	1	0,00	22,40					
0167	FERIAS PROPORCIONAIS	5	0,00	2.127,68					
0168	INT. H.E. FERIAS PROP.	4	0,00	55,87					
0169	INT. ADIC. INSAL. FERIAS PROP.	5	0,00	445,36					
0171	INT. ADIC. NOTURNO FERIAS PROP	3	0,00	67,79					
0173	INT. VENC. VAR. FERIAS PROP.	2	0,00	26,95					
0175	SALDO DE SALARIOS	5	72,00	3.225,12					
0289	INDENIZACAO ART 479	1	0,00	67,19					
0367	ADICIONAL 1/3 FERIAS VEN RESCISAO	1	0,00	590,94					
0369	ADICIONAL 1/3 FERIAS PROP NA RESCISAO	5	0,00	1.261,39					
0431	ADIC DE INSALUBRIDADE	39	1.240,00	11.114,15					
0460	FERIAS NO MES	2	36,00	2.061,83					
0461	FERIAS NO PROXIMO MES	1	4,00	254,73					
0470	1/3 FERIAS NO MES	2	36,00	687,28					
0471	1/3 FERIAS NO PROXIMO MES	1	4,00	84,91					
0945	INT. D.S.R. AD. NOT. 13 SALARIO PROP	1	0,00	2,91					
0959	INT. DSR ABONO	1	0,00	7,56					
0980	INT. D.S.R. FERIAS PROP.	4	0,00	10,53					
0993	INT. D.S.R. FERIAS VENC	1	0,00	1,88					
0024	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	1	0,00	1,43 B					
0038	HORAS ATESTADO	4	87,15	532,33 B					
0177	FGTS DO MES	2	0,00	194,27 B					
0829	FGTSE MULTA DE 40%	2	80,00	1.252,99 B					
0949	FERIAS PROPORCIONAIS S AVISO PREVIO	5	19,00	2.734,18 B					
0956	BASE DE CALCULO IRRF DE ABONO ENVELOP	2	0,00	1.548,58 B					
0983	FERIAS VENCIDAS S/ AVISO PREVIO	1	30,00	1.772,17 B					
1001	F.G.T.S. 13º RESCISAO	3	0,00	71,24 B					
1002	TOTAL ENTREGUE VALE TRANSPORTE	4	0,00	3.040,20 B					
1003	SALDO F.G.T.S. NO BANCO	3	0,00	3.073,35 B					
1004	FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR	1	14,00	806,88 B					
1008	FGTS DEPOSITADO NA RESCISAO	2	16,00	151,49 B					
1009	1/3 FERIAS PAGAS MES ANTERIOR	1	14,00	268,96 B					
1011	INSS COM ALIQUOTA NORMAL	46	0,00	5.784,13 B					
1012	INSS FERIAS C/ ALIQUOTA NORMAL	2	0,00	247,41 B					
1013	INSS 13º. COM ALIQUOTA NORMAL	5	0,00	118,09 B					
1014	TOTAL CALCULADO PARA COMPRA DE VALE T	4	0,00	3.040,20 B					
1023	FGTS 13º DEP. RESCISAO	2	16,00	54,76 B					
1025	INSS FER.PROX.MES C/ALIQ.NORM.	1	9,00	27,17 B					
1026	INSS FER.DESC.MES ANT.ALIQ.NOR.	1	8,00	86,06 B					
1040	FÉRIAS PROPORCIONAIS - CAMPO 65	5	15,00	2.127,68 B					
1042	FERIAS VENCIDAS - CAMPO 66	1	12,00	1.343,80 B					
1043	TOTAL ENTREGUE VALE ALIMENTACAO	39	0,00	15.372,00 B					
8300	BASE IRRF FÉRIAS ENVELOPE	2	0,00	2.834,02 B					
9923	ARREDONDAMENTO	1	0,00	9,19 B					

Base INSS 13º - Envelope	1.574,99	Descontos	30.748,97	Liquido	66.672,51
Proventos	97.421,48	INSS Empresa	0,00	Base IRRF	73.557,22
FGTS Dep.	6.189,16	INSS SAT	2.362,70	Base IRRF 13º	1.574,99
FGTS 13º Dep.	126,00	INSS Terceiro	4.567,88	Base IRRF Férias	3.424,96
FGTS Dep. (SEFIP)	5.994,89	INSS Total (Emp+SAT+Terc)	6.930,59	Base IRRF PLR	0,00
FGTS 13º Dep. (SEFIP)	126,00	INSS SAT Ajustado	2.486,97	Base Sal. Fam.	80.364,45
FGTS Rescisão (SEFIP)	151,49	INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc)	7.054,86	Num. Depend. IRRF	16,00
FGTS 13º Rescisão (SEFIP)	54,76	INSS Segurado	6.235,69		
FGTS Menor Apr. (SEFIP)	0,00	Estorno INSS	2.465,21		
FGTS 13º Menor Apr. (SEFIP)	0,00	Base INSS - GPS	77.181,68		
Base FGTS	77.365,23	Base INSS 13º - GPS	1.574,99		
Base FGTS 13º	1.574,99	Base INSS Ac. Teto	77.181,68		
Base FGTS (SEFIP)	74.936,91	Base INSS Ac. Teto 13º	1.574,99		
Base FGTS 13º (SEFIP)	684,50				
Base FGTS Menor Apr. (SEFIP)	0,00				
Base FGTS 13º Menor Apr. (S)	0,00				
Base FGTS Afast.	0,00				
Base FGTS Ativos	73.043,27				
Base FGTS 13º Ativos	0,00				
Base FGTS Demitidos	4.321,96				
Base FGTS 13º Demitidos	1.574,99				

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
RUA PROFESSORA OLGA BALSTER, 2127, SALA 01 CURITIBA -
07.030.825/0001-06

FOLHA 062019 - 001371 - FRG
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
Comp: 03/2020 Cx: 0 Per: Todos

V.12.1.27.101
Emissão: 14/04/2020 10:46:25
Seção: ???

TOTAL GERAL									
Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor	Cod	Descrição	N.F.	Ref	Valor
Base FGTS Resc. (SEFIP)		1.893,64							
Base FGTS 13º Resc. (SEFIP)		684,50							
Ativos		42	Demitidos		5	Lic. Maternidade			0
Serv. Militar		0	Af. Previdência		0	Aviso Prévio			0
Férias		1	Af. Ac. Trabalho		0	Lic. sem Vencdo			0
Outros		0	Lic. Remunerada		0	C/ Dem. mês			0
Funcs		48	Transf. no Mês		0	C/ Resc. Compl.			0
Apos. Invalidez		0							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Ordem Bancária Nº: 4495

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 10/18

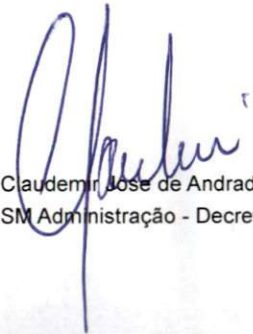
Através do presente, autorizamos o BANCO DO BRASIL FAZENDA agencia 4314-1 - FAZENDA a fazer um débito na conta corrente 09761-6, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
INSS	29.979.036/0173-88				DE: 001411	18/05/2020	17.194,80

Total desta Ordem bancária: (dezesete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

17.194,80

FAZENDA RIO GRANDE, 18/05/2020

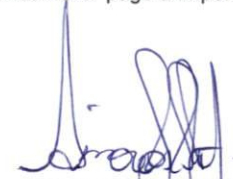


Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019



Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

Certifico haver pago a importância acima.



Encarregado do Serviço
Simone Aparecida Camargo Petry
Técnico em Controle Administrativo
Matrícula nº 350187



Lançamento de Pagamento
Banco - 1ª Senha

Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 354149



Liberação de Pagamento
Banco - 2ª Senha

Eva Soek Acordes
Téc. C.C. - Financeiro
Mat 349297

Pagamento efetuado
Através do Sistema
On-line, na data
do Comprovante
anexo.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.57
4314104314 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO
AGENCIA: 4314-1 CONTA: 9.761-6

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2631
COMPETENCIA	05/2020
IDENTIFICADOR	7030825000106
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2020
VALOR DO INSS	17.194,80
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	17.194,80

=====

DOCUMENTO: 051902
AUTENTICACAO SISBB: 5.D98.9B7.FDC.DE4.88A

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.57
4314104314 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2631
COMPETENCIA	05/2020
IDENTIFICADOR	7030825000106
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2020
VALOR DO INSS	17.194,80
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	17.194,80

=====

DOCUMENTO: 051902

AUTENTICACAO SISBB: 5.D98.9B7.FDC.DE4.88A

=====
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.


***** VIA CONTRIBUINTE *****

Assinada por	JA705864 CASSIA C S ALMEIDA	19/05/2020 11:43:55
	J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE	19/05/2020 14:53:56


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE.

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631	
	4 - COMPETÊNCIA	05/2020	
	5 - IDENTIFICADOR	07.030.825/0001-06	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 07.030.825/0001-06 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA R OLGA BALSTER 2127 AP 01 CAPAO DA IMBUIA CURITIBA PR CEP 82810-160	6 - VALOR DO INSS	17.194,80	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/06/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	17.194,80	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631	
	4 - COMPETÊNCIA	05/2020	
	5 - IDENTIFICADOR	07.030.825/0001-06	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 07.030.825/0001-06 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA R OLGA BALSTER 2127 AP 01 CAPAO DA IMBUIA CURITIBA PR CEP 82810-160	6 - VALOR DO INSS	17.194,80	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/06/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	17.194,80	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 18/05/2020
Número D. E. : 1411/20
despexs_proce:

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Origem : 45834 - INSS Empresas

Recebimento inicial : 1.802.886,74
Outros recebimentos : 344.800,38
Total (A) : 2.147.687,12

Pagamentos anteriores : 348.920,23
Valor da D. E. : 17.194,80
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 366.115,03
Saldo (A - B) : 1.781.572,09

Credor: 1044 - INSS
Endereço: Rua Jacaranda
C.N.P.J. 29-979-036/0173-88

credores_cidade: FAZ. RIO GRANDE
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação :

Referente à retenção na Nota Fiscal nº 6910 - Empresa: Inova Ambiental Transportes de Residuos Ltda (CNPJ 07.030.825/0001-06)

Recursos financeiros : 1511 - Taxas - Prestação de Serviços



Encarregado do serviço

Simone Ap. Camargo Petry
Téc. Controle Administrativo
Matrícula: 350187

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/05/2020.

Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	0,00	Líquido a pagar: 17.194,80

Recursos:	Conta Banco	Num. Documento	Valor
	45607 BB - Taxa de Lixo - 9761-6 fonte 1511		17.194,80

Fica autorizado o pagamento de 17.194,80 (dezessete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019

Certifico haver pago a importância acima.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Ordem Bancária Nº: 4496

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 11/18

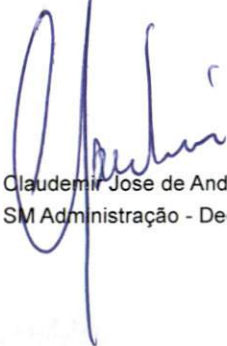
Através do presente, autorizamos o BANCO DO BRASIL FAZENDA agencia 4314-1 - FAZENDA a fazer um débito na conta corrente 09761-6, no valor total desta ordem bancária.

Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Fazer DOC para o Banco	Agência	Conta	Nº Empenho	Dt. Emissão	Valor Liq. p/ Credor
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GF	95.422.986/0001-02				DE: 001412	18/05/2020	15.631,64

Total desta Ordem bancária: (quinze mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

15.631,64

FAZENDA RIO GRANDE, 18/05/2020

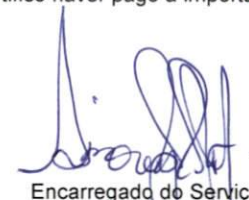


Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019




Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

Certifico haver pago a importância acima.



Encarregado do Serviço
Simone Aparecida Camargo Petry
Técnico em Controle Administrativo
Matrícula nº 350187



Lançamento de Pagamento
Banco - 1ª Senha
Alexandra M. Teixeira de Lima
Assistente Administrativo
Matr. 384149



Liberção de Pagamento
Banco - 2ª Senha
Eva Soek Acordes
4c. C.C. - Financeiro
Mat. 349297

pagamento efetuado
Através do Sistema
On-line, na data
do Comprovante
anexo.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.58
4314104314

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M F R GRANDE TAXA LIXO
AGENCIA: 4314-1 CONTA: 9.761-6
EFETUADO POR: CLAUDEMIR J ANDRADE
=====

Convenio	PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Codigo de Barras	8176000156-1 31641544202-9
	00602009253-9 5070000011-1
Data do pagamento	19/05/2020
Valor em Dinheiro	15.631,64
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	15.631,64

=====

DOCUMENTO: 051909
AUTENTICACAO SISBB:
5.06E.612.A0B.F42.9FC

Assinada por	JA705864 CASSIA C S ALMEIDA	19/05/2020 11:50:00
	J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE	19/05/2020 14:53:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6938725 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE.

ISS EVENTUAL ISSEV / 2020	
NOSSO NUMERO 9253507 -	VENCIMENTO 02/06/2020
Agência/ Código Cedente 2864/ 1544	VALOR A PAGAR 15.631,64
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Num. parc. Parc01	
ISS EVENTUAL	15.631,64
TOTAL ---->	15.631,64
Contribuinte 78625 INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS Rua OLGA BALSTER, 2127 - Cep: 82810-160 - Curitiba - PR	ISSEV:271635

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO Pagar no Banco de Brasil ou Caixa Econômica.					VENCIMENTO 02/06/2020
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE					NOSSO NÚMERO 9253507
DATA DO DOCUMENTO 19/05/2020	NUMERO DOC. Parc01	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO 19/05/2020	Agência / Código Cedente 2864/ 1544
USO BANCO	CARTEIRA SR	ESPECIE	QUANTIDADE	REFERENTE ISSEV:271635	VALOR 15.631,64
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE ISS EVENTUAL					(-) DESCONTO
TOTAL ---->					15.631,64
Contribuinte 78625 - INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - 07.030.8; Rua OLGA BALSTER, 2127 - Cep: 82810-160 - Curitiba - PR					(+) JUROS
					(=) VALOR COBRADO

81760000156-1 31641544202-9 00602009253-9 50700000011-1



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 18/05/2020
Número D. E. : 1412/20
despexs_proce:

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Origem : 45864 - I.S.S

Recebimento inicial :	1.549.804,16	Pagamentos anteriores :	314.423,82
Outros recebimentos :	333.933,71	Valor da D. E. :	15.631,64
		Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.883.737,87	Total (B) :	330.055,46
		Saldo (A - B) :	1.553.682,41

Credor: 264 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Endereço: Rua Jacarandá, 300

credores_cidade: Fazenda Rio Grande

UF: PR

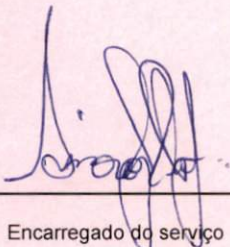
C.N.P.J. 95-422-986/0001-02

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação :

Referente à retenção na Nota Fiscal nº 6910 - Empresa: Inova Ambiental Transportes de Residuos Ltda (CNPJ 07.030.825/0001-06)

Recursos financeiros : 1511 - Taxas - Prestação de Serviços



Encarregado do serviço
Simone Ap. Camargo Petry
Téc. Controle Administrativo
Matrícula: 350187

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/05/2020.

Givanildo Francisco Pego
CRC/PR 046819-O-3

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	0,00	Líquido a pagar: 15.631,64

Recursos:	Conta Banco	Num. Documento	Valor
	45607 BB - Taxa de Lixo - 9761-6 fonte 1511		15.631,64

Fica autorizado o pagamento de 15.631,64 (quinze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 4977/2019

Certifico haver pago a importância acima.